



CONCURSO



Receita Federal



**Pensar
Concursos®**



Parabéns por ter dado esse passo importante na sua preparação, meu amigo(a). Temos **TOTAL certeza** de que este material vai te fazer ganhar muitas questões e garantir a sua aprovação.

Você está tendo acesso agora à **Rodada 06**.

Material	Data
Rodada 01	Disponível Imediatamente
Rodada 02	Disponível Imediatamente
Rodada 03	Disponível Imediatamente
Rodada 04	Disponível Imediatamente
Rodada 05	Disponível Imediatamente
Rodada 06	Disponível Imediatamente

Convém mencionar que todos que adquirirem o material completo irão receber **TODAS AS RODADAS já disponíveis**, independente da data de compra.

Nesse material focamos também nos temas mais simples e com mais DECOREBA, pois, muitas vezes, os deixamos de lado e isso pode, infelizmente, custar inúmeras posições no resultado final.

Lembre-se: uma boa revisão é o **segredo da APROVAÇÃO**.

Portanto, utilize o nosso material com todo o seu esforço, estudando e aprofundando cada uma das dicas.

Se houver qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando suas dúvidas para: **atendimento@pensarconcursos.com**



ÍNDICE

LÍNGUA PORTUGUESA	4
INGLÊS	18
RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO	22
ESTATÍSTICA.....	27
ECONOMIA E FINANÇAS PÚBLICAS	30
ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	39
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	46
AUDITORIA	49
CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA	51
CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	55
FLUÊNCIA EM DADOS	58
DIREITO ADMINISTRATIVO.....	77
DIREITO PREVIDENCIÁRIO.....	90
DIREITO TRIBUTÁRIO	105
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	116
LEGISLAÇÃO ADUANEIRA.....	122
COMÉRCIO INTERNACIONAL.....	129
DIREITO CONSTITUCIONAL.....	133



LÍNGUA PORTUGUESA

DICA 01

ACENTUAÇÃO GRÁFICA

✚ Os **acentos gráficos** estabelecem, de acordo com as regras existentes, a intensidade das sílabas nas palavras. Na língua portuguesa, os acentos gráficos são:

✚ **Acento Agudo (´)**: aparece sobre as letras **a, i, u** e sobre **o e** (no caso de – em). Sua função é indicar a as vogais tônicas.

🔍 Ex.: Saúde; Paraná.

Pode indicar um timbre aberto.

🔍 Ex.: chulé; herói.

✚ **Acento Grave (`)** – Mais conhecido como crase.

🔍 Ex.: à; àquela.

✚ **Acento Circunflexo (^)** – Aparece nas vogais “a”, “e” e “o”, indica a vogal tônica e o timbre fechado na pronúncia.

🔍 Ex.: Vovô; mês.

A acentuação gráfica relaciona-se com a **posição da sílaba tônica nas palavras**. Destaca-se que existem regras específicas para palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas.

DICA 02

REGRAS GERAIS

A fim de compreender adequadamente as regras, veja estes conceitos iniciais em relação à sílaba tônica das palavras:

✚ **Palavras oxítonas**: as **últimas** sílabas são tônicas.

🔍 Ex.: abacaxi / a-ba-ca-xi

urubu / u-ru-bu

✚ **Palavras paroxítonas**: as **penúltimas** sílabas são tônicas.

🔍 Ex.: levedo / le-ve-do

areia / a-rei-a

✚ **Palavras proparoxítonas**: as **antepenúltimas** sílabas são tônicas.

🔍 Ex.: pálido / pá-li-do

proparoxítona / pro-pa-ro-xí-to-na

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



DICA 03**ACENTUAÇÃO GRÁFICA – PAROXÍTONAS**

 Acentuam-se as paroxítonas terminadas em **um e un(s)**:

 **Ex.: álbum e fórum.**

 Acentuam-se as paroxítonas terminadas em **r**:

 **Ex.: açúcar e caráter.**

 Acentuam-se as paroxítonas terminadas em **x**:

 **Ex.: tórax e látex.**

 Acentuam-se as paroxítonas terminadas em **n**:

 **Ex.: abdômen e hífen.**

 Acentuam-se as paroxítonas terminadas em **l**:

 **Ex.: amável e fácil.**

 Acentuam-se as paroxítonas terminadas em **ão(s)**:

 **Ex.: órgãos e órfão.**

 Acentuam-se as paroxítonas terminadas em **ps**:

 **Ex.: bíceps.**

 Acentuam-se as paroxítonas que terminam em **ditongos**:

 **Ex.: memória e Ásia.**

 **CAUTION:** Por exemplo, **PÓLEN** leva **acento**, mas o plural **“polens”** não possui acento!

**ATENÇÃO!**

Os ditongos **abertos** (“ei”, “oi”) das paroxítonas não devem ser acentuados.

 **Ex.: ideia, joia, paranoia e assembleia.**

**TOME NOTA:**

A palavra **“herói”**, por exemplo, continua sendo **acentuada**. Embora possua ditongo aberto “ói”, ela é **oxítona**, **não é paroxítona**.

DICA 04**OXÍTONAS E PROPAROXÍTONAS**

 Acentuam-se as oxítonas terminadas em **a(s)**:

 **Ex.: Pará e maracujás.**

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



- 📌 Acentuam-se as oxítonas terminadas em **e(s)**:
- 🔍 **Ex.:** café e até.
- 📌 Acentuam-se as oxítonas terminadas em **o(s)**:
- 🔍 **Ex.:** vovô e avós.
- 📌 Acentuam-se as oxítonas terminadas em **em e en(s)**:
- 🔍 **Ex.:** armazém e parabéns.
- 📌 Todas as palavras **proparoxítonas são acentuadas!**
- 🔍 **Ex.:** médico, lâmpada e público.

QUESTÃO, 2018.

A alternativa em que a acentuação de todas as palavras se justifica pela mesma regra é:

- A) ausência, indivíduo, país.
- B) vivência, más, família.
- C) potável, contrário, água.
- D) análoga, prática, público.

Gabarito: Letra d. CERTA, são proparoxítonas e TODAS as proparoxítonas são acentuadas.

DICA 05**ACENTO DIFERENCIAL**

⚠️ **CUIDADO!** O acento pertencente aos encontros “oo” e “ee” foi **extinto**.

ANTES	VÔO
	ENJÔO
	CRÊEM
	LÊEM
DEPOIS	VOO
	ENJOO
	CREEM
	LEEM

💡 **MACETE** → “**CREDELEVE**” → São os verbos: **CRER**, **DAR**, **LER** e **VER**. → Quando ficam no plural, dobra-se o “e” e não levam acento, como exposto no quadro acima.



QUESTÃO ADAPTADA.

Indique a alternativa cujos vocábulos tiveram sua acentuação gráfica alterada em função do último acordo ortográfico.

- A) têm – vêm
- B) heroico – saúde
- C) colmeia – herói
- D) veem – leem.

Gabarito: Letra d.

Comentário: Não mais se acentua os encontros -oo e -ee. Ex.: voo, enjoo, creem, deem, leem, veem.

DICA 06**ACENTO DIFERENCIAL**

Não existe mais o acento diferencial. Mas em algumas palavras ele aparece para diferenciar uma da outra que se grafa de igual maneira:

PÔR – VERBO / POR – PREPOSIÇÃO.

Pôr: verbo, mesmo sentido de: colocar, botar, inserir.

Por: preposição, mesmo sentido de: através de, para, durante.

PÔDE – VERBO PASSADO / PODE – VERBO PRESENTE

 **Ex.:** Joana pôde fazer no passado coisas que não mais pode realizar atualmente.

TEM – VERBO NA 3ª PESSOA DO SINGULAR/ TÊM – VERBO NA 3ª PESSOA DO PLURAL

 **Ex.:** Ela tem um papagaio muito fofo. / Eles têm dois papagaios em casa.

VEM – VERBO NA 3ª PESSOA DO SINGULAR/ VÊM – VERBO NA 3ª PESSOA DO PLURAL

 **Ex.:** Ele vem de longe. / Eles vêm jantar conosco.

DICA 07**EMPREGO DO SINAL INDICATIVO DE CRASE**

Em se tratando de crase, você deve ter essa rima na cabeça:

“ Vou a, volta da? Crase há!. Vou a, volto de? Crase pra quê?”

 **Ex.:** Vou **à** Itália. Volto **da** Itália.

Vou **à** Portugal. Volto **de** Portugal.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



⚠ Na **indicação de horário, há crase**. Entretanto, na **contagem de horas, não!**

🔍 Ex.: Chego **às** 2h.

As duas horas do filme passaram voando.

DICA 08

EMPREGO DO SINAL INDICATIVO DE CRASE



MACETE PARA A PROVA!

Para saber se a palavra possui crase ou não, substitua o que vem depois do artigo "a" por um termo masculino. Se você precisar de "ao", a palavra terá crase.

🔍 Ex.: Vou **à** escola → Vou **ao** colégio.

Chame **a** médica → Chame **o** médico.

DICA 09

EMPREGO DO SINAL INDICATIVO DE CRASE

Fusão de 2 vogais idênticas. A crase é representada pelo acento grave.

` = grave

🔍 Ex.: Luca é fiel **à** esposa Raquel.

POR QUE HÁ CRASE?

Note que "esposa" pede o ARTIGO "A" (**a** esposa) e "fiel" pede a **PREPOSIÇÃO "A"** (quem é fiel, é fiel **a** algo ou **a** alguém). A junção desses dois "As" gera a CRASE!

🔍 Ex.: Mari se referiu **a** você.

POR QUE NÃO HÁ CRASE?

Porque "você" é um pronome e não pede o artigo "a". Apenas o verbo "referir" pede a preposição "a" (quem se refere, se refere a algo ou a alguém). Então, não há crase aqui.

Para formar a CRASE é necessário: **PREPOSIÇÃO "A" + ARTIGO "A"**

📌 Sempre ocorre crase:

HORA EXATA

🔍 **Ex.:** Jonas e Raquel irão ao cinema **às** 18:19.

EXCEÇÃO: Se vier uma preposição (desde, após, entre...) antes da hora, **não** haverá crase.

🔍 **Ex.:** Partirão da festa após **as** 19:11.

"À MODA DE"

Haverá crase mesmo quando "moda" vier de forma ocultada na frase.

🔍 **Ex.:** Neymar fez um gol **à** (moda) Pelé.



**EXPRESSÕES
PREPOSITIVAS,
CONJUNTIVAS e
ADVERBIAIS
FEMININAS**

🔍 **Ex.: Correu às pressas.**
(à direita, às vezes, à tarde, à toa, à vista...)

DICA 10

CRASE FACULTATIVA

📌 **A crase será FACULTATIVA:**

→ **ANTES** de nome próprio feminino.

🔍 **Ex.:** Refiro-me à Maria. / Refiro-me a Maria.

→ **DEPOIS** da preposição **ATÉ**.

🔍 **Ex.:** Podes me enviar o trabalho até as (às) 18:00.

→ **ANTES** de pronome possessivo feminino.

🔍 **Ex.:** Referiu-se a/à minha amiga.

⚠️ **CUIDADO!** com **"dona", "senhora" e "senhorita"** → **também é facultativa a crase.**

📌 **TOME NOTA: "Frango a passarinho" não possui crase!** A crase apenas existe quando, ao se falar de um prato, estiver subentendida a expressão "à moda".

🔍 **Ex.:** frango à milanesa (frango à moda milanesa) → à moda da cozinha de Milão, na Itália.

Ocorre que "a passarinho" significa "cortado como se fosse um passarinho". Portanto, não será utilizada a crase.

DICA 11

CRASE PROIBIDA

📌 **NUNCA ocorre crase (crase PROIBIDA):**

→ **ANTES** de palavras masculinas.

🔍 **Ex.:** Escreveu a matéria no bloco de anotações **a lápis**.

→ **ANTES** de verbo.

🔍 **Ex.:** Começou **a sorrir** de alegria.

→ **ANTES** de pronomes (de modo geral).

🔍 **Ex.:** Supliquei **a você** que me contasse a verdade.

⚠️ **CUIDADO** com os **pronomes possessivo femininos**, pois o uso da crase será **facultativo**.



→ Cidades SEM ESPECIFICADORES.

🔍 Ex.: O avião retornou a **Porto Seguro**.

CUIDADO, pois **com** especificador, haverá crase: O avião retornou à **bela** Porto Seguro.

→ PALAVRAS REPETIDAS.

🔍 Ex.: Fiquei **frente a frente** com a verdade.

→ “A” ANTES de palavra no plural.

🔍 Ex.: Refiro-me a **matérias** de Direito Penal. (CORRETO) ✓

Refiro-me às **matérias** de Direito Penal. (CORRETO) ✓

→ No caso do “A” para hora NÃO determinada

🔍 Ex.: Chegaremos à festa daqui a quatro horas.

DICA 12

PONTUAÇÃO

Primeiramente, importante destacar que os **sinais de pontuação** servem para dar **coesão e coerência** ao texto. Desse modo, os sinais são utilizados para marcar pausas e mudanças de entonação na escrita. A pontuação tem o condão de alterar o sentido da frase (leia e imagine a entonação mentalmente das frases abaixo):

Silvia fez um almoço delicioso.

Silvia fez um almoço delicioso!

Silvia fez um almoço delicioso?

Desse modo, os sinais de pontuação podem ser: **o ponto (.)**, **a vírgula (,)**, **o ponto e vírgula (;)**, **os dois pontos (:)**, **o ponto de exclamação (!)**, **o ponto de interrogação (?)**, **as reticências (...)**, **as aspas (“ ”)**, **os parênteses (())** e **o travessão (—)**.

DICA 13

USO DA VÍRGULA

📌 **Vejamos alguns casos importantes em que há o uso da vírgula:**

Para separar elementos:

🔍 Ex.: Teoria, revisão, questões e simulados são o plano perfeito para a aprovação na prova da **Receita Federal**.

🧐 **OBS:** se for uma lista de várias coisas, a vírgula será **necessária**!

Uso da vírgula entre aposto:

🔍 Ex.: Mariana, professora de Português, está de férias.

🧐 **OBS:** Veja que o que está entre vírgulas na frase acima é um **aposto explicativo**. Então, haverá vírgula!

Lembre-se, sempre que existir uma explicação no meio da oração: **haverá vírgula**!



Uso da vírgula depois do vocativo:

🔍 **Ex.:** Geórgia, leia o e-mail que está na sua caixa de entrada!

🧐 **OBS:** Veja que há um “chamamento”. Desse modo, haverá o uso da vírgula após o “chamamento”.

na vírgula na intercalação de textos:

🔍 **Ex.:** Júlia não vai, de modo algum, falhar.

🧐 **OBS:** Veja que “de modo algum” está “quebrando” a frase. Desse modo, há a colocação de vírgulas.

DICA 14**PROIBIÇÃO DO USO DA VÍRGULA**

⚠️ **CUIDADO!** Há casos específicos em que a vírgula é **proibida**! Não se deve usar a vírgula para:

🚫 **Separar o sujeito do predicado:** jamais utilize a vírgula para separar o sujeito do predicado. Veja o exemplo abaixo:

🔍 **Ex.:** Beatriz comeu feijoada com as irmãs em casa. **(CORRETO)** ✅

Beatriz, comeu feijoada com as irmãs em casa. **(ERRADO)** ❌

🧐 **OBS:** Mesmo que o sujeito esteja no plural **NÃO** haverá vírgula para separar o sujeito do predicado. É muito comum achar que, nesse caso, haverá vírgula.

🔍 **Ex.:** Homens de diversos lugares lutaram pela paz mundial. **(CORRETO)** ✅

Homens de diversos lugares, lutaram pela paz mundial. **(ERRADO)** ❌

DICA 15**PROIBIÇÃO DO USO DA VÍRGULA**

🚫 Ainda, **não é possível** usar a vírgula para:

🚫 **Separar o verbo do complemento,** veja o exemplo abaixo:

Homens, mulheres e crianças se divertiram, no parque da cidade. **(ERRADO)** ❌

Homens, mulheres e crianças se divertiram no parque da cidade. **(CERTO)** ✅

📝 **TOME NOTA!** Também não é usada a vírgula para:

🚫 **Oração subordinada adjetiva restritiva:**

🔍 **Ex.:** os e-mails que Renata enviou estão sob a mesa do escritório.

🧐 **OBS:** Então, veja que as orações subordinadas adjetivas restritivas não são separadas por vírgulas e as explicativas são.



DICA 16**PONTO FINAL E PONTO E VÍRGULA** **PONTO FINAL:**

➤ É **utilizado** no final do período, **dando sentido** completo **a ele**:

🔍 Ex.: Hoje o dia está nublado.

➤ Ainda, é utilizado nas **abreviações**:

🔍 Ex.: O médico de Joana, Dr. Mauro, deseja atendê-la.

 PONTO E VÍRGULA:

➤ Pode separar estruturas **coordenadas** (quando há vírgulas internas):

🔍 Ex.: Em 1962, mamãe nasceu; Em 1960, nasceu papai.

➤ Pode ser utilizado no lugar da vírgula para dar **ênfase**:

🔍 Ex.: A neve gelava; o lobo uivava; a borboleta voava.

QUESTÃO ADAPTADA.

Considerando o conteúdo do texto e o estabelecimento da interlocução, no trecho "Complicado? Nem tanto. Você é justo quando você entende. Entende o outro. Não você. O outro", a pontuação ajuda a:

Gabarito: especificar o alvo da compreensão individual para que ocorra a justiça. CERTO. A pontuação possui o condão de delimitar de forma clara o principal elemento para a definição de Justiça, conforme Sócrates, qual seja, entender o outro.

DICA 17**PONTO DE EXCLAMAÇÃO, DE INTERROGAÇÃO E RETICÊNCIAS**

 **Ponto de exclamação:** É utilizado no final de uma frase que expresse surpresa, súplica, susto...

🔍 Ex.: Eu tenho nojo de barata!

➤ É utilizado nas **INTERJEIÇÕES**:

🔍 Ex.: Ai!; Nossa!; Tchê!

➤ É utilizado nos **VOCATIVOS INTENSIVOS**:

🔍 Ex.: Meu Deus! Proteja-me.

 **Ponto de interrogação:**

➤ É utilizado para indicar o final de uma frase **INTERROGATIVA** (direta):

🔍 Ex.: Quem será a próxima vítima?

 **CUIDADO:** Não cabe ponto de interrogação em estruturas interrogativas **INDIRETAS**.



🔍 **Ex.:** Quero saber quem inventou essa mentira.

📌 **Reticências:**

➡ É utilizada em **SUPRESSÃO** de um trecho:

🔍 **Ex.:** "... saber-se amado é uma coisa, sentir-se amado é outra." (Marta Medeiros)

➡ É utilizada para deixar algo **SUBENTENDIDO**:

🔍 **Ex.:** Fabrícia sabe o segredo...

➡ É utilizada para **INTERRUPÇÃO** da frase:

🔍 **Ex.:** O meu noivado... Não sei... Talvez não seja tão bacana.

QUESTÃO, 2015.

TEXTO:

- 52 e-mails???

- Podemos resolver isso de maneira mais rápida com uma só reunião.

- 2 horas de reunião???

- Isso poderia ter sido tratado em um único e-mail para não tomar o tempo de todos.

Os pontos de interrogação empregados no texto têm a função de mostrar:

A) o regime de trabalho exigido diante da capacidade da equipe.

B) a reação das pessoas diante das soluções apresentadas.

C) a rotina de produção frente às demandas empresariais.

D) o compromisso da gerência diante da necessidade coletiva.

Gabarito: B.

Comentário: CERTO. Há uma reação que expressa a indignação com a solução apresentada quanto aos e-mails e às reuniões.

DICA 18

ASPAS, PARÊNTESES E TRAVESSÃO

📌 **ASPAS:** Pode ser utilizada para citar obras, gírias, estrangeirismo (utilizar palavra estrangeira – "feedback") e citações diretas.

📌 **PARÊNTESES:** É utilizado para isolar explicações ou adicionar informação acessória.

🔍 **Ex.:** A nora da Paula (a mais esperta que já vi) estuda Odontologia.

📌 **TRAVESSÃO:** Poderá substituir parênteses, vírgulas, dois-pontos. Também poderá introduzir diálogos.



QUESTÃO ADAPTADA.

Último parágrafo: “A última coisa que morre é esperança. Nós estamos na expectativa que melhore, que este ano chova bastante para dar uma melhorada, porque o trem tá feio”, afirmou o comerciante João Filho de Freitas.

No último parágrafo, as aspas foram utilizadas para:

- A) destacar expressões pouco usuais.
- B) enfatizar uso de jargões.
- C) abrir e fechar uma citação.

Gabarito: C.

Comentário: CERTO. Citou a fala de João.

DICA 19**REESCRITA DE FRASES - SUBSTITUIÇÃO**

✂ A reescrita de frases pode ocorrer por substituição de:

↳ **SUBSTANTIVO POR VERBO:**

🔍 Ex.: Maria exigiu o esforço dos alunos.
Maria exigiu que os alunos se esforçassem.

↳ **VERBO POR SUBSTANTIVO:**

🔍 Ex.: Espero que se resolva a situação.
Espero a resolução da situação.

↳ **VOZ VERBAL:**

🔍 Ex.: Pode-se visualizar isso.
Isso pode ser visualizado.

↳ **ANTÔNIMOS:**

🔍 Ex.: O cachorro estava desanimado.
O cachorro não estava animado.

↳ **SINÔNIMOS:**

🔍 Ex.: Muitas meninas moram naquela casa.
Várias gurias residem naquele domicílio.

Gurias = muito falado no Estado do Rio Grande do Sul (RS).



QUESTÃO FGV, 2021.

“Muita sabedoria unida a uma santidade moderada é preferível a muita santidade com pouca sabedoria.” Santo Inácio de Loyola.

Essa frase pode ser reescrita, mantendo-se o sentido original e sua correção gramatical tradicional, da seguinte forma:

- a) É preferível a muita santidade com pouca sabedoria do que muita sabedoria unida a uma santidade moderada.
- b) Deve-se preferir muita sabedoria unida a uma santidade moderada do que muita santidade com pouca sabedoria.
- c) Muita santidade com pouca sabedoria é preferível a muita sabedoria unida a uma santidade moderada.
- d) É preferível muita sabedoria unida a uma santidade moderada a muita santidade com pouca sabedoria.
- e) Uma santidade moderada unida a muita sabedoria é preferível do que pouca sabedoria unida a muita santidade.

Gabarito: Letra d.

DICA 20**SUBSTITUIÇÃO E DESLOCAMENTO**

✚ A reescrita de frases pode ocorrer por substituição de:

↳ **Conectivos do mesmo valor semântico:**

🔍 **Ex.:** Então, foi passear no shopping.
Assim sendo, foi passear no shopping.

↳ **Tempo verbal:**

🔍 **Ex.:** Em 1945 ocorreu o fim da Segunda Guerra Mundial.
Em 1945 ocorre o fim da Segunda Guerra Mundial.

↳ **Tempo composto:**

🔍 **Ex.:** Estudara tanto que passou na prova.
Tinha estudado tanto que passou na prova.

↳ **Discurso:**

🔍 **Ex.:** Nós viajaremos amanhã. **(DIRETO)**
Eles disseram que viajaríamos no dia seguinte. **(INDIRETO)**

✚ **Reescrita de frases por deslocamento:** A banca FGV cobra esse assunto deslocando algum vocábulo da frase e perguntando se essa mudança altera ou não o sentido original da frase.



 **Veja esse exemplo:**

“A ética só se põe no mundo da liberdade, da escolha entre ações humanas avaliadas.”



Sentido original da frase → A ética só (apenas) se coloca...

“Só a ética se põe no mundo da liberdade, da escolha entre ações humanas avaliadas.”



Sentido → Só (apenas a ética e mais nada) a ética se coloca...

Então, se o “só” for deslocado para o início da frase, haverá mudança no sentido original da frase.

DICA BÔNUS

VARIAÇÃO LINGUÍSTICA

As variações linguísticas reúnem as variantes da língua que foram, ao longo do tempo, criadas pelos indivíduos e são modificadas e reinventadas diariamente. Essas variações envolvem aspectos históricos, sociais, culturais, entre outros.

→ **Variação geográfica:** Tem a ver com o **local** em que é desenvolvida. Por exemplo, no Nordeste do Brasil é normal as pessoas falarem “**omi**”, já nas outras regiões é normal falar “**homem**”.

→ **Variação histórica:** Tem a ver com o **desenvolvimento da história**. Palavras que caíram em desuso, como: **quiçá (talvez); ceroula (cueca)**.

QUESTÃO, 2017.

Texto 2:

- Cadê Luíza **omi** de Deus?
- Ouvi dizer que ela tá lá **pras** banda do Canadá.
- E como ela foi parar lá?
- **Num sei. Só sei que foi assim!**

A linguagem do Texto 2 tipifica a variação:

- A) diacrônica.
- B) diastrática.
- C) diafásica.
- D) diatópica.

Gabarito: Letra d.

Comentário: CERTA. Também é chamada de variação geográfica. Trata das diferentes formas de vocabulário e pronúncia das palavras entre regiões.



DICA BÔNUS**VARIAÇÃO LINGUÍSTICA**

Ainda, há outros tipos de variação linguística que podem ser cobrados pela banca:

➤ **Variação social:** Tem a ver com os **grupos sociais envolvidos**. Por exemplo, o vocabulário de um médico muitas vezes não é entendido pelo seu paciente.

➤ **Variação situacional:** Tem a ver com o **contexto (informal ou formal)**. Há momentos em que é utilizada uma linguagem mais formal e outros em que é utilizada uma linguagem mais informal (com o uso de muitas gírias, por exemplo).

**ATENÇÃO!**

Variação geográfica = diatópica

Variação histórica = diacrônica

Variação social = diastrática

Variação situacional = diafásica

QUESTÃO, 2015.

No trecho apresentado, as frases "Ocê qué me matá, mas in antes de ocê me jantá eu te armoço, porqueira." e "Vou te tacá ocê pras piranhas comê, viu!" são exemplos de variação linguística. No caso, essa variação é própria de falantes que

- A) vivem em áreas rurais mais isoladas.
- B) pertencem a meio urbano estigmatizado.
- C) habitam favelas nas grandes metrópoles.
- D) integram grupos de marginais.

Gabarito: A. Certo, pois trata-se de uma **variação geográfica**.



INGLÊS

DICA 21

GERUND

O gerund é o nosso **gerúndio**, só que em inglês, sendo composto pelo acréscimo do **-ing** ao verbo.

Ele se torna distinto do particípio porque faz parte, do âmbito gramatical, na oração, ou seja, de substantivo.

 Exemplo:

Cecília is teach**ing** English for kids. – Cecília está ensinando inglês para crianças.

DICA 22

UTILIZANDO O GERUND CORRETAMENTE

 Aqui, vamos falar especificamente do uso do gerund, após as preposições:

 Exemplo: I am not used **to** eat**ing** Brazilian food. – Eu não estou acostumado a comer comida brasileira

DICA 23

UTILIZANDO O GERUND CORRETAMENTE

 Após alguns verbos:

 Exemplo: I love hanging out with my dogs. – Eu amo sair com os meus cachorros.

DICA 24

PRONÚNCIA DAS LETRAS EM INGLÊS

A	êi
B	bí
C	cí
D	dí
E	í
F	éf
G	dgí
H	êitch
I	ái

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



J	djêi
K	kêi
L	él
M	êm
N	ên
O	ôu
P	pí
Q	kíu
R	ár
S	és
T	tí
U	iúl
V	ví
W	dâbliu
X	éks
Y	uái
Z	zí

DICA 25

PRONÚNCIA DAS OBJETOS EM INGLÊS

- ✚ **Binder:** Fichário
- ✚ **Calculator:** Calculadora
- ✚ **Thumbtack:** Tachinha
- ✚ **Pencil:** Lápis
- ✚ **Lamp:** Abajur, lâmpada

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 26**DOCUMENTOS IMPORTANTES EM INGLÊS**

- ✚ **Visa** = Visto
- ✚ **Boarding Pass** = Cartão de embarque
- ✚ **ID (Identification)** = Documento de identidade
- ✚ **Passport** = Passaporte
- ✚ **Ticket** = Passagem

DICA 27**TERMOS DE AEROPORTO IMPORTANTES EM INGLÊS**

- ✚ **Flight number** = Número do voo
- ✚ **Overhead compartment** = Compartimento superior
- ✚ **Bag / Suitcase** = Mala do despache
- ✚ **Immigration control** = Controle de imigração

DICA 28**TERMOS DE AEROPORTO IMPORTANTES EM INGLÊS**

- ✚ **Baggage Claim** = área das esteiras para retirar as bagagens
- ✚ **Overbooking** = Superlotação
- ✚ **Concourse/lounge** = Saguão
- ✚ **To clear customs** = Ser liberado para alfândega

DICA 29**TERMOS DE AEROPORTO IMPORTANTES EM INGLÊS**

- ✚ **Final destination** = destino final
- ✚ **Air ticket/ airplane ticket / flight ticket** = passagem aérea
- ✚ **AAR- against all risks** = Contra todos os riscos

DICA 30**TEXTO COM FALSO COGNATO: TREINANDO**

- ✚ Observe com atenção o trecho de uma reportagem australiana:

Rachel Barber's parents shocked over killer Caroline Reed Robertson's chilling transformation

(...) The image has stunned Rachel's parents Michael and Elizabeth Barber, who have not seen their daughter's killer since she was sentenced to 20 years' jail in November 2000.

"There is a Rachel likeness there, the eyes," Mr Barber said.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



QUESTÃO

Se este texto aparecesse em sua prova, com a seguinte pergunta: O texto acima fala sobre qual assunto? Qual das alternativas abaixo você marcaria?

- a) Os parentes de Rachel Barber fazem comentários acerca da personalidade da melhor amiga de Rachel.
- b) Os pais de Rachel Barber fazem comentários sobre a mudança de aparência da assassina de Rachel.
- c) Os amigos de Rachel Barber fazem comentários sobre a mudança de aparência da assassina de Rachel.
- d) Os parentes de Rachel Barber fazem comentários sobre a mudança de aparência da assassina de Rachel.

E aí? Qual marcaria? A resposta é a letra B, pois a palavra parents em inglês quer dizer pais, e não parentes. Fique atento (a) a isto.



RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

DICA 31

PROBLEMAS DE CONTAGEM E NOÇÕES DE PROBABILIDADE - EXPERIMENTO ALEATÓRIO

O **experimento aleatório** tem relação com possíveis resultados encontrados de uma **amostragem**, isto é, está relacionado a **probabilidade** de ocorrer um fato.

É caracterizado pela **repetição de procedimentos** e o resultado se comporta de forma diferente ou imprevisíveis.

🔍 Ex.: No lançamento de um dado (1,2,3,4,5,6) podemos obter um número **par** ou um número **ímpar**.

🔍 Ex.: No sorteio de um número de **1** a **60** podemos ter vários resultados possíveis.

➔ Aleatório resulta na **não certeza** de um resultado desejado venha a ocorrer.

DICA 32

PROBABILIDADE - CARACTERÍSTICAS

📌 **Evento de um espaço amostral** = Qualquer subconjunto de um espaço amostral é chamado de evento desse espaço.

🔍 Ex.: Seja o lançamento de um dado. O espaço amostral é dado por $E = \{1, 2, 3, 4, 5, 6\}$. Podemos considerar como evento desse espaço amostral um subconjunto qualquer de E, sendo, por exemplo, uma face de valor par o evento será $A = \{2, 4, 6\}$

➔ Sejam **E** um espaço amostral equiprovável, finito e não-vazio, e **A** um evento de **E** (espaço amostral). A probabilidade de ocorrer algum elemento de **A** (favorável) é indicada por **P(A)**.

$$P(A) = \text{RAZÃO} = \text{favorável} / \text{espaço amostral}$$

📌 **Evento complementar** = Se A e A' são eventos complementares, então:

$$P(A) + P(A') = 1 \text{ ou } P(A) + P(A') = 100\%$$

🔍 Ex.: No experimento lançar uma moeda, o espaço amostral é $\Omega = \{\text{cara, coroa}\}$. Seja o evento A sair cara, $A = \{\text{cara}\}$, o evento **B** sair coroa é complementar ao evento **A**, pois, $B = \{\text{coroa}\}$. Juntos formam o próprio espaço amostral.

DICA 33

TIPOS DE PROBABILIDADE

📌 **Adição de probabilidades** (união de **dois** eventos) = Seja **E** um espaço amostral equiprovável finito e não vazio. Para quaisquer eventos **A** ou **B** de **E**, tem-se que:

OU = soma das probabilidades, mas sempre observar se existe elementos em comum (**INTERSECÇÃO**).

$$P(A \cup B) = P(A) + P(B) - P(A \cap B)$$

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



Ex.: Numa urna, existem **10** bolas numeradas de **1** a **10**. Uma bola é tirada ao acaso. Qual a probabilidade de se retirar um número par ou maior que **4**.

→ **A-(PAR)** = 2,4,6,8 10 = **5** possibilidades

→ **B-(MAIOR QUE 4)** = 5,6,7,8,9,10 = **6** possibilidades

→ **A ∩ B = 6,8,10** = **3** possibilidades

$$5/10 + 6/10 - 3/10 = 8/10 \text{ ou } 0,8 \text{ ou } 80\%$$

📌 **Eventos mutuamente exclusivos** = Os eventos **A** e **B** são chamados de mutuamente exclusivos se, e somente se, **A ∩ B = { }**. E nesse caso teremos:

$P(A \cup B) = P(A) + P(B)$ **A ou B**, regra do **OU = SOMA**

$P(A \cap B) = P(A) \cdot P(B)$ **A e B**, regra do **E = MULTIPLICAÇÃO**

📌 **Probabilidade condicional** = É a chance de o evento A acontecer, dado que B já aconteceu. Podemos identificar a condicional pelas palavras **SE, SABENDO, SABENDO-SE**.

Ex.: Durante o lançamento de dois dados, queremos calcular a probabilidade de o resultado Da soma das faces superiores ser igual a 6, sabendo que o resultado do lançamento dos dados são dois números pares.

→ **FAVORÁVEL** = soma igual a **6**

→ **CONDICIONAL** = ser **dois** números pares.

DICA 34

GEOMETRIA BÁSICA - POLÍGONOS

📌 **Polígonos:** São as figuras geométricas figuras planas fechadas.

POLÍGONOS
3 lados: Triângulo
4 lados: Quadrilátero
5 lados: Pentágono
6 lados: Hexágono
7 lados: Heptágono
8 lados: Octógono
9 lados: Eneágono
10 lados: Decágono
11 lados: Undecágono
12 lados: Dodecágono



15 lados: Pentadecágono

20 lados: Icoságono

DICA 35

PERÍMETRO

O Perímetro é a medida do comprimento de um contorno de uma figura plana, ou seja, é a soma das medidas de todos os lados de uma figura ou objeto.

O cálculo do perímetro de qualquer figura geométrica plana é feito pela **soma de seus lados**.

DICA 36

ÁREA

A Área é a medida equivalente a medida de uma dimensão determinada, ou seja, serve para calcular uma superfície plana.

✦ As figuras, ou seja, as formas mais comuns são:

- Triângulo;
- Quadrado;
- Retângulo;
- Paralelogramo;
- Losango;
- Trapézio e;
- Círculo.

DICA 37

FÓRMULAS IMPORTANTES DA GEOMETRIA

FÓRMULAS

O Perímetro de um triângulo de lados a, b e c igual:

$$P = a + b + c$$

O Perímetro de um retângulo de lados a e b é:

$$P = a + b$$

O Perímetro de um quadrado/Losango de lado a:

$$P = a + a + a + a = 4a$$

O Perímetro de um círculo de raio r é:

$$P = 2\pi \cdot r \quad (\pi=3,1416...)$$

A Área de um triângulo de base b e altura h é:

$$A = \frac{b \cdot h}{2}$$



DICA 38**FÓRMULAS IMPORTANTES DA GEOMETRIA****FÓRMULAS**

A Área de um retângulo de lados a e b é:

$$A = a.b$$

A Área de um quadrado de lado a:

$$A = a.a$$

A Área de um círculo de raio r é:

$$A = \pi.r.r \ (\pi=3,1416...)$$

A Área de um Losango de diagonais D e d de lado a:

$$A = \frac{D.d}{2}$$

A Área de um Trapézio de Base Maior B, base menor b e altura h é:

$$A = \frac{(B + b).h}{2}$$

DICA 39**NOÇÕES DE ESTATÍSTICA - MEDIANA**

A **mediana** de um conjunto de valores, ordenados segundo uma ordem de grandeza, é o valor situado de tal forma no conjunto que o separa em dois subconjuntos de mesmo número de elementos;

 **Ex.:** Seja a série de valores: **5,10,13,12,7,8,4,3,9**, colocando a série em ordem crescente fica **3,4,5,7,8,9,10,12,13**. Em seguida, tomamos aquele valor central que apresenta o mesmo número de elementos à direita e à esquerda. Em nosso exemplo, esse valor é o número **8**, já que, nessa série, há **4** elementos acima dele e **4** abaixo, logo a Md = **8**;

Se a série dada tiver um número par de termos, a mediana será, por definição, qualquer dos números compreendidos entre os dois valores centrais da série. Convencionou-se utilizar o ponto médio;

Assim, a série de valores **2,6,7,10,12,13,18,21** tem para mediana a média aritmética entre **10** e **12**, são os dois termos centrais, Md = $(10+12)/2=11$.

DICA 40**NOÇÕES DE ESTATÍSTICA**

Estando ordenados os dados numéricos e sendo **n** o número de elementos, o valor mediano será o termo de ordem $(n+1)/2$, se n for ímpar.

A média aritmética dos termos de ordem $n/2$ e $n/2+1$, se n for par.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



O valor da mediana pode coincidir ou não com um elemento da série. Quando o número de elementos da série é ímpar, há coincidência. O mesmo não acontece, porém, quando esse número é par.

A mediana depende da posição e não é influenciada por valores extremos dos elementos na série ordenada. Essa é uma das diferenças marcantes entre a mediana e a média.

✚ Seja os dados a seguir representam os salários de **5** funcionários de uma pequena empresa: **1000, 1000, 1000, 1000, 30000**, a média desses valores é: **Média** = $(1000 + 1000 + 1000 + 1000 + 30000)/5 = 6.800$ e como o número de elementos é **5**, então a mediana será o termo de posição $(n+1)/2 = 6/2 = 3^{\text{o}}$ termo que é o número **1.000**.

ESTATÍSTICA**DICA 41****ESTATÍSTICA DESCRITIVA UNIVARIADA – MEDIDAS - RESUMO**

✚ **Intuitos:** Descrever e explorar dados quantitativos por intermédio de formas alternativas às distribuições por frequência, assim como também calcular e interpretar as medidas que descrevem informações específicas de um conjunto de valores.

DICA 42**ESTATÍSTICA: MODA E MEDIANA**

✚ **Mediana:** A mediana é o valor que divide o conjunto de observações de forma exata ao meio, de tal forma que o número de observações que forem maiores do que a mediana seja igual ao número de observações menores do que a mediana.

✚ **Moda:** A moda é a mais simples medida de tendência central e é perfeitamente aplicável a qualquer tipo variável, seja esta variável quantitativa ou qualitativa.

✚ **Em suma:** A moda é o valor médio do intervalo de frequência com maior quantidade de valores e possui uma grande sensibilidade a pequenas alterações nos valores observados.

DICA 43**CLASSIFICAÇÃO DE VARIÁVEIS QUANTITATIVAS**

↳ **Contínuas:** Poderão ser observadas como resultantes de um devido processo de mensuração, tomando forma assim, dos valores integrantes a um certo intervalo de números reais. Importante frisar que rescisão do valor somente depende da **forma/instrumento de mensuração**.

🔍 Ex.: tempo, distância, entre outros.

⚠ **IMPORTANTE:** Todas as operações matemáticas são permitidas.

↳ **Discretas:** Podem ser observadas enquanto resultantes de um processo de contagem, tomando a forma de valores inteiros não negativos.

⚠ **IMPORTANTE:** Todas as operações matemáticas são permitidas.

🔍 Ex.: Número de filhos, número de moradores de um condomínio.

DICA 44**OUTLIERS**

Outliers são os valores tradicionalmente elevados que possuem relevância para a resolução do objetivo imposto pelo estudo.

✚ **Em outras palavras:** Os outliers são dados distintivo dos demais, sendo esta distinção muito drasticamente, portanto, o outlier é um valor tido como anormal.



DICA 45**OUTLIERS**

Feita uma introdução preliminar na dica anterior, para que você tenha ciência plena do que vem a ser um outlier, é de suma importância que em uma análise de dados sejam levados em consideração pelo menos um dos pontos abaixo:

- os outliers podem trazer um viés negativo a todo o resultado de uma análise;
- o comportamento anormal dos outliers pode ser o que está sendo procurado.

DICA 46**OUTLIERS**

Os outliers contidos nos datasets tem muitos outros nomes, como por exemplo dados discrepantes, observações fora do comum, anomalias e valores atípicos.

↳ **Mas o que se faz com um outlier?**

Bom, pode-se fazer algumas coisas, como por exemplo excluí-lo ou fazer uma análise de maneira separada só com os outliers entre outros.

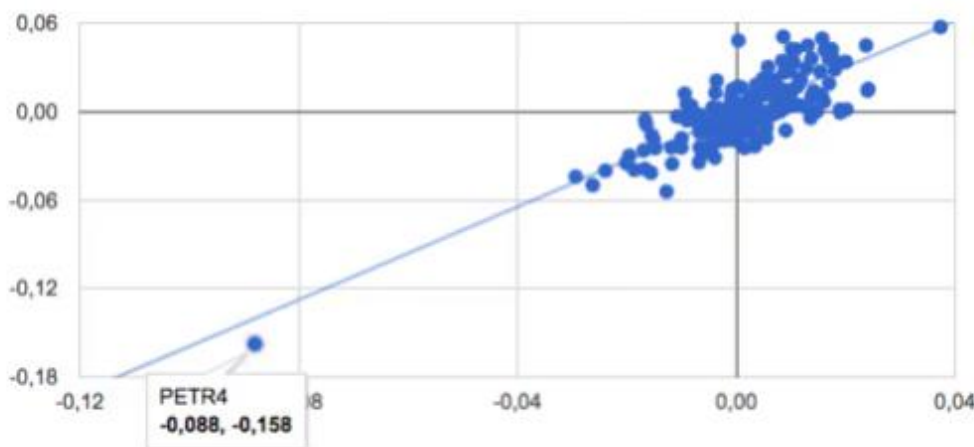
! IMPORTANTE!

Um outlier poderá ser o que mais dificulta a análise em questão, todavia poderá ser aquilo que se está procurando.

DICA 47**OUTLIERS NO MERCADO FINANCEIRO DO BRASIL**

No ano de **2017** as ações da Petrobrás tiveram uma queda **15,8%** e o índice da bolsa também teve uma queda de **8,8%** em um único dia. Assim sendo, a maior parte das ações da bolsa brasileira observaram o seu preço cair neste dia. E qual foi o motivo desta queda? A delação de Joesley Batista.

Temos no caso um outlier para o analista que, por exemplo, possa conhecer qual foi a média de feedbacks diários das ações da Petrobrás nos últimos **180 dias**. No dia da delação de Joesley se teve uma média de queda para baixo.



Fonte da imagem: <https://www.aquare.la/o-que-sao-outliers-e-como-trata-los-em-uma-analise-de-dados/>

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 48**ESTATÍSTICA: MEDIDAS SEPARATRIZES E MEDIDAS DE LOCALIZAÇÃO**

↳ As **medidas separatrizes** são as que nos mostram os limites para proporções de observações em um conjunto, e que podem ser usadas para a construção das medidas de dispersão.

↳ **Medidas de localização**, que também são chamadas de medidas de tendência central ou medidas de posição mostram um ponto central aonde fica a maior parte das observações.

DICA 49**ESTATÍSTICA: ESTIMADOR**

↳ É o **estimador** de uma função da amostra que é usada para fazer uma estimativa de um parâmetro populacional.

↳ **Parâmetro** é uma medida numérica que é devidamente usada para fazer uma descrição, de maneira resumida, uma característica da população

DICA 50**ESTATÍSTICA: DADOS QUANTITATIVOS BIVARIADOS**

No caso da análise bivariada dos dados existe uma variável independente X e uma variável dependente Y, no qual os valores são previstos ou até mesmo explicados, tomando como base os valores da variável independente.



ECONOMIA E FINANÇAS PÚBLICAS**DICA 51****PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

De acordo com a doutrina majoritária, são **4** os estágios ou fases da receita orçamentária: **previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento**.

Ao que concerne à **previsão** da receita orçamentária, inicialmente tenha em mente que a receita **não pode ser fixada**, mas sim **prevista**, uma vez que não é possível se ter a certeza antecipada quanto ao volume de ingressos financeiros durante o exercício.

Dessa forma, a Lei n. 4.320/1964, em seu artigo 51, prevê:

Art. 51. Nenhum tributo será exigido ou aumentado sem que a lei o estabeleça, nenhum será cobrado em cada exercício sem prévia autorização orçamentária, ressalvados a tarifa aduaneira e o imposto lançado por motivo de guerra.

Do mesmo modo, a própria Constituição Federal **veda** que a cobrança de tributos, que constituem parte das receitas públicas, durante o mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou. Assim, resta claro a imprescindibilidade da necessidade de previsão da receita pública.

Portanto, a previsão/planejamento visa estimar a arrecadação de receita, devendo observar os critérios estabelecidos no artigo 12 da LRF:

Art. 12. As **previsões de receita observarão as normas técnicas e legais**, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

DICA 52**LANÇAMENTO**

O lançamento, segundo estágio da receita, foi tratado nos artigos 52 e 53 da Lei n. 4.320/64, que assim dispõe:

Art. 52. São **objeto de lançamento** os **impostos diretos e quaisquer outras rendas** com vencimento determinado em lei, regulamento ou contrato.

Art. 53. O **lançamento da receita é ato da repartição competente**, que verifica a procedência do crédito fiscal e a pessoa que lhe é devedora e inscreve o débito desta.



 No caso das receitas públicas de origem tributária, o lançamento observará o previsto no art. 142 do Código Tributário Nacional (CTN):

Art. 142. Compete privativamente à autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível.

Parágrafo único. A atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional.

DICA 53

ARRECADAÇÃO

A arrecadação da receita ocorre quando o contribuinte recolhe, ao agente arrecadador, o valor referente ao seu débito. Assim, pode-se afirmar que a arrecadação é a entrega pelo contribuinte/devedores dos recursos devidos ao Tesouro.

A arrecadação possui estreita ligação com o princípio contábil da Unidade de Tesouraria, haja vista que as receitas arrecadadas devem ser depositadas na Conta Única do Tesouro Nacional.

Impende destacar que a arrecadação de receitas públicas pode se dar através do pagamento de compromissos por intermédio de depositários, o que ocorre quando eles retêm ou descontam de outras pessoas, os tributos e contribuições devidos.

 Um exemplo clássico é o da retenção do imposto de renda em folha de pagamento.

A Lei nº 4.320/64, em seu art. 35, I, dispõe que: “Pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas”.

 De igual forma os artigos 55 e 56 da referida lei estabelece que:

Art. 55. Os agentes da arrecadação devem fornecer recibos das importâncias que arrecadarem.

§ 1º Os recibos devem conter o nome da pessoa que paga a soma arrecadada, proveniência e classificação, bem como a data a assinatura do agente arrecadador.

§ 2º Os recibos serão fornecidos em uma única via.

Art. 56. O recolhimento de todas as receitas far-se-á em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais.

DICA 54

RECOLHIMENTO

O recolhimento da receita ocorre quando o agente arrecadador repassa o produto da arrecadação ao Tesouro (seja Nacional, Estadual ou Municipal), ou seja, trata-se da



transferência dos valores arrecadados a determinada conta específica do Tesouro, observando-se, o já tratado **Princípio da Unidade de Caixa (ou de Tesouraria)**, o qual determina o controle centralizado dos recursos arrecadados em cada ente.

Salienta-se novamente a previsão do art. 56 da Lei 4.320/64 quanto a este importante princípio:

Art. 56. O recolhimento de todas as receitas far-se-á em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais.

Importa destacar que a arrecadação acontece na entrega do recurso ao agente ou banco arrecadador pelo contribuinte. Por sua vez, o recolhimento se dá quando o crédito já se encontra na devida conta do Tesouro e, somente com o recolhimento, os recursos estarão efetivamente disponíveis para a utilização pelos gestores.

DICA 55

TIPOS DE LANÇAMENTO.

No sistema tributário nacional prevê **três** modalidades de lançamento tributário, vejamos:

Lançamento por declaração ou misto: está previsto no art. 147 do CTN que assim prevê:

Art. 147. O lançamento é **efetuado com base na declaração do sujeito passivo ou de terceiro**, quando um ou outro, na forma da legislação tributária, presta à autoridade administrativa informações sobre matéria de fato, indispensáveis à sua efetivação.

§ 1º A retificação da declaração por iniciativa do próprio declarante, quando vise a reduzir ou a excluir tributo, só é admissível mediante comprovação do erro em que se funde, e antes de notificado o lançamento.

§ 2º Os erros contidos na declaração e apuráveis pelo seu exame serão retificados de ofício pela autoridade administrativa a que competir a revisão daquela.

Dessa forma, está presente um dever de declarar matéria fática, ou seja, nesse caso há um dever de declarar fatos e o Fisco vai realizar o lançamento do tributo com base nessa declaração.

Um exemplo do lançamento por declaração é o ITBI que, em regra, é lançado por declaração. Porém, necessário salientar que cada ente possui autonomia para determinar a modalidade de lançamento dos seus tributos.

Lançamento por homologação ou autolancamento: encontra-se prevista no art. 150 do CTN que assim dispõe:

Art. 150. O lançamento por homologação, que ocorre quanto aos tributos cuja legislação atribua ao sujeito passivo o dever de antecipar o pagamento sem prévio exame da autoridade administrativa, opera-se pelo ato em que a referida autoridade, tomando conhecimento da atividade assim exercida pelo obrigado, expressamente a homologa.



§ 1º O pagamento antecipado pelo obrigado nos termos deste artigo extingue o crédito, sob condição resolutória da ulterior homologação ao lançamento.

§ 2º Não influem sobre a obrigação tributária quaisquer atos anteriores à homologação, praticados pelo sujeito passivo ou por terceiro, visando à extinção total ou parcial do crédito.

§ 3º Os atos a que se refere o parágrafo anterior serão, porém, considerados na apuração do saldo porventura devido e, sendo o caso, na imposição de penalidade, ou sua graduação.

§ 4º Se a lei não fixar prazo a homologação, será ele de cinco anos, a contar da ocorrência do fato gerador; expirado esse prazo sem que a Fazenda Pública se tenha pronunciado, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Assim, cabe ao próprio sujeito passivo calcular o crédito tributário e realizar o pagamento, sem nenhum **tipo de manifestação prévia do Fisco**, que irá homologar o pagamento (se houver), ou seja, irá homologar a atividade do sujeito passivo.

Ressalta-se que a maior parte dos tributos está sujeita ao tributo por homologação. O Fisco possui um prazo decadencial de **5 anos** para verificar se o sujeito passivo atuou conforme a lei, caso durante esse prazo, o Fisco entenda que ainda há crédito tributário a ser exigido, ele efetuará o lançamento.

Por tudo isso que é utilizado o termo “autolancamento”. Não obstante a rubrica apresentada e todos os atos praticadas pelo sujeito passivo, note-se que, **na verdade, não há lançamento**, uma vez que esse **ato é privativo do Fisco**.



Lançamento de ofício ou direto: previsto no art. 149 do CTN que prevê:

Art. 149. O lançamento é **efetuado e revisto de ofício** pela autoridade administrativa nos **seguintes casos**:

I - quando a lei assim o determine;

II - quando a declaração não seja prestada, por quem de direito, no prazo e na forma da legislação tributária;

III - quando a pessoa legalmente obrigada, embora tenha prestado declaração nos termos do inciso anterior, deixe de atender, no prazo e na forma da legislação tributária, a pedido de esclarecimento formulado pela autoridade administrativa, recuse-se a prestá-lo ou não o preste satisfatoriamente, a juízo daquela autoridade;

IV - quando se comprove falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento definido na legislação tributária como sendo de declaração obrigatória;

V - quando se comprove omissão ou inexatidão, por parte da pessoa legalmente obrigada, no exercício da atividade a que se refere o artigo seguinte;

VI - quando se comprove ação ou omissão do sujeito passivo, ou de terceiro legalmente obrigado, que dê lugar à aplicação de penalidade pecuniária;

VII - quando se comprove que o sujeito passivo, ou terceiro em benefício daquele, agiu com dolo, fraude ou simulação;

VIII - quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento anterior;



IX - quando se comprove que, no lançamento anterior, ocorreu fraude ou falta funcional da autoridade que o efetuou, ou omissão, pela mesma autoridade, de ato ou formalidade especial.

Parágrafo único. A revisão do lançamento só pode ser iniciada enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública.

 Conforme o STJ, o Fisco pode fazer ou rever lançamento de ofício, desde que observado o prazo decadencial:



STJ

A revisão do lançamento tributário pode ser exercida nas hipóteses do art. 149 do CTN, desde que observado o prazo decadencial para a constituição do crédito tributário. Jurisprudência em teses – Edição 70.

DICA 56

RECEITAS ORIGINÁRIAS

As Receitas Originárias advêm diretamente do próprio patrimônio público, ou seja, o Estado é o produtor de bens e serviços, praticando atividades típicas do setor privado.

A receita originária **Patrimoniais, de Economia Privada ou de Direito Privado**, origina-se na exploração pelo próprio Estado de atividades econômicas. Assim, ocorre quando o Estado atua sob o regime de direito privado, explorando atividade econômica.

Impende destacar que as receitas originárias não dependem de autorização legal e podem ocorrer a qualquer momento, sendo oriundas da exploração do patrimônio mobiliário ou imobiliário, ou do exercício de atividade econômica, industrial, comercial ou de serviços, pelo Estado ou suas entidades.

Como exemplo destas receitas pode-se destacar a percepção de aluguéis ou a venda de combustíveis pelo Estado.

 Conforme ensinamento de Caio Bartine, as receitas originárias podem ser divididas em dois grupos:

↳ **Receitas originárias patrimoniais:** decorrem da alienação de bens do domínio público, como a locação e venda de bens públicos;

↳ **Receitas originárias empresariais:** advêm da atividade propriamente econômica do Estado, estando relacionada com a produção de bens e serviços, ou seja, são as receitas dos empreendimentos industriais, comerciais, agrícolas (produção de bens), além dos ligados aos setores de transportes e comunicações (produção de serviços).

DICA 57

RECEITAS DERIVADAS

As Receitas Derivadas decorrem do patrimônio particular, ou seja, advêm da atividade coercitiva do Estado sobre os particulares.

Também são conhecidas como **não-patrimoniais, de Economia Pública ou de Direito Público**. Decorrem de receitas cobradas pelo Estado no exercício do seu poder de império.



Aliomar Baleeiro inclui, entre as receitas derivadas, as multas fiscais, as reparações de guerra e as contribuições parafiscais.

Pode-se afirmar que atualmente estas receitas, constituem-se na instituição de tributos, que serão exigidos da população.

DICA 58

RECEITA EFETIVA

As Receitas Efetivas referem-se àquelas em que os ingressos de disponibilidades de recursos não foram precedidos de registro de reconhecimento do direito e não constituem obrigações correspondentes. Dessa forma, majoram a situação líquida patrimonial do Estado.

🔍 Cita-se como exemplos de receitas correntes efetivas a Receita Tributária, a Receita Patrimonial e a Receita de Serviços.

🔍 De igual modo, cita-se como exemplos de **receitas de capital efetivas** o resultado do BACEN e as Transferências de Capital.

DICA 59

RECEITA NÃO EFETIVA

As chamadas receitas não efetivas, também conhecidas como por mutação patrimonial, são aquelas pelas quais os ingressos de disponibilidades de recursos são precedidos de registro de reconhecimento do direito. Dessa forma, as receitas não efetivas **não** alteram a situação líquida patrimonial.

🔍 Cita-se como exemplos de receitas correntes não efetivas: a cobrança de dívida ativa e a alienação de bens caucionados ou apreendidos.

🔍 E como exemplos de receitas de capital correntes não efetivas: a receita decorrente da alienação de bens, de operações de crédito e de recebimento de amortização de empréstimo concedido no passado.

DICA 60

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA.

As **Receitas de Transferências** referem-se àquelas pelas quais processa-se a arrecadação por intermédio de outras entidades, seja em decorrência de dispositivos constitucionais ou legais, seja através de acordos ou convênios.

🔍 Cita-se como exemplos aqueles valores recebidos como cota-parte de Tributos Federais aos Estados e Municípios oriundas do FPE e do FPM, bem como também como cota-parte de Tributos Estaduais aos Municípios decorrentes da arrecadação do ICMS e do IPVA e, ainda, os decorrentes de convênios firmados com outros entes etc.

DICA 61

RECEITAS DE FINANCIAMENTO

As **Receitas de Financiamentos** são as que decorrem de operações de crédito realizadas com finalidade específica. Estas receitas possuem vinculação à comprovação da aplicação dos recursos.



Como exemplo de Receitas de Financiamentos é possível citar os valores recebidos a título de financiamentos, seja para a implantação de parques industriais ou para aquisição de bens de consumo duráveis e, ainda, para a realização de obras de saneamento básico, dentre outros.

DICA 62**RECEITAS CORRENTES**

Receitas Correntes são aquelas receitas em que não se resulta em nenhum momento por parte do Estado contraprestação financeira.

Desse modo, pode-se exemplificar como Receitas Correntes as **receitas tributária, patrimonial, industrial e diversas**, bem como também as decorrentes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes, sejam estas pessoas de direito público ou privado.

DICA 63**RECEITAS DE CAPITAL**

As chamadas **Receitas de Capital** são aquelas advindas através da realização de recursos financeiros decorrentes de constituição de dívidas, da conversão em espécie, de bens e direitos, daqueles recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital, bem como também o **superávit do Orçamento Corrente**.

Destaca-se que, como regra, as receitas de capital possuem como contrapartida um **aumento do passivo ou diminuição do ativo**, o que não gera nenhum tipo de afetação à situação líquida do patrimônio. Excetua-se a esta regra, o caso da transferência de capital destinada a atender despesas de capital.

DICA 64**TAXAS**

Trata-se de espécie tributária disposta no CNT e na CF, que assim prevê:

Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

II - **taxas**, em razão do **exercício do poder de polícia** ou pela **utilização, efetiva ou potencial**, de serviços públicos **específicos e divisíveis**, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

O fato gerador da taxa é vinculado a uma atividade estatal (competência comum de todos os entes) e, por isso, é a taxa é chamada de **tributo retributivo/contraprestacional/sinalagmático**.

De acordo com o art. 77, parágrafo único, do CTN, a taxa não pode ter a base de cálculo idêntica à de imposto. A Constituição Federal é mais ampla, protegendo ainda mais o contribuinte, aduzindo que ela não pode ter a base de cálculo própria de imposto. Neste sentido:



CTN, Art. 77. Parágrafo único. A taxa **não pode** ter base de cálculo ou fato gerador **idênticos** aos que correspondam a imposto nem ser calculada em função do capital das empresas.

Art. 145, (...) § 2º. As taxas **não** poderão ter **base de cálculo própria** de impostos.

Conforme o Princípio da Razoável Equivalência, a base de cálculo deve refletir o custo da atividade estatal.



Assim sendo, decidiu o STF:

A Corte afirmou que a taxa é um tributo cuja exigência se faz orientada pelo princípio da retributividade [Constituição Federal (CF), art. 145, II]. A taxa possui **caráter contraprestacional e sinalagmático**: atrelando-se à execução efetiva ou potencial de um serviço público específico e divisível ou ao exercício regular do poder de polícia. O valor do tributo deve refletir, nos limites do razoável, o custeio da atividade estatal de que decorre (ADI-6211).

Salienta-se, por oportuno, para o Supremo Tribunal Federal, não há inconstitucionalidade na utilização de um ou uns elementos semelhantes à base de cálculo do imposto, no cálculo de uma taxa, desde que haja harmonia entre tal elemento e a atividade estatal desenvolvida. O que é vedado é a integral/absoluta identidade entre os elementos utilizados no cálculo da taxa e do imposto.



Ex.: elemento: área do imóvel: entra na base de cálculo do IPTU; bem como na base de cálculo da taxa de coleta de resíduos.



Súmula Vinculante 29:

É constitucional a adoção, no cálculo do valor de taxa, de um ou mais elementos da base de cálculo própria de determinado imposto, desde que não haja integral identidade entre uma base e outra.



Súmula Vinculante 41:

O serviço de iluminação pública não pode ser remunerado mediante taxa.

DICA 65

PREÇO PÚBLICO



Quanto a **tarifa ou preço público**, é necessário adentrar ao tema realizando a diferenciação com a taxa. Para isso, trazemos definição sumulada do STF:



Súmula 545, STF

Preços de serviços públicos e taxas não se confundem, porque estas, diferentemente daqueles, são compulsórias e têm sua cobrança condicionada à prévia autorização orçamentária, em relação à lei que as instituiu.



A tarifa ou preço público possui uma base contratual de cobrança, ou seja, advém de um acordo (contrato) entre as partes. Na tarifa, portanto, o interesse privado na atividade financeira do Estado é preponderante.

A tarifa, ao contrário das taxas, **não pode** remunerar serviço de utilização potencial, afinal, ninguém pode ser obrigado a contratar ou a manter um contrato. Consequentemente só cabe remuneração pela utilização efetiva do serviço.

⚠ Um tema de cobrança frequente é a natureza jurídica do pedágio, tendo o STF chegado à seguinte conclusão: O pedágio cobrado pela **efetiva utilização** de rodovias não tem natureza tributária, mas de **preço público**, consequentemente, não está sujeito ao princípio da legalidade estrita (ADI 800/RS).

Dessa forma, restou pacificado o tema, tendo se entendido que o pedágio se refere a preço público e não taxa (que é uma espécie tributária).

📌 Para melhor consolidar o entendimento e a fixação do tema, trazemos quadro esquemático com as principais características/diferenças da taxa e da tarifa, vejamos:

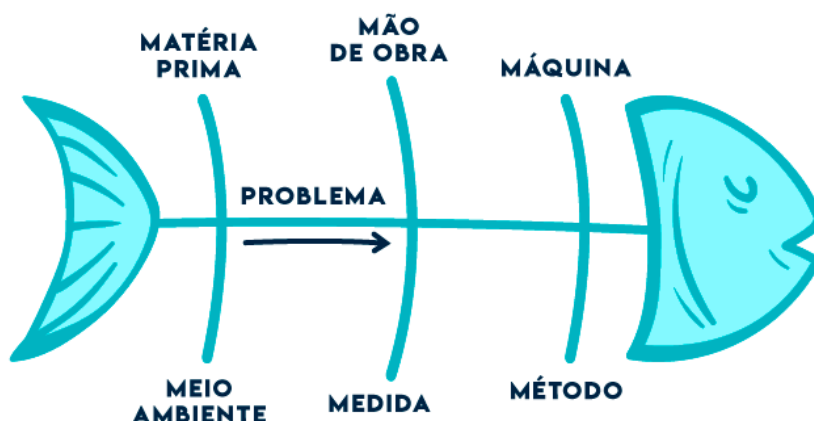
TAXA	TARIFA OU PREÇO PÚBLICO
Sujeita a regime jurídico de direito público	Sujeita a regime jurídico de direito privado
É espécie de tributo	Não é receita originária
Trata-se de receita derivada	Trata-se de receita
Instituída e majorada por lei	Ato de vontade bilateral, independe de lei (instituída por contrato)
Independe de vontade (é compulsória)	Dotada de voluntariedade
O fundamento para sua cobrança é o princípio da retributividade	O fundamento para sua cobrança é a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro dos contratos
Obediência à anterioridade e aos demais princípios tributários	Não se submete ao princípio da anterioridade nem aos demais princípios tributários
Natureza legal-tributária (não admite rescisão)	Natureza contratual (admite rescisão)
O serviço à disposição autoriza a cobrança	A cobrança só ocorre com o uso do serviço
🔍 Ex.: custas judiciais	🔍 Ex.: serviço de fornecimento de água



ADMINISTRAÇÃO GERAL**DICA 66****FERRAMENTAS DA QUALIDADE - DIAGRAMA DE ISHIKAWA**

📌 O diagrama de Ishikawa ou diagrama de causa e efeito permite estruturar hierarquicamente as causas de determinado problema ou oportunidade de melhoria. Pode ser utilizado com outros propósitos, por permitir estruturar qualquer sistema que resulte em uma resposta de forma gráfica e sintética. Assim, essa ferramenta mostra a relação entre um efeito e as possíveis causas que podem estar contribuindo para que ele ocorra. As seis categorias dessa ferramenta são:

- ↳ **Método:** analisar os procedimentos utilizados ou como o trabalho está sendo realizado;
- ↳ **Matéria-prima:** inspeção das características dos materiais utilizados, pela sua qualidade, como também o fornecimento destes;
- ↳ **Mão de obra:** mesmo que os métodos possam estar corretos, é preciso analisar a aplicação por meio dos trabalhadores, tanto pelo treinamento oferecido, como por possíveis imprudências, que possam ser a causa para os problemas;
- ↳ **Máquina:** é preciso realizar inspeção no maquinário utilizado, pela sua manutenção ou até mesmo deterioração, que podem estar causando as falhas da produção;
- ↳ **Meio ambiente:** analisar as causas, pelas características do ambiente de trabalho (arranjo físico), como também por aspectos do clima (calor, frio, poeira);
- ↳ **Medida:** as medidas tomadas por uma gestão, podem não ter sido as melhores para o processo, sendo a possível causa para os problemas em questão.

DICA 67**FERRAMENTAS DA QUALIDADE - DIAGRAMA DE ISHIKAWA**

➤ **Veja como foi cobrado em uma outra banca!**

QUESTÃO FCC, 2020.

O chefe do almoxarifado de uma repartição pública apresentou um diagrama de Ishikawa na última reunião, cujo tema era a qualidade do serviço prestado aos clientes internos. O principal objetivo para utilizar essa ferramenta foi representar as

Alternativas

- A - relações de causa e efeito.
- B - variabilidades e aleatoriedades de um processo.
- C - facilidades de visualização dos passos de um processo.
- D - frequências com que certos eventos ocorrem.
- E - alterações sofridas por uma variável quando outra se modifica.

Gabarito: Alternativa A.

DICA 68

REENGENHARIA

A Reengenharia, conceito introduzido por James Champy e Michael Hammer, consiste em **repensar e redesenhar** radicalmente as práticas e processos da organização tais como o serviço ao cliente, o desenvolvimento de novos produtos, a cultura organizacional, a resposta às encomendas, entre outras, a fim de aumentar a produtividade através da redução de custos e do aumento do grau de satisfação do cliente.

DICA 69

REENGENHARIA X MELHORIA CONTÍNUA

⚠ CUIDADO!!

Não se deve confundir **Reengenharia** com **Melhoria Contínua**, as diferenças básicas são: enquanto a **primeira** ferramenta é uma **abordagem radical**, com alto risco, inicia-se do zero e a participação dentro da estrutura é de cima pra baixo (por isso é top down), a **segunda** é uma **abordagem gradual**, com baixo risco, inicia-se a partir de um processo já existente e a participação dentro da estrutura é de baixo pra cima (por isso é botton up).

DICA 70

PROGRAMA 5S

O 5S ou House Keeping é um conjunto de técnicas desenvolvidas no Japão e utilizadas, inicialmente, pelas donas de casa japonesas para envolver todos os membros da família na administração e organização do lar.

No final dos anos **60**, quando as indústrias japonesas começaram a implantar o sistema de qualidade total (QT) nas suas empresas, perceberam que o 5S seria um programa básico para o sucesso da qualidade total.



DICA 71

PROGRAMA 5S

A ferramenta **5S** é um programa que tem como objetivo mobilizar, motivar e conscientizar toda a organização para a qualidade total, por meio da organização e da disciplina no local de trabalho.

✦ Destaca-se que esse tipo de programa é assim chamado devido à primeira letra de **5** palavras japonesas que a compõe:

➤ **SEIRI** - organização, utilização, liberação da área;

➤ **SEITON** - ordem, arrumação;

➤ **SEISO** - limpeza;

➤ **SEIKETSU** - padronização, asseio, saúde;

➤ **SHITSUKE** - disciplina, autodisciplina. As atividades são divididas em sensibilização e perpetuação.

✦ Alguns objetivos desse programa são: a **melhoria** do ambiente de trabalho, a **prevenção** de acidentes, o **incentivo** à criatividade a redução de custos, a **eliminação** de **desperdício**, etc.

DICA 72

QUALIDADE POR PHILIP CROSBY

Philip Crosby foi outro teórico da gestão da qualidade, cuja principal contribuição está inserida no conceito de **defeito zero**, onde o objetivo das operações é procurar acertar desde o primeiro momento. Crosby propôs um programa para melhoria da qualidade, listando assim **14** pontos principais.

Crosby acreditava que os requisitos de um produto necessitavam ser definidos e especificados claramente de maneira que possam ser "compreendidos". Ou seja, a qualidade é a conformidade com os requisitos.

DICA 73

QUALIDADE POR PHILIP CROSBY - 14 PONTOS PRINCIPAIS DE CROSBY – ESQUEMATIZADO

14 pontos principais de Crosby	
1. Comprometimento da gerência	8. Treinamento de supervisor
2. A equipe de melhoria da qualidade	9. Dia zero defeito
3. Cálculo da qualidade	10. Fixação de metas
4. Custo da qualidade	11. Erradicação da causa de erros
5. Conscientização	12. Reconhecimento

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



6. Ação Corretiva	13. Conselhos da qualidade
7. Planejamento de zero defeito	14. Recomeçar do princípio

DICA 74

CATEGORIA DE PROCESSOS - PROCESSOS DE SUPORTE OU MEIO

Os processos de suporte ou meio também conhecidos como processo de apoio, meio, periférico ou secundário, o processo de suporte é o processo que **entrega valor para outros processos** e não diretamente ao cliente. Este tipo de processo pode ser intrafuncionais ou interfuncionais, ponta a ponta ou não. O fato de processos de suporte não gerarem diretamente valor para os clientes não significa que não sejam importantes para a organização.

DICA 75

CATEGORIA DE PROCESSOS - PROCESSOS DE SUPORTE OU MEIO

Os processos de suporte são fundamentais e estratégicos para a organização pois aumentam sua capacidade de efetivamente realizar os processos primários.

✦ São características principais dos processos:

- visão especializada e funcional;
- grande impacto nos processos primários;
- não entregam valor diretamente ao cliente;
- sustentam a realização dos processos primários, ou seja, são processos internos.

DICA 76

VOCÊ JÁ OUVIU FALAR EM VOLVISMO?

Isso mesmo, o Volvismo nasceu na Sécia, e seu nome faz uma clara alusão à Volvo, empresa que aplicou esse método de produção em suas fábricas, entre as décadas de 70 e 80, dando assim uma autonomia ainda maior ao trabalhador em questão, bem como saindo da rigidez de alguns dos outros métodos, o Volvismo é um método de cunho mais flexível.

DICA 77

REDES E ALIANÇAS

As redes e alianças são formadas devido a formação de um cenário cada vez mais competitivo para as empresas, sobretudo com o avanço tecnológico causado pela globalização.

As redes e alianças buscam justamente amenizar essas dificuldades combinando competências organizacionais e aumentando o poder de competitividade.

De acordo com Augustinho Vicente Paludo (2019, p. 248), **“redes são organizações temporárias (várias organizações independentes – ou organizações e demais atores) conectadas pela Tecnologia da Informação, com compartilhamento de competências, conhecimentos, ideias, soluções, infraestrutura, processos – e muita colaboração –, com vistas à resolução de problemas ou à obtenção de ganhos de toda espécie”**.



DICA 78**INSTRUMENTOS DO ORÇAMENTO PÚBLICO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei também elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as **despesas** e as **receitas** que serão realizadas no **próximo ano**.

Na referida Lei está contido o planejamento de gastos que define as obras e os serviços que são prioritários para o ente, levando em conta os recursos disponíveis. Estabelece também as **metas e prioridades** para os gastos públicos **anualmente**, que deve ser aprovada em sessão conjunta da Câmara dos Deputados e do Senado, permitindo que o governo prepare o orçamento final para o próximo ano.

DICA 79**PERCEPÇÃO E HABILIDADE PROPRIAMENTE DITA**

A **percepção** está relacionada com a capacidade de compreensão da realidade que cerca as relações interpessoais. Portanto, está relacionada com o entendimento sobre qual a realidade das situações interpessoais. Um indivíduo que possui grande capacidade de percepção compreende não apenas a si mesmo, passando a entender e conhecer aos outros (qualidades e limitações). Porém, adquirir essa capacidade possui alto grau de dificuldade, exigindo treinamento e pré-disposição.

A seu turno, a chamada **habilidade propriamente dita** ensinada por Moscovici, está relacionada com a capacidade de o indivíduo se comportar sempre de maneira adequada perante aos demais. Dessa forma, o relacionamento será duradouro e satisfatório.

DICA 80**ESTILO DE COMPROMISSO**

Também é conhecido como estilo de acordo ou concessão mútua e é um estilo misto, **combinando as características de assertividade e de cooperação**.

Neste estilo as partes aceitam ganhos e perdas para se chegar em uma solução razoável. Ambas as partes possuem o mesmo poder e visam reduzir diferenças.

Neste estilo, preconiza o "dividir a diferença". Sendo muito utilizado nos processos de negociação. Gera conflito do tipo **"ganhar-perder"**. **Cada parte ganha algo ao mesmo tempo que dá algo.**

DICA 81**ESTILO DE COLABORAÇÃO**

No estilo de colaboração, há um esforço de assertividade e um esforço de cooperação. Neste estilo se busca uma situação de **"ganhar-ganhar"**, **havendo comprometimento de todos os lados do conflito**.

O estilo de colaboração é salutar quando o conflito envolve duas pessoas com muita força, quando os objetivos das partes podem sofrer danos concomitantes, ou mesmo quando todas as partes envolvidas identificam o erro, sendo necessário que atuem de forma conjunta para solucionar o problema.



DICA 82**FRAMING**

O que vem a ser o framing? O framing ou efeito framing é a eventualidade de gerar uma influência na decisão de uma pessoa, sem que para isso se mude ou se deturpe a informação, somente gerando tênues mudanças na estrutura da mensagem em si.

↳ E olha como ele, o framing, apareceu em um concurso:

QUESTÃO FGV, 2020.

No processo de tomada de decisão, os administradores são sujeitos a armadilhas psicológicas diversas, que podem levar a erros na avaliação das situações que se apresentam.

A tendência a atribuir um peso desproporcional à primeira informação que se recebe é conhecida como:

- A) escalada de comprometimento;
- B) framing;
- C) ancoragem;
- D) insensibilidade ao tamanho da amostra;
- E) representatividade.

Gabarito: Letra c.

DICA 83**JUST IN TIME (JIT)**

Just in time (JIT), que significa no momento exato, é uma abordagem empresarial que diz não ao desperdício e ao retrabalho, e sim para qualidade perfeita e estoque zero, ou seja, produzir (bens e serviços) no exato momento em que são necessitados, evitando estoques parados ou clientes esperando; o que caracteriza um sistema puxado de produção.

DICA 84**ANÁLISE COMPETITIVA DE PORTER**

✚ Para que seja possível compreender as forças competitivas do mercado, Michael Porter criou um modelo de análise baseado em **5** forças:

- Rivalidade entre concorrentes;
- Poder de barganha dos fornecedores;
- Poder de barganha dos compradores;
- Ameaça de novos entrantes;
- Ameaça de produtos ou serviços substitutos.

Através desta análise é possível observar os relacionamentos e a dinâmica de um setor de negócio a fim de **garantir uma tomada de decisões estratégicas**.



DICA 85**ESTRATÉGIAS GENÉRICAS DE PORTER**

Segundo Porter (1989), “estratégia competitiva é a busca de uma posição competitiva favorável em uma indústria, a arena fundamental onde ocorre a concorrência. A estratégia competitiva visa a estabelecer uma posição lucrativa e sustentável contra as forças que determinam a concorrência na indústria”.

- ✦ Para Porter são **três** estratégias competitivas genéricas que uma empresa pode adotar:
- Liderança em custo;
 - Diferenciação; e
 - Enfoque (Nicho);

DICA BÔNUS**PRINCÍPIO DO ORÇAMENTO BRUTO**

O princípio do orçamento bruto faz elo com o princípio da universalidade, visando objetivo comum. Isto é, todas as parcelas da receita e da despesa devem aparecer no orçamento em seus valores brutos, sem qualquer tipo de dedução. E assim, visa a impedir, portanto, a inclusão de valores líquidos.

Sendo assim, todas as receitas e despesas constarão na LOA pelos seus valores totais, **vedadas** quaisquer deduções



Palavra-chave: **Veda** deduções no orçamento.



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**DICA 86****INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

Lançado pela Controladoria-Geral da União (CGU), em **2004**, o Portal da Transparência do Governo Federal é um site de acesso livre, onde a pessoa pode achar informações sobre como o dinheiro público é usado, além saber sobre assuntos ligados à gestão pública do Brasil.

Os dados divulgados no Portal advêm de muitas fontes de informação, como por exemplo os grandes sistemas estruturadores do Governo Federal – como o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) e o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape).

DICA 87**INSTRUMENTOS DO ORÇAMENTO PÚBLICO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PLANO PLURIANUAL – PPA**

O Plano Plurianual (PPA), previsto no artigo **165** da Constituição Federal, é o instrumento de **planejamento governamental** de **médio prazo**, que estabelece, de forma regionalizada, as **diretrizes, objetivos e metas** da Administração Pública organizado em programas, estruturado em ações, que resultem em bens e serviços para a população.

O PPA possui duração de **4 anos**, começando no início do segundo ano do mandato do chefe do poder executivo e finalizando no fim do primeiro ano de seu sucessor, de modo que haja continuidade do processo de planejamento.

Nele constam, detalhadamente, os atributos das políticas públicas executadas, tais como metas físicas e financeiras, públicos-alvo, produtos a serem entregues à sociedade, etc.

DICA 88**PRINCÍPIOS BÁSICOS DO PLANO PLURIANUAL**

✚ **O PPA tem como princípios básicos:**

- Identificação clara dos objetivos e prioridades do governo;
- Identificação dos órgãos gestores dos programas e órgãos responsáveis pelas ações governamentais;
- Organização dos propósitos da administração pública em programas;
- Integração com o orçamento;
- Transparência.

DICA 89**PRINCÍPIOS BÁSICOS DO PLANO PLURIANUAL****VALE LEMBRAR!**

Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado **sem prévia inclusão** no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.



DICA 90**INSTRUMENTOS DO ORÇAMENTO PÚBLICO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei também elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as **despesas** e as **receitas** que serão realizadas no **próximo ano**.

Na referida Lei está contido o planejamento de gastos que define as obras e os serviços que são prioritários para o ente, levando em conta os recursos disponíveis. Estabelece também as **metas e prioridades** para os gastos públicos **anualmente**, que deve ser aprovada em sessão conjunta da Câmara dos Deputados e do Senado, permitindo que o governo prepare o orçamento final para o próximo ano.

DICA 91**INSTRUMENTOS DO ORÇAMENTO PÚBLICO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- TABELA DE PRAZOS**

📌 As bancas sempre cobram os prazos referentes às leis de orçamento, assim, é importante estar atento. Segue:

PPA	envia até 31 agosto → devolve até 22 dezembro : (DOM:DIRETRIZES/OBJETIVOS/METAS)
LDO	envia até 15 abril → devolve até 17 julho : (MP:METAS/PRIORIDADES)
LOA	envia até 31 agosto → devolve até 22 dezembro : (FIS: ORÇAMENTO FISCAL/ INVESTIMENTOS EM EMPRESAS/SEGUR. SOCIAL)

DICA 92**INSTRUMENTOS DO ORÇAMENTO PÚBLICO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- TÉCNICAS ORÇAMENTÁRIAS - ORÇAMENTO PROGRAMA**

- 📌 As principais características do Orçamento Programa, segundo James Giacomoni:
- O orçamento é o elo entre o **planejamento** e o **orçamento**;
- A alocação de recursos visa à consecução de objetivos e metas;
- As decisões orçamentárias são tomadas com base em avaliações técnicas de alternativas possíveis;
- Na elaboração do orçamento, são considerados todos os **custos dos programas**, inclusive os que extrapolam o exercício;
- A estrutura do orçamento está voltada para os aspectos administrativos e de planejamento;
- Principal critério de classificação --> **funcional-programático**;

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



- Utilização sistemática de indicadores e padrões de medição do trabalho e de resultados;
- O controle visa avaliar a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações governamentais.

DICA 93**INSTRUMENTOS DO ORÇAMENTO PÚBLICO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-
TÉCNICAS ORÇAMENTÁRIAS - ORÇAMENTO PROGRAMA**

- ✚ Características básicas:
- Planejamento, Programação e Orçamentação;
- Objetivos e propósitos; programas; custos dos programas; Medidas de desempenho.

DICA 94**INSTRUMENTOS DO ORÇAMENTO PÚBLICO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-
TÉCNICAS ORÇAMENTÁRIAS - ORÇAMENTO DE DESEMPENHO**

O orçamento de desempenho (ou orçamento por realizações, orçamento funcional ou ainda performance budget) **surgiu nos EUA** após o término da Segunda Guerra Mundial, sendo aperfeiçoado durante a década de 50. O orçamento de desempenho foi, basicamente, uma evolução do orçamento tradicional. É aqui que o **gestor começa a se preocupar com os benefícios** e com os objetivos dos gastos e não apenas com o seu objeto ou natureza do gasto, como era no orçamento tradicional. Essa técnica procura saber o que o governo faz, e não simplesmente o que o governo compra.

- ✚ Características básicas:
- Instrumento da Organização;
- Objeto do gasto e programa de trabalho.

DICA 95**INSTRUMENTOS DO ORÇAMENTO PÚBLICO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-
TÉCNICAS ORÇAMENTÁRIAS - ORÇAMENTO BASE ZERO**

O Orçamento Base Zero é um método de orçamento em que **todas as despesas devem ser justificadas e aprovadas para cada novo período**, exatamente por isso leva esse nome, pois parte do “zero” a cada ano. Tem ênfase na eficiência, considerando que as despesas são novas a cada ano, tendo todas elas que ser justificadas e exigindo, assim, maior comprometimento e chances em atingir **objetivos** e **metas**. Obriga o administrador a fundamentar e demonstrar recursos.

- ✚ Características básicas:
- Planejamento, Priorização, Redução do Orçamento;
- Revisão sistemática e sem direitos adquiridos.



AUDITORIA**DICA 96****AJUSTE SINIEF2/2010**

-  O contribuinte deverá usar a EFD* para efetuar a escrituração do:
- Livro Registro de Entradas;
 - Livro Registro de Saídas;
 - Livro Registro de Inventário;
 - Livro Registro de Apuração do IPI;
 - Livro Registro de Apuração do ICMS;
 - documento Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente - CIAP - modelos "C" ou "D".
- EFD= Escrita Fiscal Digital

DICA 97**NBC TA 315 (R2), DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

↳ **Resposta do Auditor aos Riscos Avaliados:** Explica que os riscos de distorção relevante são avaliados no nível da afirmação para que se determine a natureza, a época e a extensão dos procedimentos adicionais de auditoria necessários para a obtenção de evidência de auditoria apropriada e suficiente.

Para os riscos identificados de distorção relevante no nível de afirmação, uma avaliação separada do risco inerente e do risco de controle é exigida por esta Norma.

Conforme explicado na NBC TA 200, o risco inerente é maior para algumas afirmações e classes relacionadas de transações, saldos contábeis e divulgações do que para outras. A extensão na qual o risco inerente varia é chamada nesta Norma de "spectrum do risco inerente".

 IMPORTANTE!

Esta Norma aplica-se a auditoria de demonstrações contábeis de períodos iniciados em, ou após, **1º de janeiro de 2022**.

DICA 98**NBC TA 315 (R2), DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

O objetivo do auditor é **identificar** e **avaliar** os **riscos** de distorção relevante independentemente se causados por **fraude ou erro**, nos níveis das demonstrações contábeis e da afirmação, proporcionando assim uma base para o planejamento e a implementação das respostas aos riscos avaliados de distorção relevante.

O auditor deve planejar e realizar procedimentos de avaliação de riscos de forma não tendenciosa em relação à obtenção de evidência de auditoria que possa ser comprobatória ou em relação à exclusão de evidência de auditoria que possa ser contraditória.



DICA 99**NBC TA 315 (R2), DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

📌 Se o auditor identificar riscos de distorção relevante que a administração deixou de identificar, ele deve:

- determinar se esses riscos são do tipo que o auditor espera que tivessem sido identificados pelo processo de avaliação de riscos da entidade e, caso afirmativo, obter entendimento do motivo pelo qual o processo de avaliação de riscos da entidade deixou de identificar esses riscos de distorção relevante; e
- considerar as implicações para a avaliação do auditor no item 22(b).

DICA 100**AMOSTRAGEM ESTATÍSTICA**

O auditor deve determinar as afirmações relevantes e as respectivas classes de transações, saldos contábeis e divulgações significativas.

O auditor deve determinar se somente os procedimentos substantivos **não conseguem** fornecer evidência de auditoria apropriada e suficiente para qualquer um dos riscos de distorção relevante no nível da afirmação.



CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA**DICA 101****IRPJ:**

o **Imposto de renda de pessoa jurídica** é um imposto que normalmente é cobrado a cada três meses ou uma vez no ano, podendo ser calculado de **forma trimestral** ou **anual**, dependendo do enquadramento jurídico da empresa, e é exigido de pessoas com cadastro **jurídico ativo ou inativo**.

A alíquota do IRPJ é de **15%** do lucro registrado no período, podendo ter um adicional de **10%** quando o lucro ultrapassar o valor de R\$ **20 mil** mensais.

DICA 102**CSLL**

Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido é um tributo federal cobrado sobre o lucro líquido da empresa. É um imposto federal que tem incidência sobre atividades do comércio, indústria e serviços.

A alíquota geral da CSLL é de **9%** (nove por cento), com **exceção** das **instituições financeiras e assemelhadas**, onde a alíquota aplicada da CSLL é de **15%**.

DICA 103**SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA**

É um mecanismo de arrecadação de tributos utilizado pelo governo brasileiro atribuindo ao contribuinte a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido pelo seu cliente. A substituição deverá ser **recolhida pelo contribuinte** e **posteriormente repassada ao governo**.

De forma resumida significa colocar a responsabilidade pelo pagamento do imposto na primeira parte da cadeia de produção, onde em vez de todas as partes pagarem o imposto, desde o fornecedor da matéria-prima até o vendedor de um produto, apenas uma parte paga.

DICA 104**COMO CALCULAR O IPI**

a alíquota do IPI pode ser calculada de acordo com a tabela TIPI, que pode variar de acordo com o produto e a classificação fiscal.

✚ A sua Base de cálculo: é a somatória do valor do produto, frete, seguro e qualquer outra despesa acessória.

O valor do IPI pode ser encontrado multiplicando essa base de cálculo pela alíquota dividida por **100**.

Fórmula

Base de cálculo = o Valor do produto + frete + despesas acessórias

Valor do IPI = Base de cálculo + alíquota/ **100**



DICA 105**TIPI**

A **Tipi** é uma tabela que tem finalidade de estabelecer uma lista com a descrição dos produtos em grupos de acordo com sua categoria e suas respectivas alíquotas, para fins de comercialização.

A tabela **TIPI** fica disponível para consulta no site oficial da Receita Federal. Sua base de códigos é elaborada de acordo com a NCM.

DICA 106**NCM**

Nomenclatura Comum do Mercosul (**NCM**) é a Nomenclatura regional para categorização de mercadorias adotada pelo Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai desde **1995**, utilizada em todas as operações de comércio exterior dos países do Mercosul.

Sua função é identificar a natureza das mercadorias registradas naquele documento seguindo uma ordem lógica e internacional. Sendo assim, quem acessa o documento sabe o que é o produto, suas características e quais impostos incidem sobre ele.

DICA 107**COMO CALCULAR O ICMS**

A **base de cálculo** do **ICMS** é o valor da operação, incluindo o frete e despesas acessórias cobradas do adquirente/consumidor. Sobre esse valor se aplicará a alíquota do **ICMS** respectiva de acordo com a tabela de alíquotas que é definida por Estado.

✚ A fórmula básica para se chegar ao valor do ICMS é simples: **preço da mercadoria x alíquota do ICMS**.

DICA 108**COMO CALCULAR O ISS**

A **base de cálculo** desse imposto é o valor do serviço prestado. A alíquota de incidência pode variar entre **2** e **5%**.

Pega-se esse valor e multiplica-se pela alíquota aplicada que pode variar por município e por atividade exercida, com esses parâmetros definidos a empresa deve recolher sua guia e efetuar o pagamento diretamente a prefeitura ou em caso de empresas enquadradas no Simples Nacional esses valores devem ser informados no momento da declaração mensal.

DICA 109**COMO CALCULAR O PIS**

✚ O PIS pode ser calculado de **duas** formas, cumulativo e não cumulativo:

➤ **Cumulativo:** Neste caso, não existe a apropriação de créditos em relação a custos, despesas e encargos. a regra define que estão enquadradas neste regime as empresas ou organizações que apuram o Imposto de Renda com base no Lucro Presumido ou Lucro Arbitrado, sua Alíquota é de **0,65%**.

➤ **Não Cumulativo:** Nesse outro caso de incidência não-cumulativa a apropriação de créditos em relação a custos, despesas e encargos da empresa ou organização. As



organizações enquadradas neste regime são aquelas que tem a sua apuração do imposto de renda com base no Lucro Real, suas alíquotas são de **1,65%**.

DICA 110

PONTO IMPORTANTE SOBRE O PIS CUMULATIVO

As empresas que são enquadradas no Regime tributário do Simples Nacional na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), mesmo que contribuintes do PIS, não se sujeitam ao pagamento em separado, pois o PIS já está sendo contemplado no pagamento mensal unificado de impostos e de contribuições com alíquota de **0,65%**.

DICA 111

COMO CALCULAR O COFINS

Para calcular o COFINS, basta **aplicar a alíquota referente ao regime tributário da sua empresa sobre o valor total da receita bruta**. Resumidamente, a base de cálculo desse imposto é o faturamento bruto e mensal do negócio.

A alíquota pode é definida de acordo com o regime tributário da empresa.

DICA 112

COMO CALCULAR O IRPJ

O cálculo do IRPJ pode variar de acordo com o regime tributário da empresa.

↳ **Lucro Real:** cálculo IRPJ é feito de forma separada, e não integrada a um imposto único, e pode ser feita de forma mensal, trimestral ou anual. O percentual cobrado, é aplicado sobre o lucro real da empresa, na ordem de uma alíquota de **15%**, mais **10%** caso o lucro ultrapasse **R\$ 20** mil a cada mês do ano-calendário calculado.

↳ **Lucro Presumido:** nesse caso é feito através de uma tabela de “presunção de lucro” que podem variar de **15%** a **9%**, que incidem sobre o tipo de atividade que empresa exerce de acordo com um dado percentual de faturamento:

↳ **Simples Nacional:** No caso do pagamento do IRPJ nesta modalidade de empresa, a cobrança é feita sobre o faturamento bruto, sendo calculada através de percentuais dadas por anexos.

DICA 113

COMO CALCULAR O CSLL:

o cálculo do CSLL pode variar de acordo com o regime tributário da empresa.

↳ **Lucro Presumido:** sua apuração é feita através de uma taxa sobre a receita bruta da empresa, que inclui as vendas e os serviços prestados que podendo variar entre **12%** ou **32%**.

🔍 **Exemplo prático:** significa dizer que, se sua empresa prestadora de serviços faturou **25 mil** reais no período, a tributação será:

$$25.000 \times 12\% = 3.000$$

$$25.000 \times 32\% = 8.000$$

$$\text{Totalizando} = 11.000$$



9% = 990

Valor do Imposto CSLL = R\$ 990,00

↳ **Lucro Real:** o cálculo feito com base na Demonstração do Resultado do Exercício da empresa, após todas as receitas calculadas, deixando de fora as despesas. Apurado de forma trimestral

Serão aplicados 9% sobre os Lucros Antes do Imposto de Renda (LAIR).

↳ **Simplex Nacional:** cálculo da CSLL não é necessário, uma vez que essa taxa de imposto é incluída no DAS – uma via unificada a ser paga mensalmente com todos os tributos devidos. Assim o valor acaba sendo bem menor, pois o regime do Simplex não exige as alíquotas de 9% ou 15% para a CSLL

DICA 114

COMO CALCULAR A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA:

✚ Podemos calcular da seguinte forma:

Base do ICMS inter = (valor do produto + frete + seguro + despesas acessórias) – descontos.

Valor do ICMS inter = base ICMS Inter x (alíquota ICMS Inter/100).

Base do ICMS-ST = (valor do produto + valor do IPI + frete + seguro + outras despesas acessórias – descontos) x 1+(% MVA/100);

Em seguida, você calcula a base do ICMS-ST.

Valor do ICMS-ST = (base do ICMS-ST x (alíquota do ICMS Intra / 100)) – valor do ICMS Inter.

DICA 115

FECF

O Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais

O Fundo de Combate à Pobreza foi definido pela Emenda Constitucional nº. 31/2000, dos artigos 79 a 83 — é um meio de arrecadação, aplicada nos governos estaduais brasileiros, para diminuir e acabar com a desigualdade social.

↳ FECF é um adicional do ICMS, calculado sobre o valor total da mercadoria.



CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO**DICA 116****FLUÊNCIA DE DADOS**

Consiste na habilidade de acessar, identificar e interpretar dados, em especial por alguém que não tenha formação na área de TI. É você ser alfabetizado em ciência de dados.

Trata-se de tomar decisões orientadas por dados, refletindo de forma crítica, tomando decisões e identificando ações-chave com base em dados úteis e confiáveis.

DICA 117**TRANSFORMAÇÃO DE DADOS**

É um processo que consiste em converter a estrutura ou o formato dos seus dados em outro formato ou estrutura em que seja possível analisá-los.

✚ O processo de conversão de dados em informações, dentro de um sistema informacional, é dividido em **três** importantes etapas: filtragem dos dados, processamento e apresentação das informações.

DICA 118**ANÁLISE DE DADOS**

É um processo que visa converter números e informações em insights para a tomada de decisões importantes. Podendo ser usada em diferentes áreas, é no universo corporativo que a técnica se destaca.

O analista de dados cria conhecimento para a empresa. É assim que os gestores podem entender e analisar movimentos feitos e planejar novas ações importantes para a empresa.

DICA 119**PROCESSAMENTO DE LINGUAGEM NATURAL**

(PLN) é um ramo da inteligência artificial que ajuda computadores a entender, interpretar e manipular a linguagem humana, transcrevendo para a linguagem de computação. Enquanto os computadores utilizam uma linguagem formal para processarem informações (linguagens como Java, Python e Ruby etc), os humanos usam a linguagem natural. Trata-se da forma mais comum de comunicação da Humanidade, à qual estamos acostumados desde que nascemos e vamos aprendendo no decorrer da vida.

DICA 120**ANALYTICS**

Inteligência analítica (em inglês, analytics) é um campo muito abrangente e multidimensional que pode se utilizar de técnicas matemáticas, estatísticas, de modelagem preditiva e machine learning para se encontrar padrões e conhecimento significativos em dados.

Analytics é o uso aplicado e incisivo de dados, análises e raciocínio sistemático para seguir em um processo de tomada de decisão muito mais eficiente e assertivo. Analytics podem ser aplicados em vários ramos de negócios e vários tipos de departamentos.



DICA 121**GOVERNANÇA DE DADOS**

Significa delimitar e definir padrões internos (políticas de dados) que se aplicam a forma como os dados são coletados e transformados, armazenados, processados e descartados. Ela controla quem pode acessar esses dados e quais tipos de dados e quais tipos de dados estão sob governança.

Englobando as políticas e os procedimentos implementados da empresa para garantir que, para começar, os dados da organização sejam precisos e adequadamente processados ao serem inseridos no sistema, armazenados, manipulados, acessados e excluídos.

DICA 122**INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA)**

Significa inteligência artificial refere-se a sistemas ou máquinas que assumam a inteligência humana para executar tarefas e podem se aprimorar repetidamente com base nas informações que eles coletam.

A Inteligência Artificial (IA) é uma área da ciência, onde o objetivo é estudar, desenvolver e empregar máquinas para realizarem atividades humanas de maneira autônoma. E está diretamente ligada à robótica, ao Machine Learning (Aprendizagem de Máquina), ao reconhecimento de voz e de visão, entre outras tecnologias.

DICA 123**CIÊNCIA DE DADOS**

É a utilização de diversas tecnologias intercaladas, modelos e metodologias para capturar, armazenar e processar informações, gerando valor a um negócio.

Cientista de dados, ou data scientist, é um profissional analítico que é capacitado para reunir, interpretar, resolver problemas e comunicar toda informação relevante e importante extraída de dados analisados que das empresas, armazenam informações sobre o comportamento das pessoas, sejam elas seus clientes, prospects, funcionários etc.

DICA 124**IMPORTÂNCIA DA INFORMAÇÃO**

A informação é responsável por amplas e diversas coisas na sociedade como religião, cultura, ciência, política, economia e muitos outros, é uma das principais formas de obtenção de conhecimento, através de dados obtidos e a tecnologia. Por conta desses dados, temos mais facilidade de aprendizado e tempo disponível. o que nos possibilita tomar decisões fundamentadas, planejar ações de mercado, desenvolver produtos e serviços para sua empresa e seus clientes.

DICA 125**BIG DATA**

✚ É o termo em Tecnologia da Informação (TI) que referencia grandes conjuntos de dados que precisam ser processados e armazenados, o conceito do **Big Data** se foi iniciado e se baseou na implantação dos 3 Vs: **Velocidade, Volume e Variedade**.

Essa tecnologia **big data** tem o objetivo e capacidade de cruzar informações importantes de diferentes fontes, como bancos de dados, cadastros de consumidores, históricos de



mensagens e de interações com os clientes. O sistema pode monitorar, por exemplo, conversas em mídias sociais e os percursos realizados por internautas nos e-commerces.

DICA 126**INFERÊNCIA**

Inferência ou ilação é operação intelectual, na qual se afirma a verdade de uma proposição em consequência de sua ligação com outras proposições já evidenciadas como verdadeiras, portanto, derivando conclusões a partir de premissas conhecidas ou decididamente verdadeiras.

Inferir é propor um resultado, por lógica, com base na interpretação de outras informações apresentadas anteriormente. Inferir pode significar chegar a uma conclusão a partir de outras percepções ou das análises de um ou mais argumentos.

DICA 127**ESTIMATIVA PONTUAL**

É uma estimativa que utiliza um valor único de parâmetro populacional.

A **estimativa pontual** pode ser obtida através da obtenção de primeiro, uma estatística adequada. A **estimativa** é posteriormente, o valor da estatística para a amostra dada. Por exemplo, o valor calculado da média da amostra nos fornece uma **estimativa pontual** de uma média populacional μ .

DICA 128**ESTIMATIVA INTERVALAR**

É um intervalo de valores utilizados para estimar um parâmetro populacional. intervalo é utilizado para deduzir sobre um parâmetro de interesse, com outro grau de confiança. Na estimação pontual desejamos encontrar um único valor numérico que esteja bem próximo do verdadeiro valor do parâmetro.

DICA 129**TESTE DE HIPÓTESES**

Método utilizado para se **testar** as **hipóteses** é coletar uma amostra de cada população treinada com várias técnicas e verificar se as estimativas dos parâmetros são estatisticamente diferentes entre si. pode ser definida como uma afirmativa sobre a distribuição de uma variável aleatória (no geral sobre seus parâmetros).

DICA 130**REGRESSÃO LOGÍSTICA**

É uma ferramenta técnica de análise de dados que utiliza a matemática para encontrar as relações entre dois fatores de dados. Essa relação é usada para descobrir ou antecipar o valor de um desses fatores com base no outro. A previsão tem um número limitado de resultados, como sim ou não. é utilizado quando a variante dependente é binária, categórica ordenada ou mesmo categórica desordenada (quando não há relação de hierarquias entre elas).



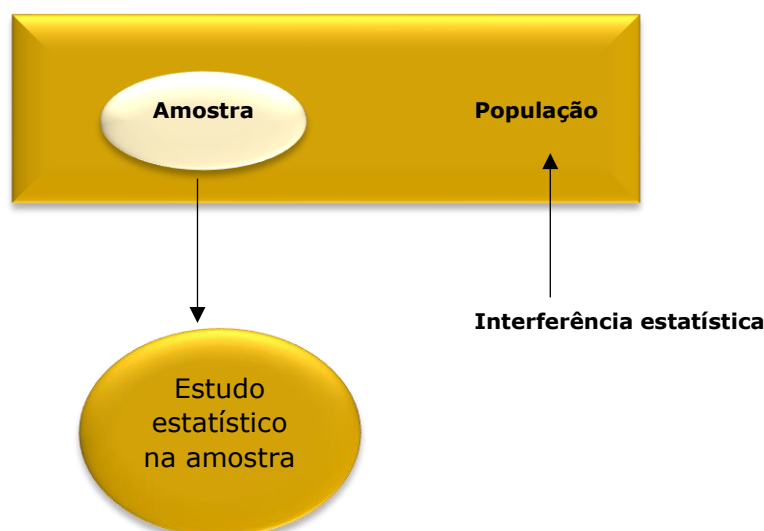
FLUÊNCIA EM DADOS

DICA 131

ESTATÍSTICA INFERÊNCIA – CONCEITO

A inferência estatística é um processo de **apurar informações** e **características** de uma população, por meio da observação de elementos de uma amostra.

O **objetivo** da Estatística Inferencial é **tirar conclusões** com base em amostras de tal modo que as informações possam ser expandidas para toda a população. Veja na figura abaixo exemplo do conceito de inferência em estatística.



População consiste em todos os itens de interesse como pessoas, produtos, negócios, etc.

Amostra é um subconjunto da população uma observação é um item único em uma amostra;

O **censo** é uma amostra que consiste na população inteira.

 **Ex.:** a necessidade de saber quantos dias se passam até a primeira venda mensal de determinada empresa.

NOTAÇÃO PARA PARÂMETRO E ESTATÍSTICA:

NOME DA RELAÇÃO	NOTAÇÃO	
	PARÂMETRO (POPULAÇÃO)	ESTATÍSTICA (AMOSTRA)
Tamanho	N	N
Média	μ	$\bar{x}$
Variância	σ^2	S^2
Desvio Padrão	σ	S

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



🔍 Exemplo:

Parâmetro (População)

Considerando o salário **anual** dos **2.500 gerentes** da empresa XPTO, temos:

$$X_1 = \text{R\$}47.874$$

$$X_2 = \text{R\$} 51.896$$

$$X_3 = \text{R\$} 49.567$$

.

.

$$X_{2500} = \text{R\$} 53.456$$

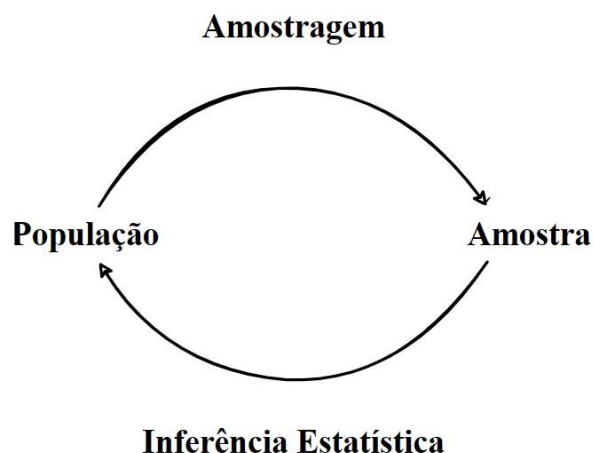
$$\mu = \text{R\$} 51.800$$

$$\sigma = \text{R\$} 4.000$$

DICA 132

ESTATÍSTICA INFERÊNCIA ESTIMATIVA PONTUAL - CONCEITO

Uma estimativa pontual é um **valor** (ou ponto) **único**, usado para aproximar um parâmetro populacional, ou quando fazemos uma única estimativa para um determinado parâmetro populacional.



🤔 **OBS:** não fornece uma medida de precisão, desse modo, não indica a margem de erro da estimativa em relação ao parâmetro real.

🔍 Exemplo conceitual:

Média amostral ——— **estimar** **Média populacional**

Exemplo prático: Expectativa de vida de um brasileiro

Média amostral ——— **estimar** **Média populacional**
 ($\bar{x} = 70$ anos) ($\mu = 70$ anos)



🔍 Para obtenção de bons estimadores pontuais existem alguns métodos, como exemplo:

- Método dos Mínimos Quadrados (MMQ)

- Método da Máxima Verossimilhança (MMV)

Exemplo: quando se diz que o retorno esperado para o lucro líquido de uma empresa é de 40%, utiliza-se uma estimativa pontual

- O procedimento estatístico de estimar " θ " através de um único valor, é denominado estimação pontual.

Considerações sobre os procedimentos para estimação por ponto dos parâmetros usuais: (vide figura 2 a representação dos símbolos abaixo)

a) Estimação Pontual da Média Populacional μ .

b) Estimação Pontual da Variância Populacional σ^2 .

c) Estimação Pontual da Proporção Populacional p .

DICA 133

ESTATÍSTICA INFERÊNCIA ESTIMATIVA INTERVALAR

Fazemos uma estimativa de um intervalo de valores possíveis, no qual se admite esteja o parâmetro populacional.

🔍 Exemplos:

➤ Média Amostral = 50 ➡ Estimar média populacional no intervalo 40 a 60, com risco conhecido de erro.

➤ Expectativa média de vida de um brasileiro: Entre 70 anos e 80 anos, isto é, uma estimativa pontual (75 anos), com margens de erro de 5 anos para mais ou para menos.

➤ O lucro líquido de uma empresa é de 40%, porém quando se admite que esse lucro líquido possa variar em torno de R\$ 20 e R\$ 30 milhões, adota-se a perspectiva da estimação intervalar.

🔍 Exemplo conceitual:

estimar

Média amostral $\bar{x}$ —————→ **Média populacional $\pm \bar{x}$**

Exemplo prático: Expectativa de vida de um brasileiro

estimar

Média amostral $\bar{x}$ —————→ **Média populacional $\pm \bar{x}$**
 ($\bar{x}$ = 70 anos) (μ = 60 a 80 anos)



DICA 134

ESTATÍSTICA INFERÊNCIA ESTIMATIVA INTERVALAR

Um **intervalo de confiança** é uma **faixa** (ou um intervalo) **de valores** usada para se estimar o verdadeiro valor de um parâmetro populacional, com certa probabilidade. Geralmente é abreviado por "IC".

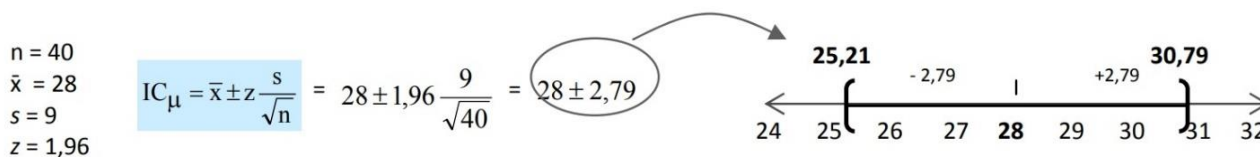
A palavra intervalo é usada porque seu resultado se torna um intervalo. A palavra confiança é usada porque você possui certa confiança no processo pelo qual você chegou ao intervalo. Isso se chama nível de confiança (ou credibilidade).

O **intervalo de confiança** associa-se a um nível de confiança, geralmente **95%**, que é a probabilidade de que o intervalo estimado contenha o parâmetro populacional. Usamos o Intervalo de confiança porque a estimativa pontual não indica quão boa é nossa melhor estimativa. Como a estimativa pontual é falha em não demonstrar o quão boa ela é, por isso estatísticos desenvolveram o IC.

 Exemplo de cálculos de Intervalos de Confiança – IC;

De uma amostra de **40** clientes que frequentam um hotel, constatou-se que a idade média é de **28** anos com desvio padrão de **9** anos. Construa um intervalo de confiança de **95%** para a idade média da população.

Figura 4



 **Interpretação:** Você está 95% confiante que a idade média dos clientes que frequentam o hotel está entre 25,21 anos e **31,79** anos.

 Outros tipos de intervalos de Confiança:

➤ Intervalos de Confiança para Proporções P. O termo PROPORÇÕES tem relação com PORCENTAGENS. É a parte de um todo, em comparação com esse todo; fração.

➤ Intervalos de Confiança para o Desvio Padrão. Na produção industrial, é necessário controlar o tamanho da variação de um processo. Um fabricante de carros deve produzir, por exemplo, milhares de peças para serem usadas no processo de fabricação dos carros.

 É **importante** que essas partes variem muito pouco ou nada. Como medir e, consequentemente, controlar o tamanho da variação nas peças?

DICA 135

ESTATÍSTICA INFERÊNCIA TESTE DE HIPÓTESES

Na teoria de estatística de estimação, sabemos que é possível, através de estatísticas amostrais adequadas, estimar parâmetros de uma população, dentro de um certo intervalo de confiança. Nos testes de hipóteses, ao invés de se construir um intervalo de confiança no qual se espera que o parâmetro da população esteja contido, testa-se a validade de uma afirmação sobre um parâmetro da população. Então, num teste de hipótese, procura-se

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



tomar decisões a respeito de uma população, com base em informações obtidas de amostras desta mesma população.

A condução de um teste de hipóteses pressupõe a existência de **duas** hipóteses envolvidas, respectivamente:

Conceitos de Hipóteses Nula e Alternativa;

erros tipo I e II

estatística de teste

regra de decisão

região crítica

função característica de operação

poder do teste

DICA 136

TESTE DE HIPÓTESE

Teste de hipótese é um procedimento usado para testar se a afirmação acerca de uma população é verdadeira ou não, com base em dados amostrais

🔍 Ex.: A FIAT afirma que o consumo de combustível do Pálio Fire é, em média, de 18 km/L. Uma revista decide testar essa afirmação e analisa 50 veículos obtendo uma média de 17 km/L, que é diferente da informada pelo fabricante.

O resultado de 17km/L não garante que a afirmação do fabricante seja falsa, pois você está se baseando em dados amostrais. Para haver esta garantia só realizando um censo (toda a população), o que é teoricamente impossível.

O que devemos avaliar, com auxílio do Teste de Hipótese, é se a afirmação é verdadeira ou não, com base nos dados amostrais.

Organização das hipóteses, Erros de decisão, Nível de significância e Tipos de testes

📌 **Organização das hipóteses:** Com base no exemplo, podemos formular duas hipóteses: "Nula" e "Alternativa". Na Hipótese Nula, diremos que a média populacional é igual àquela que se supõe verdadeira; e na Hipótese Alternativa, que nasce de uma desconfiança, diremos que a média populacional não será igual àquela tida como verdadeira. Ora, quando um valor **A** não é igual a um valor **B**, **haverá três possibilidades:**

➤ **$A \neq B$ ou 2ª) $A > B$ ou 3ª) $A < B$.** Estamos falando, obviamente, da Hipótese Alternativa (**H_a**). Então, resumindo, temos:

➤ **Hipótese Nula:** $H_0 \rightarrow$ sugere que a afirmação é verdadeira.
 $H_0 : \mu = 18 \text{ km/L}$

No exemplo,

➤ **Hipótese Alternativa:** $H_a \rightarrow$ sugere que a afirmação é falsa.
 $H_a : \mu < 18 \text{ km/L}$

temos que:



As hipóteses Nula e Alternativa sempre serão confrontadas. De todo o exposto, já podemos tirar algumas conclusões:

H0 será sempre de igualdade:	Ha será sempre de desigualdade:
Que definirá se Há trará um H0: $\mu = 18 \text{ km/L}$ ou $<$ será o resultado ...e é aquela que será testada	Ha : $\mu \neq 18 \text{ km/L}$ Nota: O Ha : $\mu < 18 \text{ km/L}$ sinal $\neq$ ou Ha : $\mu > 18 \text{ km/L}$ obtido na amostra.

Erros de decisão: Uma vez realizado o teste com a Hipótese Nula (H0), poderão advir dois resultados:

Tipos de Testes: Usamos a curva normal (ou t) para realizar os testes, sendo três tipos possíveis, e o que será usado depende do sinal presente na hipótese alternativa Ha.

Tomando a decisão: A **Região de rejeição** (demonstrada no gráfico) é o conjunto de todos os valores da estatística de teste que nos fazem rejeitar a Hipótese Nula (H0). Se a estatística de teste cair nesta região, diremos que a afirmativa do fabricante é falsa, o que fará com que rejeitemos a Hipótese Nula (H0).

Mas, se a estatística de teste cair na **Região de aceitação**, diremos que a **afirmativa é verdadeira**. O termo "estatística de teste" é feito por meio de cálculos que serão apresentados a seguir. O nível de significância $\alpha \rightarrow 5\%$ (demonstrado nos gráficos) é apenas um exemplo, pois podemos usar também outros níveis.

DICA 137

EXEMPLO DE TESTE DE HIPÓTESE

Um detetive de polícia é encarregado da investigação de um crime. Baseado nas evidências encontradas, o detetive suspeita inicialmente do mordomo e precisa decidir, então, se prende ou libera o mordomo. Por outro lado, o mordomo pode ser culpado ou inocente.

Assim, há 4 possibilidades, resumidas na figura a seguir, que podem ocorrer quando o detetive tomar sua decisão:

- Prender o mordomo, quando, na verdade, o mordomo é o assassino $\rightarrow$ decisão **correta**
- Prender o mordomo, quando, na verdade, o mordomo é inocente $\rightarrow$ decisão **errada**
- Liberar o mordomo, quando, na verdade, o mordomo é o assassino $\rightarrow$ decisão **errada**
- Liberar o mordomo, quando, na verdade, o mordomo é inocente $\rightarrow$ decisão **correta**



 Possibilidades sobre a decisão do detetive:

		Detetive	
		Prende	Libera
Mordomo	Inocente	Errado	OK
	Culpado	OK	Errado

Se o problema do detetive fosse de **origem estatística**, a primeira providência que ele teria que tomar seria formular uma hipótese nula, que é uma afirmação sobre um parâmetro da população.

↳ A hipótese nula, normalmente designada por **H_0** , é uma afirmação que é estabelecida com o objetivo de ser testada; ela pode ser rejeitada ou não. Normalmente, a hipótese nula é formulada de tal forma que o objetivo é rejeitá-la. No exemplo, como o detetive suspeita do mordomo, a formulação mais adequada é:

H_0 : mordomo é inocente

↳ Se as evidências são suficientes para se rejeitar a hipótese nula, então aceita-se a hipótese alternativa, normalmente designada por **H_1** , que será aceita se a hipótese nula for rejeitada. No exemplo, como só existem **2** possibilidades, temos que:

H_1 : mordomo é culpado

Observe que o método é aplicado para se testar a hipótese nula. A hipótese alternativa será aceita se e somente se a hipótese nula for rejeitada, ou seja, a estratégia é tomar uma decisão com relação à hipótese nula.

 Depois de examinar todas as evidências, o detetive deve rejeitar H_0 (e concluir que o mordomo é culpado) ou não rejeitar H_0 (e concluir que o mordomo é inocente). Note que as conclusões são sempre estabelecidas em termos da hipótese nula. Como já visto, o detetive pode cometer dois tipos de erro:

➤ **Erro tipo I: rejeitar** a hipótese nula quando é verdadeira;

➤ **Erro tipo II: não rejeitar** a hipótese nula quando é falsa.

 Na figura a seguir, vemos a demonstração dessas situações:

POSSIBILIDADES PARA A DECISÃO

		Decisão	
		Rejeitar H_0	Não rejeitar H_0
Possibilidades	H_0 verdadeira	Erro I	OK
	H_0 falsa	OK	Erro II

Evidentemente, o erro tipo I pode ser **evitado** se nunca rejeitarmos a hipótese nula. No exemplo, isso significa que o detetive nunca cometeria o erro de condenar um homem inocente. De forma análoga, o erro tipo II pode ser evitado se sempre rejeitarmos a hipótese nula e, no exemplo, o detetive nunca liberaria um assassino.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



A teoria estatística de testes de hipóteses trata de regras de decisão, baseadas em probabilidades, que tentam balancear esses dois tipos de erro.

A situação ideal é aquela em que **ambas** as probabilidades, Erro I e Erro II, **estejam próximas de zero**. No entanto, é fácil verificar-se que ao diminuirmos o valor de Erro I, então o Erro II aumenta.

IMPORTANTE!

Em resumo, o processo de condução de um teste de hipóteses, é constituído por quatro passos fundamentais:

- Formular a hipótese nula (H_0) e a hipótese alternativa (H_1);
- Escolher a estatística de teste a usar, de acordo com o parâmetro a ser testado e as condições do próprio enunciado;
- Calcular o valor observado da estatística de teste;
- Determinar a região de rejeição e decidir pela rejeição de H_0 ou não rejeição de H_0

DICA 138

ESTATÍSTICA PREDIÇÃO

A primeira coisa que você precisa para começar a usar análises preditivas é de um problema para resolver. O que você quer saber sobre o futuro com base no passado? O que precisamos entender e prever? Devemos também considerar o que será feito com as previsões. Quais os caminhos podemos seguir com esses insights? Quais ações serão tomadas?

Análises preditivas usam dados, algoritmos estatísticos e técnicas de machine learning para identificar a probabilidade de resultados futuros, a partir de dados históricos. O objetivo é ir adiante do que se passou, para obter uma melhor avaliação do que poderá acontecer no futuro. Portanto, Análise preditiva visa responder o que provavelmente vai acontecer, baseado em dados obtidos. Por meio da Predição, encontramos padrões nos dados "passados", os quais serão utilizados para desenvolver soluções que permitam antever o que pode acontecer em cenários futuros.

IMPORTANTE!

Diferentemente dos modelos descritivos, que nos ajudam a entender o que aconteceu, ou dos modelos de diagnóstico que ajudam a entender as principais relações e a determinar por que algo aconteceu, podemos afirmar então que os modelos preditivos, usam resultados conhecidos para desenvolver (ou treinar) um modelo que pode ser usado para prever valores para dados novos ou diferentes. A modelagem fornece resultados na forma de previsões, que representam uma probabilidade da variável de destino (por exemplo, receita) com base na importância estimada de um conjunto de variáveis de entrada.



DICA 139**ESTATÍSTICA PREDIÇÃO – ABORDAGENS**

Abordagem em estatística envolve etapas para que possa se transformar num processo, a partir da População, que é o conjunto total de itens que possuem características objeto de interesse para estudo de fenômeno coletivo. Amostra que é qualquer subconjunto de dados de uma população, e Parâmetro cuja característica numérica é adotada para toda população.

 Processos estatísticos de abordagem;

 Quando solicitado um estudo de um fenômeno coletivo, cabe-nos a opção dentre dois processos estatísticos:

→ **Censo:** é a avaliação direta de um parâmetro utilizando coleta de dados de toda população;

→ **Amostra:** Através da análise de dados de uma população, pode-se detectar um fenômeno coletivo, e preparar ações preventivas, veja exemplo abaixo;

 Exemplo de aplicação das abordagens;

Supondo que de **100** especialistas, **3** tenham pleno domínio de arte.

Se um número de especialistas cai para 30, é possível que ao longo do tempo não existam mais profissionais experientes, com isso desaparecerá a tecnologia associada a determinadas artes cairá ao longo do tempo, exemplos; o que aconteceu com as Pirâmides do Egito, Ilha de Páscoa, Stonehenge, até mesmo as Caravelas Portuguesas.

Se o número de especialistas aumentar, aumentará o número de pessoas e condição de inovar, desenvolver tecnologias e gerar sub especialidades, etc.

DICA 140**ESTATÍSTICA PREDIÇÃO – SÉRIES TEMPORAIS**

Em muitas situações, as observações de interesse são obtidas em instantes sucessivos de tempo (a cada hora, durante **24** horas) ou então registradas por algum equipamento de forma contínua (como um traçado eletrocardiográfico).

Uma série temporal é um conjunto de valores observados em períodos de tempo ordenados, e representada graficamente por um gráfico em linha.

 São exemplos de séries temporais:

- Os valores diários do preço das ações da Petrobrás, na Bolsa de Valores;
- Os valores mensais de temperatura da cidade de São Paulo;
- As quantidades anuais de chuva na cidade de Teresina;
- Os valores mensais do índice do IPCA;
- As alturas de marés no porto de Santos, obtidas através de um marégrafo;
- O registro de um eletrocardiograma (ECG) de um indivíduo;
- O registro do movimento da crosta terrestre, obtido através de um sismógrafo.



DICA 141

ESTATÍSTICA PREDIÇÃO – SÉRIES TEMPORAIS

✚ Quando se analisa uma série temporal, os principais objetivos são:

Modelagem do fenômeno sob consideração;

Obtenção de conclusões em termos estatísticos;

Avaliação da adequação do modelo em termos de previsão;

Sumário dos dados: descrever o comportamento da série verificando a existência de tendências, ciclos e variações sazonais, construindo histogramas e diagramas de dispersão;

Investigação do mecanismo gerador da série temporal: na análise de ondas oceânicas, queremos saber como estas ondas foram criadas;

Estabelecimento de causalidade: na série de vendas de um produto e a respectiva série de propagandas, deseja-se saber se há uma relação de causa e efeito entre elas;

Classificação: obtido o ECG de um indivíduo, queremos determinar se ele é cardíaco, vamos classificá-lo como normal ou não, baseado em algum padrão;

Controle: muitas situações em ciências físicas, biológicas e sociais, engenharia, medicina, envolvem o conceito de sistema dinâmico, caracterizado por uma série de entrada, uma série de saída e uma função de transferência. Na produção de um tipo de aço, com uma determinada quantidade de carbono especificada a priori, tem-se que ajustar convenientemente a "entrada" (quantidade de ferro, seu teor em carbono etc.) e o "sistema" (quantidade de oxigênio injetada, temperatura do forno etc.).

DICA 142

ESTATÍSTICA PREDIÇÃO – SÉRIES TEMPORAIS

A análise de série temporal é o procedimento pelo qual são identificados e separados os fatores relacionados com o tempo, que influenciam os valores observados da série. Após identificar esses fatores, podemos utilizá-los na interpretação e na projeção da série temporal.

✚ A abordagem clássica da análise de séries temporais identifica quatro de tais influências ou componentes:

➤ **Tendência secular (T):** Movimento geral de longo prazo nos valores (Y) da série temporal em um grande período de tempo.

➤ **Flutuações cíclicas (C):** Movimentos oscilatórios, para cima e para baixo, com referência à tendência secular, que tem a duração de diversos anos.

➤ **Variações sazonais (S) ou estacionais:** Movimentos para cima e para baixo, em relação à tendência secular, que são completados dentro de um ano e que se repetem anualmente. Tais variações são identificadas, tipicamente, com base em dados mensais ou trimestrais.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.

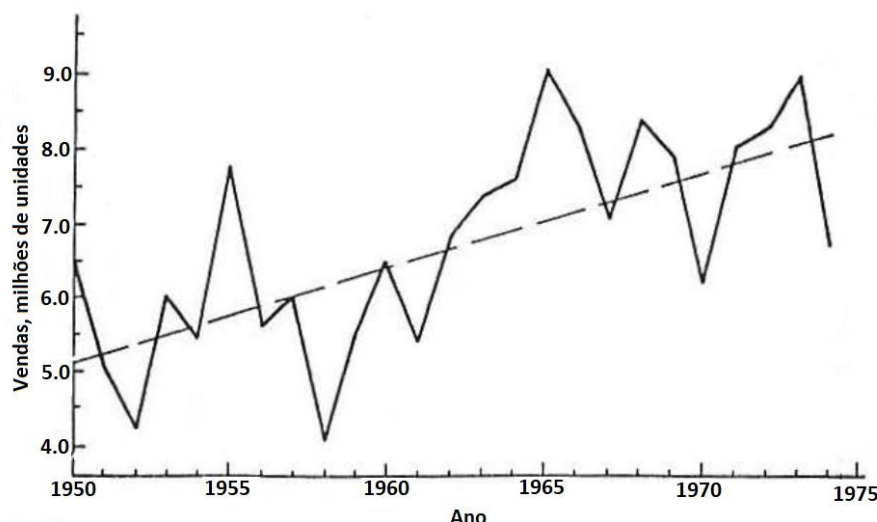


➤ **Movimentos irregulares (I):** Variações erráticas a partir da tendência secular que não podem ser atribuídas a influências cíclicas ou estacionais.

O modelo clássico para a análise de séries temporais é $Y = T \times C \times S \times I$, isto significa que o valor da variável é determinado pelas influências dos quatro componentes e que os componentes têm uma relação multiplicativa.

🔍 **Ex.:** Vendas das fábricas de carros dos Estados Unidos em milhões de unidades, 1950-1974. Observe as figuras a seguir:

Ano	Vendas		
1950	6,513	1963	7,444
1951	5,090	1964	7,554
1952	4,154	1965	9,101
1953	5,954	1966	8,337
1954	5,352	1967	7,070
1955	7,666	1968	8,407
1956	5,623	1969	7,807
1957	5,953	1970	6,187
1958	4,132	1971	8,122
1959	5,474	1972	8,353
1960	6,530	1973	9,079
1961	5,402	1974	6,721
1962	6,754		
		Σ	168,779



Como podemos observar, em **1955** e **1965** ocorreram picos de vendas das fábricas, enquanto nos anos de **1958** e **1970**, as vendas apresentaram a culminância de valores declinantes, constituindo as 'fendas'.

DICA 143

ESTATÍSTICA PREDIÇÃO – REGRESSÃO LINEAR

É uma relação entre duas variáveis. os dados podem ser representados por pares ordenados (x,y), onde x é a variável independente (ou explanatória) e y é a variável dependente (ou resposta).



🔍 Exemplo:

Se quiséssemos relacionar o tempo dedicado ao estudo pelos alunos de Engenharia, com as notas deles nas de provas?

Precisaríamos de **duas variáveis** e as devidas informações para criar essa relação;

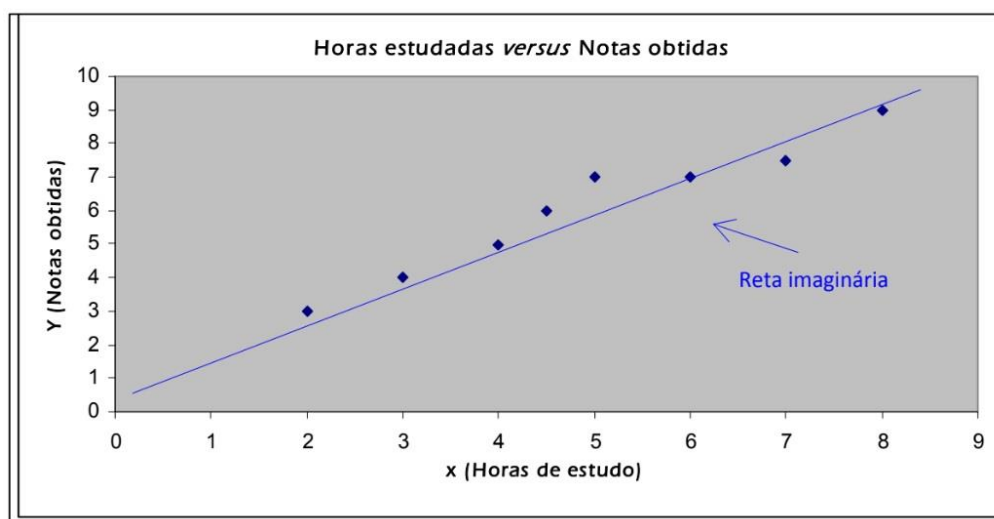
X: Tempo de estudo

Y: Nota na Prova

➔ Para **8** alunos:

NÚMERO DE HORAS DE ESTUDO vs. NOTAS OBTIDAS		
ALUNO	X (horas de estudo)	Y (notas obtidas)
A	8h	9,0
B	2h	3,0
C	3h	4,0
D	4h	5,0
E	4,5h	6,0
F	6h	7,0
G	5h	7,0
H	7h	7,5

📌 Gera-se um gráfico com as amostras acima;



Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.

A relação é feita com o traçado de uma reta que represente o conjunto de dados, se aproximando ao máximo os pontos no gráfico.

→ **Reta de regressão: $y = a(x) + b(y) + \text{erro}$**

→ **a = Coeficiente dependente**

→ **b = Coeficiente independente**

 Outros exemplos de aplicações dessa metodologia:

→ O economista busca uma função que explique o comportamento das vendas em função do preço.

→ O administrador precisa de uma função que descreva os custos de um produto, quando as quantidades variam.

→ O engenheiro Civil quer saber a relação entre a resistência do concreto e a razão água/cimento.

DICA 144

ESTATÍSTICA PREDIÇÃO – REGRESSÃO SIMPLES

Após verificar se a correlação linear entre duas variáveis é significativa, o próximo passo é determinar a equação da linha que melhor modela os pontos grafados. Essa linha é chamada de linha de regressão (ou linha de melhor ajuste).

Portanto, a análise de regressão linear simples, tem por objetivo obter a equação matemática do ajuste da reta que representa o melhor relacionamento numérico linear entre as duas variáveis em estudo (o termo “simples” destina-se a frisar que temos apenas duas variáveis).

↳ Suponhamos ser a linha teórica de regressão uma reta e que queiramos estabelecer a regressão de Y em função de X. Logo, a função que desejamos obter é da forma.

$$y = a + b(x)$$

↳ Estimaremos os parâmetros α e β da reta teórica através dos pontos experimentais fornecidos pela amostra, obtendo uma reta estimativa na forma.

$$y = a + bx$$

Existem diversos métodos para a obtenção da reta desejada. O mais simples de todos, que podemos chamar de “método do ajuste visual”, consiste simplesmente em traçar diretamente a reta, com auxílio de uma régua, no diagrama de dispersão, procurando fazer, da melhor forma possível, com que essa reta passe por entre os pontos.

Esse procedimento, entretanto, somente será razoável se a correlação linear for muito forte, caso contrário levará a resultados subjetivos. Acima de tudo, ademais, merece a crítica de ser um procedimento nem um pouco científico.



DICA 145

ESTATÍSTICA PREDIÇÃO – REGRESSÃO SIMPLES

🔍 EXEMPLO DE APLICAÇÃO:

Consideremos na tabela abaixo uma amostra formada por **8** alunos de uma classe, pelo número de horas de estudo (x) e as notas obtidas (y), calcule a reta ajustada nos pontos grafados.

Número de horas de estudo
versus notas obtidas

Aluno	X (horas de estudo)	Y (notas obtidas)	X ²	XY
A	8h	9,0	64	72
B	2h	3,0	4	6
C	3h	4,0	9	12
D	4h	5,0	16	20
E	4,5h	6,0	20,25	27
F	6h	7,0	36	42
G	5h	7,0	25	35
H	7h	7,5	49	52,5
	Σ=39,5	Σ=48,5	Σ=223,25	Σ=266,5

1º - Calcular o Coefficiente angular a:

$$a = \frac{\sum xy - \frac{(\sum x) \cdot (\sum y)}{n}}{\sum x^2 - \frac{(\sum x)^2}{n}}$$

$$a = \frac{266,5 - \frac{(39,5) \cdot (48,5)}{8}}{223,25 - \frac{(39,5)^2}{8}}$$

$$a = 0,958$$



2º - Calcular o Coeficiente linear b:

$$b = \bar{Y} - a\bar{X}$$

Calculando as Médias $\bar{Y}$ e $\bar{X}$, temos:

$$\bar{Y} = \frac{48,5}{8} = 6,063 \quad \left| \quad \bar{X} = \frac{39,5}{8} = 4,937$$

Então:

$$b = 6,063 - 0,958 \times 4,937$$

$$b = 1,33$$

3º - Calcular o ajustamento da reta $\hat{Y}$:

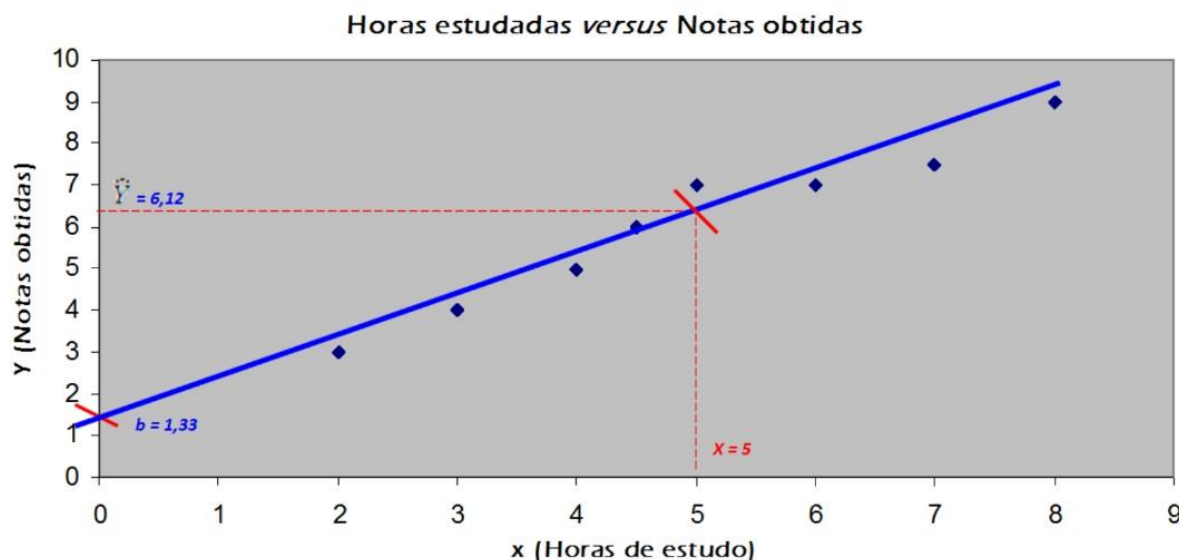
$$\hat{Y} = aX + b$$

$$\hat{Y} = 0,958 \cdot 5 + 1,33$$

$$\hat{Y} = 6,12$$

Nota: 5 é um valor arbitrário.

📌 Para traçar a reta no diagrama de dispersão, basta determinar os pontos b, e o arbitrário:



Note que os pontos grafados estão muito próximos da reta. Isso significa que existe uma correlação muito forte entre as duas variáveis em estudo.



DICA BÔNUS**ESTATÍSTICA PREDIÇÃO – REGRESSÃO MÚLTIPLA**

No caso da regressão múltipla, em que mais de duas variáveis são envolvidas, obteremos uma equação para prever valores de uma variável dependente em função de duas ou mais variáveis independentes.

Portanto, considera que os valores da variável aleatória Y dependerão do(s) valor(es) assumido(s) pela(s) variável (is) independente(s) e também do acaso, isto é, estarão sujeitos a uma variação aleatória que se sobrepõe à variação explicada pela função de regressão. Isso pode ser expresso sob a forma.

$$y = \phi(x) + \psi,$$

onde ϕ denota a função de regressão e ψ a componente aleatória da variação de Y . No caso de regressão múltipla, x deverá ser interpretado como um vetor de valores das variáveis independentes.

Sendo assim, é perfeitamente coerente com a idéia contida no modelo, admitir-se que a variável aleatória ψ tenha média 0, a fim de que toda a variação explicada de y fique concentrada em $\phi(x)$. Isso significa que a função de regressão fornece a média de y para cada x considerado, conforme já mencionado.

Uma outra suposição básica é a de que a variação residual da variável Y seja constante com X . Dito em outras palavras, isso significa admitir que a variação de Y em torno da linha teórica de regressão pode ser descrita por um desvio padrão residual que independe do ponto considerado.

Por fim, admitiremos que a variação de Y em torno da linha teórica de regressão se dê segundo uma distribuição normal. Como a linha teórica de regressão dá os valores médios de Y em função de X , essa suposição implica considerar que a variação residual de Y seja normalmente distribuída com média zero e desvio-padrão constante. Uma tentativa de representar graficamente essa situação é feita na figura seguinte. Frise-se que a linha ali representada é a linha teórica de regressão, da qual obteremos uma estimativa a partir dos pontos experimentais.

QUESTÃO.

Certo índice de satisfação dos consumidores de determinado produto (y), medido em uma escala de 1 a 100, pode ser explicado pelo modelo:

$$E(y) = \beta_0 + \beta_1 X_1 + \beta_2 X_2 \quad R^2 = 70\%$$

Em que X_1 é o peso em gramas e X_2 é a durabilidade em anos desse produto.

Assinale a alternativa correta:

- A.** Se tivermos dois produtos com o mesmo peso e a mesma durabilidade, então com certeza terão o mesmo nível de satisfação.
- B.** De acordo com este modelo, é impossível termos dois produtos com o mesmo peso e a mesma durabilidade.
- C.** Como $R^2 = 70\%$, então, com certeza, X_1 e X_2 são altamente correlacionados.



D. Como $R^2 = 70\%$ $R^2 = 70\%$, então, com certeza, uma das duas variáveis não é importante para o modelo.

E. Deve haver outros fatores, além de peso e da durabilidade, que poderiam eventualmente explicar a satisfação.

DICA BÔNUS

ESTATÍSTICA REGRESSÃO LOGÍSTICA

A regressão logística é uma técnica estatística que tem como objetivo produzir, a partir de um conjunto de observações, um modelo que permita a predição de valores tomados por uma variável categórica, frequentemente binária, a partir de uma série de variáveis explicativas contínuas e/ou binárias.

📌 Podemos usar a Regressão Logística quando:

➤ Existem apenas dois resultados possíveis para a resposta categórica. Como no exemplo acima – fumam x não fumam

➤ As variáveis de resposta incluem três ou mais variáveis, que não estarão em nenhuma ordem. Por exemplo, prever se os clientes de um determinado bar preferem um determinado tipo de cerveja – ale, ipa ou weiss.

DICA BÔNUS

ESTATÍSTICA REGRESSÃO LOGÍSTICA

📌 **Razões em utilizar distribuição logística:**

➤ Função de fácil utilização e extremamente flexível

➤ Interpretação razoável

Há uma ordem que segue o seguinte. Um exemplo é avaliar um restaurante em uma escala de **1 a 5**.

A **Regressão Logística** é um método usado para prever uma variável de resultado que seja categórica a partir de variáveis preditoras categóricas ou contínuas. As variáveis de resultado também costumam ser chamadas de *dependentes* e as preditoras de *independentes*. O processo de prever uma categoria específica pode ser chamado de *classificação*.

As variáveis de resultado categóricas são aquelas cujos valores são categorias distintas, como a cor dos olhos, se uma pessoa é do sexo masculino, feminino ou outro, ou até se uma pessoa tem determinado diagnóstico ou não. Ou seja, estas variáveis não podem ser expressadas de maneira numérica.

➤ Dependendo da variável de resultado, a regressão logística pode ser classificada de duas formas: Regressão Logística Binária, quando estamos prevendo uma variável com duas categorias, como “sim” ou “não”, e Regressão Logística Politômica, quando a variável de resultado tem mais do que duas categorias, como diferentes níveis educacionais.

De maneira mais detalhada, na regressão logística, tentamos encontrar a probabilidade de Y acontecer (a variável de resultado), $P(Y)$, dado um conjunto de valores conhecidos, $X_1, X_2, \dots, X_n$. O que pode ser formalizado da seguinte maneira:

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



$$p(X) = \frac{e^{\beta_0 + \beta_1 X}}{1 + e^{\beta_0 + \beta_1 X}}$$

Por exemplo, digamos que você deseje adivinhar se o visitante do seu site clicará no botão de finalização de compra no carrinho de compras ou não. A análise de regressão logística analisa o comportamento anterior do visitante, como o tempo gasto no site e o número de itens no carrinho. Ela determina que, anteriormente, se os visitantes passassem mais de cinco minutos no site e adicionassem mais de três itens ao carrinho, eles clicavam no botão de finalização de compra. Usando essas informações, a função de regressão logística pode prever o comportamento de um novo visitante do site.

É necessário fazer isso, e não usar a regressão linear para prever categorias, uma vez que a regressão linear tem como pressuposto que a relação entre a variável de resultado e as variáveis preditoras segue uma distribuição linear, o que não acontece quando temos uma variável de resultado categórica.

DICA BÔNUS

ESTATÍSTICA REGRESSÃO LOGÍSTICA

A regressão logística é uma forma especial de regressão que é formulada para prever e explicar uma variável dependente não métrica e com duas (dicotômica - binária) ou mais categorias por meio de variáveis métricas ou não métricas.

IMPORTANTE!

Na regressão logística, os vetores de saída (output) não assumem valores contínuos, mas sim valores binários que são limitados a 0 e 1. O objetivo da regressão logística é gerar uma função matemática cuja resposta permita estabelecer a probabilidade de uma observação pertencer a um grupo previamente determinado, em razão do comportamento de um conjunto de variáveis independentes.

Exercício:

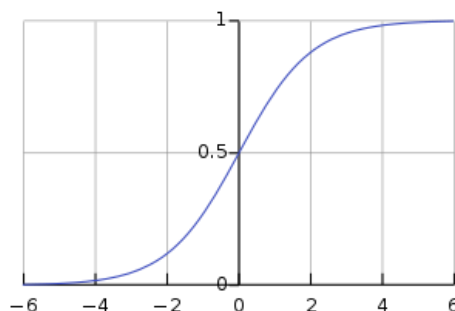
1) Utilizando os princípios da Regressão Logística, desenvolva um modelo para inadimplência, que deva prever se um indivíduo vai pagar ou não sua dívida.

Dica: O logit e o probit, são os mais utilizados modelos de regressões não lineares, designados especificamente por uma variável binária dependente. A regressão com uma **variável binária Y dependente leva a probabilidade de Y=1, logo, aderir a uma formulação** não linear faz com que os valores previstos se situem entre 0 e 1

Resposta:

 O modelo utilizado será o 'Logit', pois, estamos interessados na probabilidade como saída. Em nosso caso de inadimplência, estamos interessados em obter a probabilidade de um indivíduo pagar sua dívida. Portanto, queremos o modelo $p(X) = P(Y=1|X)$. Para evitar os problemas de inadimplência, e utilizamos a função logística, que resulta em uma curva num formato de um S, conforme abaixo:



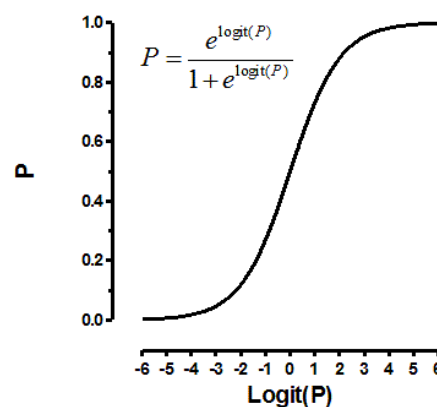
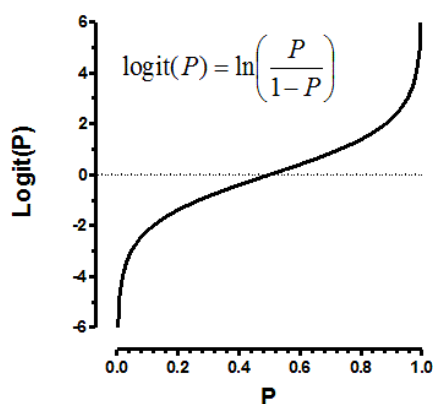


✚ A equação da regressão logística, diferente da regressão linear, a variável resposta é escrita na forma de:

$$\ln\left(\frac{P}{1-P}\right) = \beta_0 + \beta_1 x$$

$$\Rightarrow P = \frac{e^{\beta_0 + \beta_1 x}}{1 + e^{\beta_0 + \beta_1 x}}$$

✚ Assim podemos destacar que o resultado da equação não é direto. Em caso de necessidade de escrita da equação a mão, multiplicando os coeficientes pelos respectivos x , será necessário uma pequena transformação para obter a probabilidade. O gráfico abaixo traduz a equação da regressão logística das duas formas possíveis:



Assim, logo após aplicar os coeficientes na equação, utilizará o resultado no expoente do número 'e' (número de Euler). Então obterá a probabilidade desejada. Importante anotar que essa tradução é muito utilizada por softwares e aplicações, onde é possível a imediata seraração no resultado final os "bons" (=1) dos "ruins" (=0).

DIREITO ADMINISTRATIVO**DICA 146****LEI 13.709/18 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) - DIREITOS PROTEGIDOS PELA LGPD****↳ Quais são os direitos fundamentais protegidos por essa Lei?**

O direito de **liberdade** e de **privacidade** e o **livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural**.

Vale a pena ressaltar que a LGPD teve uma grande inspiração na GDPR, legislação que normatiza a proteção de dados na União Europeia. Lembrando sempre que a LGPD se aplica a pessoas física e jurídicas que tratem dados pessoais, de direito público ou privado.

E é impossível falar de LGPD sem falar do Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), sendo assim, nunca se esqueça que a garantia do direito à privacidade e à liberdade de expressão nas comunicações é condição para o pleno exercício do direito de acesso à internet.

↳ Veja como uma banca recentemente cobrou isto:**QUESTÃO 2021.**

À luz da Lei n.º 6.839/1980, da Lei n.º 12.037/2009, da Lei n.º 13.709/2018 e do Decreto n.º 9.094/2017, julgue o item.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais destina-se à proteção dos direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

() CERTO

() ERRADO

Gabarito: Certo

DICA 147**LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

Art. 1º, LGPD - Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de **proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural**.

⚠ IMPORTANTE!

Recentemente foi aprovada uma Emenda à Constituição que tornou a proteção aos dados um **direito fundamental**, totalmente alinhados à dignidade humana e ao direito à privacidade. Isto inclui também os dados em meios digitais. Logo, a proteção aos dados dá ao seu titular maior direito de decidir quando os seus dados podem ser revelados. Para que você tenha uma noção do impacto que esta mudança traz para a vida de todos, a proteção aos dados passa a ser uma cláusula pétrea, não podendo ser alterada. A propósito, esta emenda também deu à União a competência privativa para legislar a respeito da proteção de dados.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



DICA 148**FUNDAMENTOS DOS DADOS PESSOAIS**

- 📌 São **fundamentos** dos dados pessoais:
- o respeito à privacidade;
 - a autodeterminação informativa;
 - a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;
 - a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;
 - o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;
 - a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e
 - os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

DICA 149**AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

Chamada também pela sigla **ANPD**, é um órgão da administração pública federal, integrante da Presidência da República, que tem o dever de fiscalização e a regulação da LGPD. E mais: É de suma importância que você saiba que a **natureza jurídica** da ANPD é **transitória** e poderá ser transformada pelo Poder Executivo em entidade da administração pública federal indireta, submetida a regime autárquico especial e vinculada à Presidência da República.

➡ **Veja como poderá ser cobrado em prova:**

QUESTÃO 2022.

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) é um órgão vinculado:

- a) À Agência Brasileira de Inteligência.
- b) Ao Ministério da Justiça.
- c) À Presidência da República.
- d) Às Organizações Internacionais.
- e) Ao Congresso Nacional.

Gabarito: Letra C

Art. 55-A, LGPD. Fica criada, sem aumento de despesa, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), órgão da administração pública federal, **integrante da Presidência da República**.



! IMPORTANTE!

A ANPD é composta pelo Conselho Diretor (órgão máximo de direção), Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, a Corregedoria, a Ouvidoria, o órgão de assessoramento jurídico próprio e pelas unidades administrativas e unidades especializadas necessárias à aplicação do disposto na LGPD.

DICA 150**DADO PESSOAL SENSÍVEL**

O dado pessoal sensível é o dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural. Em outras palavras: Os dados pessoais sensíveis são dados que podem trazer alguma espécie de discriminação quando do seu tratamento (origem racial, convicção religiosa, opinião política, dado referente à saúde, para citar alguns exemplos) bem como, diante da sua criticidade, dados genéticos e biométricos. Desta forma, são dados pessoais que poderão gerar riscos e vulnerabilidades aos seus titulares.

DICA 151**DADO PESSOAL SENSÍVEL****! CUIDADO!**

Não confundir o **dado pessoal sensível** com o **dado anonimizado**!

Enquanto o dado pessoal sensível recebe a denominação que vimos acima, o **dado anonimizado** é relativo a titular que **não possa ser identificado**, não se permitindo que, por via dos meios técnicos e outros, se reconstrua o caminho para "descobrir" quem era a pessoa titular do dado.

DICA 152**TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES**

O cuidado com alguns dados de menores, como por exemplo a imagem, já tinha normatização no ECA. Agora, com a LGPD, o tratamento de dados pessoais de crianças deverá ser realizado com o consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal.

! IMPORTANTE!

Segundo o artigo 8 parágrafo 5º da LGPD, o titular pode revogar o consentimento a qualquer momento, valendo para maiores e menores de idade.

Isso quer dizer, por exemplo, que se um menor der a permissão, por meio de seu responsável, para que sua imagem seja utilizada por uma escola, mas depois se arrepender e quiser retirar este consentimento, ele poderá fazê-lo a qualquer momento.

As informações sobre o tratamento de dados referidas neste artigo deverão ser fornecidas de maneira simples, clara e acessível, consideradas as características físico-motoras, perceptivas, sensoriais, intelectuais e mentais do usuário, com uso de recursos audiovisuais quando adequado, de forma a proporcionar a informação necessária aos pais ou ao responsável legal e adequada ao entendimento da criança.



DICA 153**ENCARREGADO**

É a pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). Na Lei Geral de Proteção de Dados, a figura do Data Protection Officer (DPO) se apresenta como encarregado. Logo, o encarregado deve se envolver com todas as questões de proteção de dados, participando das reuniões de gestão da empresa, recebendo informações sobre as atividades de tratamento e interagindo com o mais alto patamar diretivo.

↳ **Veja como poderá ser cobrado em prova:**

QUESTÃO INÉDITA CRIADA PELA EQUIPE PENSAR CONCURSOS

Segundo a Lei Geral de Proteção de Dados, a respeito do encarregado, é incorreto afirmar que:

- a) O encarregado também pode ser chamado de DPO.
- b) O encarregado deverá aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências.
- c) A identidade do encarregado deve ser mantida em sigilo.
- d) O encarregado deverá executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Gabarito: Letra C.

Art. 41, § 1º, LGPD - A identidade e as informações de contato do encarregado **deverão ser divulgadas publicamente**, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador.

Vale a pena ressaltar que este encarregado pode ser uma pessoa física, jurídica, uma equipe de pessoas, enfim, não óbice quanto isto, porém sendo indispensável que este tenha conhecimento avançado sobre a LGPD. Sendo assim, sem a presença do encarregado de dados, a empresa, escola, loja, enfim, o estabelecimento estará em divergência com a legislação.

DICA 154**LGPD: SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO**

Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas referidas no caput do artigo 23 da LGPD.

Os órgãos notariais e de registro devem fornecer acesso aos dados por meio eletrônico para a administração pública.



➤ **Veja como poderá ser cobrado em prova:**

QUESTÃO, 2021.

A propósito do tratamento de dados pessoais, no âmbito da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, e da Lei de Acesso à Informação Pública, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, verifica-se que

- a) a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoa jurídica de direito público a pessoa de direito privado será informado à autoridade nacional de proteção de dados e sempre dependerá de consentimento do titular.
- b) o acesso a dados pessoais de terceiros depende de pedido de instauração de procedimento de desclassificação, dirigido à autoridade máxima do órgão detentor das informações.
- c) os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público, no tocante ao tratamento de dados pessoais.
- d) as informações pessoais tratadas pelas pessoas jurídicas de direito público devem ser disponibilizadas publicamente, **salvo** expressa manifestação de vontade de seus titulares em sentido contrário.
- e) as empresas públicas e sociedades de economia mista terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público, independentemente da atividade por elas desempenhada.

Resposta: Letra C.

Art. 23, § 4º - LGPD. Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas referidas no caput deste artigo, nos termos desta Lei.

 **CURIOSIDADE:** os cartórios possuem uma natureza jurídica híbrida, vez que são exercidos em caráter privado por delegação do poder público, com ingresso após aprovação em concurso público de provas e títulos, estando sujeito à fiscalização de seus atos pelo Poder Judiciário do respectivo Estado.

DICA 155

LGPD NOS BANCOS

A Lei Geral de Proteção de Dados, mais conhecida por LGPD, já está operando no nosso ordenamento jurídico. E os bancos estão sim sendo legislados por esta lei.

✚ Em outras palavras: Os Bancos devem obedecer às regras contidas na Lei Geral de Proteção de Dados.

 IMPORTANTE!

O art. 5º, II da LGPD deixa claro que não é possível considerar o dado financeiro ou bancário como sensível, pois a definição deste tipo especial de informação foi feita utilizando precisamente um conjunto de subcategorias de dados pessoais para compô-lo. Mas isto



não quer dizer que os bancos não podem ser responsabilizados por eventuais vazamentos de dados.

Sendo assim, a instituição financeira que não emprega segurança suficiente para impedir que os dados bancários e pessoais do cliente sejam repassados a terceiros estelionatários, é responsável por eventual fraude ocasionada pelo uso indevido dessas informações.

DICA 156

NÃO APLICABILIDADE DA LGPD

✚ Não se aplica para os seguintes fins, de forma exclusiva: Jornalísticos e artísticos; de segurança pública; de defesa nacional; de segurança do Estado; de investigação e repressão de infrações penais; particulares (ou seja, a lei só se aplica para pessoa física ou jurídica que gerencie bases com fins ditos econômicos).

Não se aplica a dados de fora do Brasil e que não sejam objeto de transferência internacional.

 **MACETE:** Não se aplica a LGPD: **"AJA SEDE FI"**

A rtístico
J ornalístico
A cadêmico
SE gurança
DE fesa
F ora do território
I investigação

DICA 157

DADOS ANONIMIZADOS

✚ Os dados anonimizados, segundo a LGPD, são definidos pelo art. 5º, III da referida legislação:

Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se:

III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;



✦ Sendo assim, o dado anonimizado impede a identificação do seu titular, o que traz uma maior segurança. Um exemplo bastante comum a respeito de um método que torne o dado anônimo é a famosa Criptografia. Na visão da LGPD, o dado anonimizado não é considerado um dado pessoal, muito embora, como em boa parte dos casos jurídicos, há a **exceção**. E esta **exceção** encontra respaldo no art. 12:

Art. 12 “Os dados anonimizados não serão considerados dados pessoais para os fins desta Lei, **salvo** quando o processo de anonimização ao qual foram submetidos for revertido, utilizando exclusivamente meios próprios, ou quando, com esforços razoáveis, puder ser revertido.”

DICA 158

DADOS ANONIMIZADOS

✦ Além das próprias disposições da lei, a anonimização do dado, muito mais do que uma situação normatizada, é um direito do titular do dado. Veja o que afirma o artigo 18 da Lei Geral de Proteção de Dados:

Art. 18 - O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

IV - Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;

DICA 159

DADOS ANONIMIZADOS

❗ **IMPORTANTÍSSIMO** salientar que a **anonimização** e a **pseudonimização** são **duas** situações totalmente diferentes.

No caso da **anonimização** o dado, literalmente, se **torna anônimo**, onde o objetivo é tornar o dado, como o próprio nome já alude, anônimo.

Já na **pseudonimização**, o dado é, em termos mais simples, **“disfarçado”**. Imagine a situação hipotética de um escritor chamado José que adota o pseudônimo de John, para escrever um livro. Em termos bem diretos, é isto que ocorre com o dado: Ele recebe um “disfarce”, que o desvincula do dado principal, mas não o deixa 100% anônimo. Ademais, o dado pseudonimizado é amparado pela LGPD, não havendo qualquer empecilho para a aplicação desta lei em casos que o envolvam.

DICA 160

CONSELHO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DA PRIVACIDADE

✦ O Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade será composto de **23** (vinte e três) representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

5 (Cinco) Do Poder Executivo Federal;

1 (um) do Senado Federal

1 (um) da Câmara dos Deputados

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



1 (um) do Conselho Nacional de Justiça
1 (um) do Conselho Nacional do Ministério Público
1 (um) do Comitê Gestor da Internet no Brasil
3 (três) de entidades da sociedade civil com atuação relacionada a proteção de dados pessoais
3 (três) de instituições científicas, tecnológicas e de inovação
3 (três) de confederações sindicais representativas das categorias econômicas do setor produtivo
2 (dois) de entidades representativas do setor empresarial relacionado à área de tratamento de dados pessoais; e
2 (dois) de entidades representativas do setor laboral.

CUIDADO:

Os representantes e seus suplentes do Poder Executivo federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho Nacional do Ministério Público e do Comitê Gestor da Internet no Brasil serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades da administração pública.

DICA 161

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS CONSIDERADO IRREGULAR

✦ O tratamento de dados pessoais será irregular quando deixar de observar a legislação ou quando não fornecer a segurança que o titular dele pode esperar, consideradas as circunstâncias relevantes, entre as quais:

- o **modo** pelo qual é realizado;
- o **resultado** e os **riscos** que razoavelmente dele se esperam;
- as **técnicas de tratamento** de dados pessoais disponíveis à época em que foi realizado.

DICA 162

LGPD E TÉRMINO DO TRATAMENTO DE DADOS

✦ O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- fim do período de tratamento;
- comunicação do titular, inclusive no exercício de seu direito de revogação do consentimento conforme disposto no § 5º do art. 8º desta Lei, resguardado o interesse público; ou
- determinação da autoridade nacional, quando houver violação ao disposto nesta Lei.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



✦ Os dados pessoais **serão eliminados após o término de seu tratamento**, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

- cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou
- uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

DICA 163

LGPD E RESPONSABILIDADE E DO RESSARCIMENTO DE DANOS

✦ O controlador ou o operador que, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais, causar a outrem dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, é obrigado a repará-lo. Com o intuito de assegurar a efetiva indenização ao titular dos dados:

- o operador responde **solidariamente** pelos danos causados pelo tratamento quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções lícitas do controlador, hipótese em que o operador equipara-se ao controlador, salvo nos casos de exclusão previstos no art. 43 desta Lei;
- os controladores que estiverem diretamente envolvidos no tratamento do qual decorreram danos ao titular dos dados respondem solidariamente, **salvo nos casos de exclusão previstos no art. 43 da LGPD**.

DICA 164

LGPD E O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS IRREGULAR

✦ O tratamento de dados pessoais será irregular quando deixar de observar a legislação ou quando não fornecer a segurança que o titular dele pode esperar, consideradas as circunstâncias relevantes, entre as quais:

- o modo pelo qual é realizado;
- o resultado e os riscos que razoavelmente dele se esperam;
- as técnicas de tratamento de dados pessoais disponíveis à época em que foi realizado.

IMPORTANTE!

Responde pelos danos decorrentes da violação da segurança dos dados o controlador ou o operador que, ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, der causa ao dano.

DICA 165

LGPD E O CONTROLADOR E O OPERADOR

Os controladores e operadores, no âmbito de suas competências, pelo tratamento de dados pessoais, individualmente ou por meio de associações, poderão formular regras de boas práticas e de governança que estabeleçam as condições de organização, o regime de

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



funcionamento, os procedimentos, incluindo reclamações e petições de titulares, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

Ao estabelecer regras de boas práticas, o controlador e o operador levarão em consideração, em relação ao tratamento e aos dados, a natureza, o escopo, a finalidade e a probabilidade e a gravidade dos riscos e dos benefícios decorrentes de tratamento de dados do titular.

DICA 166

UTILIZAÇÃO DE MANEIRA COMPARTILHADA DOS DADOS PESSOAIS POR PARTE DO PODER PÚBLICO

✦ **Objeto e finalidade:** Recomenda-se que haja uma descrição dos dados pessoais de forma objetiva e detalhada, bem como a indicação de finalidade específica, a observação da compatibilidade entre a finalidade original e por fim e não menos importante, a finalidade do compartilhamento.

DICA 167

LGPD: MAPEAMENTO DE DADOS

🚫 O mapeamento de dados é de **suma importância**.

O levantamento feito neste procedimento de mapeamento de dados poderá ser feito com base na análise em alguns itens, como por exemplo tipos de dados sensíveis que fazem parte dos processos do órgão/ entidade, local em que ficam armazenados entre outros.

DICA 168

LGPD: TRANSPARÊNCIA

A transparência é garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, sendo observados os segredos comercial e industrial.

🚫 **IMPORTANTE!**

Só deverão ser colhidos os dados mínimos precisos, a fim de que se possa alcançar a finalidade, em respeito à inteligência do Princípio da Minimização da Coleta.

DICA 169

LGPD: LEGÍTIMO INTERESSE DO CONTROLADOR

✦ O legítimo interesse do controlador somente poderá fundamentar tratamento de dados pessoais para finalidades legítimas, consideradas a partir de situações concretas, que incluem, mas não se limitam a:

- apoio e promoção de atividades do controlador; e
- proteção, em relação ao titular, do exercício regular de seus direitos ou prestação de serviços que o beneficiem, respeitadas as legítimas expectativas dele e os direitos e liberdades fundamentais, nos termos da LGPD.



DICA 170**LGPD: NÍVEL DE PROTEÇÃO DE DADOS DO PAÍS ESTRANGEIRO**

✦ O nível de proteção de dados do país estrangeiro ou do organismo internacional mencionado no inciso I do caput do art. 33 da LGPD será avaliado pela autoridade nacional, que levará em consideração:

- as normas gerais e setoriais da legislação em vigor no país de destino ou no organismo internacional;
- a natureza dos dados;
- a observância dos princípios gerais de proteção de dados pessoais e direitos dos titulares previstos na LGPD;
- a adoção de medidas de segurança previstas em regulamento;
- a existência de garantias judiciais e institucionais para o respeito aos direitos de proteção de dados pessoais; e
- outras circunstâncias específicas relativas à transferência.

DICA 171**LGPD: SANÇÕES QUE SERÃO APLICADAS APÓS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

✦ As sanções serão aplicadas após procedimento administrativo que possibilite a oportunidade da ampla defesa, de forma gradativa, isolada ou cumulativa, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e considerados os seguintes parâmetros e critérios:

- a gravidade e a natureza das infrações e dos direitos pessoais afetados;
- a boa-fé do infrator;
- a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator;
- a condição econômica do infrator;
- a reincidência;
- o grau do dano;
- a cooperação do infrator;
- a adoção reiterada e demonstrada de mecanismos e procedimentos internos capazes de minimizar o dano, voltados ao tratamento seguro e adequado de dados, em consonância com o disposto no inciso II do § 2º do art. 48 desta Lei;
- a adoção de política de boas práticas e governança;
- a pronta adoção de medidas corretivas; e
- a proporcionalidade entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção.



DICA 172**LGPD: POLÍTICAS PÚBLICAS**

O conceito de políticas públicas não é normatizado na Lei Geral de Proteção de Dados, não havendo sido editada regulamentação da ANPD sobre o tema até o momento de fechamento deste material.

⚠ Assim sendo, é importante que sejam consideradas as definições usuais do termo.

DICA 173**INCIDENTES**

O que é um incidente? incidente com dados pessoais é o evento culmina na destruição, na perda, na alteração, na divulgação ou no acesso não permitido, de maneira acidental ou ilícita, a dados pessoais transmitidos, armazenados ou processados pelos órgãos ou entidades.

DICA 174**LGPD: ESTUDOS EM SAÚDE PÚBLICA**

Na realização de estudos em saúde pública, os órgãos de pesquisa poderão ter acesso a bases de dados pessoais, que serão tratados **exclusivamente dentro do órgão e estritamente para a finalidade de realização de estudos e pesquisas** e mantidos em ambiente controlado e seguro, conforme práticas de segurança previstas em regulamento específico e que incluam, sempre que possível, a anonimização ou pseudonimização dos dados, bem como considerem os devidos padrões éticos relacionados a estudos e pesquisas.

DICA 175**LGPD: RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

De acordo com a normatização do art. 5º, XVII da Lei Geral de Proteção de Dados o chamado relatório de impacto à proteção de dados pessoais é uma documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais.

DICA BÔNUS**ENTIDADES PARAESTATAIS - SERVIÇOS SOCIAIS DO SISTEMA "S"**

🔍 Exemplos de serviços sociais paraestatais:

- ↳ Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai;
- ↳ Serviço Social da Indústria – Sesi;
- ↳ Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac;
- ↳ Serviço Social do Comércio – Sesc;
- ↳ Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – Senat;
- ↳ Serviço Social do Transporte – Sest;
- ↳ Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae;
- ↳ Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar.



✚ Saliente-se que o último nome, a letra final da sigla indica o ramo sindical a que o serviço social está ligado:

➤ terminação "I": serviços ligados aos sindicatos da indústria.

🔍 Exemplos: Senai e Sesi;

➤ terminação "C": serviços ligados aos sindicatos do comércio.

🔍 Exemplo: Sesc;

➤ terminação "T": serviços ligados aos sindicatos de transportes.

🔍 Exemplos: Sest e Senat;

➤ terminação "AE": serviços ligados às micro e pequenas empresas;

➤ terminação "R": serviços ligados ao setor rural.



DIREITO PREVIDENCIÁRIO**DICA 176****RECOLHIMENTO DE JUROS, MULTA DE MORA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

Precisamos analisar quais os acréscimos legais devidos pelo atraso no recolhimento do quanto devido a previdência. Sendo definido pela legislação que o quanto devido a união pago fora do prazo incidirá multa e juros compensatórios. O que é natural visto que o recurso devido faz parte da união antes mesmo de ser pago. A hipótese de incidência, no caso o salário de contribuição implica diretamente em valor devido. Tudo nos termos do artigo 61 e 62 da Lei 9.430/96.

Art. 61. Os débitos para com a União, decorrentes de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal, cujos fatos geradores ocorrerem a partir de 1º de janeiro de 1997, não pagos nos prazos previstos na legislação específica, serão acrescidos de multa de mora, calculada à taxa de trinta e três centésimos por cento, por dia de atraso. (Vide Decreto nº 7.212, de 2010).

§ 1º A multa de que trata este artigo será calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o pagamento do tributo ou da contribuição até o dia em que ocorrer o seu pagamento.

§ 2º O percentual de multa a ser aplicado fica limitado a vinte por cento.

§ 3º Sobre os débitos a que se refere este artigo incidirão juros de mora calculados à taxa a que se refere o § 3º do art. 5º, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo até o mês anterior ao do pagamento e de um por cento no mês de pagamento. (Vide Medida Provisória nº 1.725, de 1998) (Vide Lei nº 9.716, de 1998)

Pagamento em Quotas-Juros

Art. 62. Os juros a que se referem o inciso III do art. 14 e o art. 16, ambos da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, serão calculados à taxa a que se refere o § 3º do art. 5º, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao previsto para a entrega tempestiva da declaração de rendimentos.

Parágrafo único. As quotas do imposto sobre a propriedade territorial rural a que se refere a alínea "c" do parágrafo único do art. 14 da Lei nº 8.847, de 28 de janeiro de 1994, serão acrescidas de juros calculados à taxa a que se refere o § 3º do art. 5º, a partir do primeiro dia do mês subsequente àquele em que o contribuinte for notificado até o último dia do mês anterior ao do pagamento e de um por cento no mês do pagamento.

DICA 177**RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

Art. 264 CC. Há solidariedade, quando na mesma obrigação concorre mais de um credor, ou mais de um devedor, cada um com direito, ou obrigado, à dívida toda.



A solidariedade se impõe uma vez que dois ou mais atores se responsabilizem pela mesma obrigação, seja esta obrigação ativa ou passiva, no plano tributário essa obrigação ocorre passivamente, vez que apenas quem detém a obrigação tributária é o contribuinte.

Art. 124 DO CTN TRATA DAS OBRIGAÇÕES SOLIDARIAS

- São solidariamente obrigadas:

I - as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal;

II - as pessoas expressamente designadas por lei.

Parágrafo único - A solidariedade referida neste artigo não comporta benefício de ordem.

DICA 178**SOLIDARIEDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL**

O empregador da construção civil é obrigado a proceder os recolhimentos, porém quem contrata também é responsável solidariamente pela obrigação, ressalvado o direito de regresso a empresa devedora. Isso acontece, pois cabe a quem contrata o dever de fiscalizar se a empresa cumpre com suas obrigações previdenciárias.

VI - o proprietário, o incorporador definido na Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, o dono da obra ou condômino da unidade imobiliária, qualquer que seja a forma de contratação da construção, reforma ou acréscimo, são solidários com o construtor, e estes com a subempreiteira, pelo cumprimento das obrigações para com a Seguridade Social, ressalvado o seu direito regressivo contra o executor ou contratante da obra e admitida a retenção de importância a este devida para garantia do cumprimento dessas obrigações, não se aplicando, em qualquer hipótese, o benefício de ordem;

Art. 220. O proprietário, o incorporador definido na Lei nº 4.591, de 1964, o dono da obra ou condômino da unidade imobiliária cuja contratação da construção, reforma ou acréscimo não envolva cessão de mão-de-obra, são solidários com o construtor, e este e aqueles com a subempreiteira, pelo cumprimento das obrigações para com a seguridade social, ressalvado o seu direito regressivo contra o executor ou contratante da obra e admitida a retenção de importância a este devida para garantia do cumprimento dessas obrigações, não se aplicando, em qualquer hipótese, o benefício de ordem.

§ 1º Não se considera cessão de mão-de-obra, para os fins deste artigo, a contratação de construção civil em que a empresa construtora assuma a responsabilidade direta e total pela obra ou repasse o contrato integralmente.

§ 2º O executor da obra deverá elaborar, distintamente para cada estabelecimento ou obra de construção civil da empresa contratante, folha de pagamento, Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social e Guia da Previdência Social, cujas cópias deverão ser exigidas pela empresa contratante quando da quitação da nota fiscal ou fatura, juntamente com o comprovante de entrega daquela Guia.

§ 3º A responsabilidade solidária de que trata o caput será elidida:



I - pela comprovação, na forma do parágrafo anterior, do recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, incluída em nota fiscal ou fatura correspondente aos serviços executados, quando corroborada por escrituração contábil; e

II - pela comprovação do recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, aferidas indiretamente nos termos, forma e percentuais previstos pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

III - pela comprovação do recolhimento da retenção permitida no caput deste artigo, efetivada nos termos do art. 219.

§ 4º Considera-se construtor, para os efeitos deste Regulamento, a pessoa física ou jurídica que executa obra sob sua responsabilidade, no todo ou em parte.

Art. 221. Exclui-se da responsabilidade solidária perante a seguridade social o adquirente de prédio ou unidade imobiliária que realize a operação com empresa de comercialização ou com incorporador de imóveis definido na Lei nº 4.591, de 1964, ficando estes solidariamente responsáveis com o construtor, na forma prevista no art. 220.

Art. 221-A. O instituto da responsabilidade solidária não se aplica à administração pública direta, autárquica e fundacional, quando contratante de serviços, inclusive de obra de construção civil, reforma ou acréscimo, independentemente da forma de contratação.

Parágrafo único. A administração pública contratante de serviços, inclusive de construção civil executados por meio de cessão de mão de obra ou empreitada parcial, efetuará a retenção prevista no art. 219.

DICA 179

SOLIDARIEDADE DE GRUPO ECONÔMICO

Grupo econômico é a reunião de diversas empresas juridicamente diferentes e independentes, mas que integram ou fazem parte do mesmo capital econômico, ou seja, são dependentes economicamente. Possuem a centralização econômica e administrativa, assim são solidárias nestes aspectos, ficando também solidárias quanto as responsabilidades previdenciárias.

 Exemplo: O grupo econômico DELTA possui três empresas distintas, empresa A, empresa B e empresa C, a empresa C teve problemas econômicos por se envolver em uma licitação fraudulenta, com a condenação a empresa C perdeu muito capital e fechou diversas filiais. João funcionário da empresa C se preocupou com a situação da empresa foi até o INSS fazer uma consulta sobre seus recolhimentos previdenciários, então descobriu João que a empresa não fez os repasses a previdência. Nesse caso hipotético, sendo a empresa C parte de um grupo econômico poderá João acionar quaisquer empresas pertencentes ao grupo, sem benefício de ordem.

Art. 222. As empresas que integram grupo econômico de qualquer natureza, bem como os produtores rurais integrantes do consórcio simplificado de que trata o art. 200-A, respondem entre si, solidariamente, pelas obrigações decorrentes do disposto neste Regulamento.



DICA 180**SOLIDARIEDADE DE PRODUTORES RURAIS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO SIMPLIFICADO.**

Podem ser definidos como um conjunto de produtores pessoas físicas que se unem e passam o poder de decisão para um deles, para fins de escoamento de produção entre outros. O gestor terá poderes de contratar, gerir e demitir trabalhadores rurais, na condição de empregados para exclusivamente prestação de serviços aos integrantes mediante documento registrado em cartório. E assim estes também respondem solidariamente pelas questões previdenciárias.

DICA 181**SOLIDARIEDADE DE EMPRESAS INTEGRANTES DE CONSÓRCIOS**

✚ A formação do consórcio implica em responsabilidades e obrigações mutuas, e as empresas integrantes respondem solidariamente nas operações praticadas pelo consórcio proporcionalmente a sua participação no empreendimento. A RPS traz em seu artigo 222 – A uma compreensão didática do tema:

Art. 222-A. As empresas integrantes de consórcio constituído nos termos do disposto nos art. 278 e art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, respondem pelas contribuições devidas, em relação às operações praticadas pelo consórcio, na proporção de sua participação no empreendimento.

§ 1º O consórcio que realizar a contratação, em nome próprio, de pessoas jurídicas e físicas, com ou sem vínculo empregatício, poderá efetuar a retenção das contribuições e cumprir as respectivas obrigações acessórias, hipótese em que as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis.

§ 2º Na hipótese de a retenção das contribuições ou o cumprimento das obrigações acessórias relativas ao consórcio ser realizado por sua empresa líder, as empresas consorciadas também serão solidariamente responsáveis.

§ 3º O disposto neste artigo abrange as contribuições destinadas a outras entidades e fundos, além da multa por atraso no cumprimento das obrigações acessórias.

DICA 182**SOLIDARIEDADE ENTRE OPERADOR PORTUÁRIO E ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA**

O operador portuário e o órgão gestor de mão de obra são solidariamente responsáveis pelo recolhimento e pagamento das contribuições previdenciárias e demais obrigações inclusive acessórias devidas a seguridade social relativamente a aquisição de mão de obra de trabalhador avulso, vedada a invocação do benefício de ordem.

LEI Nº 9.719, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998

Art. 2º. Para os fins previstos no art. 1º desta Lei:

I - cabe ao operador portuário recolher ao órgão gestor de mão-de-obra os valores devidos pelos serviços executados, referentes à remuneração por navio, acrescidos dos percentuais relativos a décimo terceiro salário, férias, Fundo de Garantia do Tempo de



Serviço - FGTS, encargos fiscais e previdenciários, no prazo de **vinte e quatro** horas da realização do serviço, para viabilizar o pagamento ao trabalhador portuário avulso;

II - cabe ao órgão gestor de mão-de-obra efetuar o pagamento da remuneração pelos serviços executados e das parcelas referentes a décimo terceiro salário e férias, diretamente ao trabalhador portuário avulso.

§ 1º O pagamento da remuneração pelos serviços executados será feito no prazo de **quarenta e oito** horas após o término do serviço.

§ 2º Para efeito do disposto no inciso II, o órgão gestor de mão-de-obra depositará as parcelas referentes às férias e ao décimo terceiro salário, separada e respectivamente, em contas individuais vinculadas, a serem abertas e movimentadas às suas expensas, especialmente para este fim, em instituição bancária de sua livre escolha, sobre as quais deverão incidir rendimentos mensais com base nos parâmetros fixados para atualização dos saldos dos depósitos de poupança.

§ 3º Os depósitos a que se refere o parágrafo anterior serão efetuados no dia **2** do mês seguinte ao da prestação do serviço, prorrogado o prazo para o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em dia em que não haja expediente bancário. § 4º O operador portuário e o órgão gestor de mão-de-obra são solidariamente responsáveis pelo pagamento dos encargos trabalhistas, das contribuições previdenciárias e demais obrigações, inclusive acessórias, devidas à Seguridade Social, arrecadadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, vedada a invocação do benefício de ordem.

DICA 183

SOLIDARIEDADE ENTRE ADMINISTRADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

✚ A administração pública indireta é definida como parte da coisa pública que se ocupa de atividades que pela sua natureza não precisam de uma ligação tão próxima do poder público. A **administração indireta** é o conjunto de órgãos que prestam serviços públicos e estão vinculados a uma entidade da administração direta, mas possuem personalidade jurídica própria, isto é, têm CNPJ próprio. Esses os órgãos desse tipo de administração não possuem uma hierarquia ou um controle hierárquico entre si, mas estão subordinadas ao controle do Estado:

➤ **Autarquias:** instituídas por lei, com autonomia administrativa e financeira, mas sujeitas ao controle do Estado, como a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e o Banco Central do Brasil (BACEN);

➤ **Fundações públicas:** criadas por lei, podem ser entidades de Direito Público ou privado. Sua atividade deve ser de interesse público e não pode ter fins lucrativos, como a Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

➤ **Empresas públicas:** pessoas jurídicas de Direito Privado, criadas por autorização legal e administradas pelo poder público, como os Correios e a Caixa Econômica Federal;

➤ **Sociedades de economia mista:** pessoas jurídicas de Direito Privado, criadas sob a forma de sociedade anônima e compostas por capital público e privado, como o Banco do Brasil e a Petrobras.



As autoridades responsáveis pela administração desses órgãos que fazem parte da administração indireta, que se encontrem em mora por mais de 30 dias no recolhimento das contribuições previstas em regulamento respondem solidariamente pelo pagamento do quanto devido.

DICA 184**NOVIDADE: O STF INVALIDA AUMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE TRANSPORTADORES**

Este ano, o STF ratificou sua jurisprudência sobre **a inconstitucionalidade das normas que alteraram a base de cálculo da contribuição previdenciária devida sobre a remuneração de trabalhadores autônomos em fretes, carretos e transporte de passageiros.**

A decisão, de caráter unânime, foi no Recurso Extraordinário (RE) 1.381.261, com repercussão geral (Tema 1.223).

DICA 185**RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA – OPERADOR PORTUÁRIO E ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA.**

O Operador portuário e o órgão gestor de mão de obra são responsáveis solidários pelo pagamento das contribuições sociais, referente à requisição de mão de obra dos trabalhadores avulsos, **vedada** a invocação do benefício de ordem.

Caso o **OGMO não elabore a escala** dos trabalhadores avulsos, o **operador portuário** estará **excluído** da responsabilidade solidária, cabendo ao OGMO **responder sozinho** pelo cumprimento das obrigações previdenciárias.

DICA 186**DOS BENEFÍCIOS - DO CÁLCULO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS – LEI 8.213 – ART.29-A**

O CNIS é um banco de dados com informações trabalhistas e previdenciárias dos segurados, mantido pelo DATAPREV, nutrido pela GFIP, pelo RAIS (Relatório Anual de Informações Sociais) e demais fontes.

É documento essencial para processos judiciais realizado pelos Procuradores Federais.

O INSS utilizará as informações constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS sobre os vínculos e as remunerações dos segurados, para fins de cálculo do salário-de-benefício, comprovação de filiação ao Regime Geral de Previdência Social, tempo de contribuição e relação de emprego.

➤ O INSS terá **prazo** de até **180** (cento e oitenta) dias, contados a partir da solicitação do pedido, para **fornecer ao segurado as informações;**

➤ O segurado **poderá** solicitar, a **qualquer momento**, a **inclusão, exclusão** ou **retificação** de informações constantes do **CNIS**, com a **apresentação** de **documentos comprobatórios** dos dados divergentes, conforme critérios definidos pelo INSS.

➤ A **aceitação** de **informações** relativas a vínculos e remunerações **inseridas extemporaneamente** no **CNIS**, inclusive retificações de informações anteriormente inseridas, fica **condicionada** à **comprovação** dos dados ou das divergências apontadas, conforme critérios definidos em regulamento.



- Considera-se **extemporânea** a inserção de dados decorrentes de **documento** inicial ou de retificação de dados **anteriormente informados**, quando o documento ou a retificação, ou a informação retificadora, forem apresentados **após os prazos estabelecidos** em regulamento.
- Havendo **dúvida** sobre a regularidade do **vínculo incluído** no **CNIS** e inexistência de informações sobre remunerações e contribuições, o **INSS exigirá** a apresentação dos **documentos** que serviram de base à anotação, sob **pena** de **exclusão** do **período**.

DICA 187**CRIMES PREVIDENCIÁRIOS – APROPRIAÇÃO INDÉBITA**

Deve-se **punir** o substituto (**sucessor**) **tributário** que deve recolher o que arrecadou do contribuinte à previdência social e não o faz.

- ✦ Conforme art. 31 da Lei 8.212/91: A empresa contratante de serviços executados mediante cessão de mão de obra, inclusive em regime de trabalho temporário, deverá reter **11%** (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços e recolher, em **nome da empresa cedente da mão de obra**, a importância retida **até** o dia **20** (vinte) do mês subsequente ao da emissão da respectiva nota fiscal ou fatura, ou até o dia útil imediatamente anterior se não houver expediente bancário naquele dia.

O recolhimento previdenciário por parte do empregador, é geralmente, sob a alíquota de **20%** (vinte por cento) sobre o total das remunerações pagas, a qualquer título, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que lhes prestam serviços dentro do mês.

DICA 188**CRIMES PREVIDENCIÁRIOS – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE**

É **extinta a punibilidade** se o agente, **espontaneamente**, declara, confessa e efetua o pagamento das contribuições, importâncias ou valores e presta as informações devidas à previdência social, na forma definida em lei ou regulamento, antes do início da ação fiscal.

- ✦ Para se afastar a punibilidade do agente da apropriação indébita previdenciária, será necessária:

- **declaração do valor devido** (demonstrar à previdência o montante arrecadado ou recolhido de contribuinte ou segurado e não repassado);
- **confissão da prática delituosa**, isto é, a admissão de não ter feito o recolhimento ou o repasse na época e da forma previstas em lei;
- **efetuar o pagamento**;
- **prestar as informações devidas**;
- **espontaneidade**;
- **agir antes da ação fiscal**, necessita ser feita antes do início da ação fiscal, logo, antes de o Estado ter ajuizado ação de execução da dívida previdenciária.

DICA 189**CRIMES PREVIDENCIÁRIOS – SONEGAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

A **Sonegação previdenciária** é o tipo penal, previsto no art. 337-A, do Código Penal, que visa ampliar a tutela penal à seguridade social.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



Suprimir (eliminar ou fazer desaparecer) ou reduzir (diminuir) são as condutas típicas, tendo por instrumento a contribuição social previdenciária e seus acessórios.

✚ A supressão e a redução devem ser associadas as seguintes condutas:

➔ **omitir de folha de pagamento** da empresa ou de **documento de informações** previsto pela legislação **previdenciária segurados** empregado, empresário, trabalhador avulso ou trabalhador autônomo ou a este equiparado que lhe prestem serviços;

➔ **deixar de lançar mensalmente** nos títulos próprios da contabilidade da empresa as quantias descontadas dos segurados ou as devidas pelo empregador ou pelo tomador de serviços;

➔ **omitir, total ou parcialmente**, receitas ou lucros auferidos, remunerações pagas ou creditadas e demais fatos geradores de contribuições sociais previdenciárias:

➔ **Pena:** reclusão, de **2** (dois) a **5** (cinco) anos, e multa.

 ATENÇÃO!

QUESTÃO SIMULADA

A respeito do crime de sonegação de contribuição previdenciária, previsto no art. 337-A do Código Penal:

Constitui sonegação de contribuição previdenciária o agente deixar de lançar mensalmente nos títulos próprios da contabilidade da empresa as quantias descontadas dos segurados ou as devidas pelo empregador ou pelo tomador de serviços.

Gabarito: Correto.

DICA 190

CRIMES PREVIDENCIÁRIOS

A previdência social tem um papel importante na sociedade, ela resguarda direitos dos mais necessitados e vulneráveis, idosos, pessoas com necessidades especiais, viúvas, órfãos, entre outros. A previdência é um tema caro para nossa sociedade, e por esse motivo deve e merece ser tutelada pelo direito penal.

✚ Assim o nosso código penal código penal traz **6** modalidades criminais diretamente ligadas a previdência, essas estão listadas a baixo e serão analisadas a seguir:

➔ Apropriação indébita previdenciária;

➔ Falsidade documental previdenciária;

➔ Inserção de dados falsos em sistemas de informações;

➔ Modificação/alteração não autorizada de sistema de informações;

➔ Estelionato previdenciário;

➔ Sonegação de Contribuição previdenciária.



DICA 191**APROPRIAÇÃO INDÉBITA PREVIDENCIÁRIA**

📌 Fundamento Normativo: Art. 168-A, Código Penal.

A previsão normativa do código penal em seu artigo 168 - A visa proteger o patrimônio, nesse caso se refere a própria contribuição. Sujeito ativo é o executor do crime, que aquele que tinha a obrigação de repassar os valores a previdência, e o passivo a Previdência Social, que representa o Estado através do INSS. O crime admite ação e omissão, além de admitir extinção, perdão judicial e pena de multa. Crime omissivo próprio que se consuma com a ausência de recolhimento/repasso das contribuições descontadas, não admite a tentativa, Dolo genérico, cabível a figura do crime continuado.

Conduta típica: Deixar de repassar à previdência social as contribuições recolhidas dos contribuintes, no prazo e forma legal ou convencional.

Pena base: Reclusão de **2** a **5** anos e multa.

Condutas equiparadas (art. 168-A, § 1º, CP):

Deixar de: I – recolher, no prazo legal, contribuição ou outra importância destinada à previdência social que tenha sido descontada de pagamento efetuado a segurados, a terceiros ou arrecadada do público;

II – recolher contribuições devidas à previdência social que tenham integrado despesas contábeis ou custos relativos à venda de produtos ou à prestação de serviços;

III - pagar benefício devido a segurado, quando as respectivas cotas ou valores já tiverem sido reembolsados à empresa pela previdência social.

DICA 192**FALSIDADE DOCUMENTAL PREVIDENCIÁRIA**

📌 O conceito de documento refere-se a toda escrita formal, ou todo suporte material formal que pode ser inclusive de natureza privada utilizado para comprovação de algo. Para fins penais mais do que documentar esse objeto comprobatório necessita de **três características**:

- 1 – ser um **meio de comprovação** e perpetuação do seu conteúdo,
- 2 – **identificar o autor** por seu intermédio e
- 3 – Servir como **instrumento de prova** do seu conteúdo.

Assim o documento plausível de falsificação é aquele que de fato tem algum valor probatório. Sendo estes ainda diferenciados quando **públicos** ou **privados**. No tipo penal em questão **protege-se a fé pública**, o documento público, ou seja, que possui a chancela da autoridade estatal.

Com o §3º tratando exclusivamente de ilícitos ligado a previdência. Trata-se de crime **plurissubsistente**, sendo possível a **tentativa**, com modalidade **comissiva** e **omissiva**.



Fundamento Normativo: Art. 297, §§ 3º e 4º, Código Penal.

Pena base: Reclusão de **2** a **6** anos e multa.

Conduta típica:

Inserir ou fazer inserir (§ 3º):

I – na folha de pagamento ou em documento de informações que seja destinado a fazer prova perante a previdência social, pessoa que não possua a qualidade de segurado obrigatório;

II – na CTPS do empregado ou em documento que deva produzir efeito perante a previdência social, declaração falsa ou diversa da que deveria ter sido escrita;

III – em documento contábil ou em qualquer outro documento relacionado com as obrigações da empresa perante a previdência social, declaração falsa ou diversa da que deveria ter constado.

Omitir (§ 4º): nos documentos referidos no § 3º, o nome do segurado e seus dados pessoais, a remuneração, a vigência do contrato de trabalho ou de prestação de serviços.

DICA 193

INSERÇÃO DE DADOS FALSOS

Trata-se de **crime próprio** no que diz respeito ao **sujeito ativo**, ou seja, crime praticado **exclusivamente** por **funcionário público**. O crime cabe **tentativa**, objeto **material** é a **administração pública**, modalidade **comissiva e omissiva**.

Fundamento Normativo: Art. 313-A, Código Penal.

Pena base: Reclusão de **2** a **12** anos e multa.

Conduta típica: Inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano.

DICA 194

MODIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO NÃO AUTORIZADA DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES

Trata-se de **crime próprio** no que diz respeito ao **sujeito ativo**, ou seja, crime praticado **exclusivamente** por **funcionário público**. O crime cabe **tentativa**, objeto **material** é a **administração pública**, modalidade **comissiva e omissiva**.

Fundamento Normativo: Art. 313-B, Código Penal.

Pena base: Detenção de **3** meses a **2** anos e multa, aumentada de **1/3** a metade se da modificação ou alteração resultar dano para a Administração Pública ou para o administrado.



Conduta típica: Modificar ou alterar, o funcionário, sistema de informações ou programa de informática sem autorização ou solicitação de autoridade competente.

DICA 195

ESTELIONATO PREVIDENCIÁRIO

Trata-se de delito instantâneo que se prolonga com o passar do tempo. Incompatível com instituto da insignificância, conforme jurisprudência do STJ.

Fundamento Normativo: Art. 171, § 3º, Código Penal.

Conduta típica:

Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento.

§ 3º A pena aumenta-se de um terço, se o crime é cometido em detrimento de entidade de direito público ou de instituto de economia popular, assistência social ou beneficência.

Pena base: Reclusão, de **1** a **5** anos e multa, com aumento de 1/3 pelo fato de ser cometido contra entidade de direito público.



SÚMULA 24 DO STJ

Aplica-se ao crime de estelionato, em que figure como vítima entidade autárquica da Previdência Social, a qualificadora do § 3º do art. 171 do Código Penal.

DICA 196

SONEGAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Trata-se de crime próprio com relação ao sujeito ativo e também ao sujeito passivo, doloso de forma livre, a administração pública é o bem jurídico protegido. Não cabe tentativa, não há previsão para modalidade culposa, delito omissivo por natureza, depende da inação do agente e só pode ser caracterizado após a constituição do crédito tributário.

Fundamento Normativo: Art. 337-A, Código Penal.

Pena base: Reclusão de **2** a **5** anos, se o fato não constitui crime mais grave.

Conduta típica:

Suprimir ou reduzir contribuição social previdenciária e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas:

I – omitir de folha de pagamento da empresa ou de documento de informações previsto pela legislação previdenciária (GFIP, RAIS, e-Social, etc.) segurados empregado, empresário, trabalhador avulso ou trabalhador autônomo ou a este equiparado que lhe prestem serviços;



II – deixar de lançar mensalmente nos títulos próprios da contabilidade da empresa as quantias descontadas dos segurados ou as devidas pelo empregador ou pelo tomador de serviços;

III – omitir, total ou parcialmente, receitas ou lucros auferidos, remunerações pagas ou creditadas e demais fatos geradores de contribuições sociais previdenciárias.

DICA 197

CRIMES PREVIDENCIÁRIOS – FALSIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO CONTRA A PREVIDÊNCIA SOCIAL

✚ Tipo penal previsto no artigo 297, do Código Penal:

Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro:

↳ **Pena** - reclusão, de **dois** a **seis** anos, e multa.

➤ Se o **agente é funcionário público**, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, aumenta-se a pena de sexta parte.

➤ Para os efeitos penais, equiparam-se a **documento público** o emanado de entidade paraestatal, o título ao portador ou transmissível por endosso, as ações de sociedade comercial, os livros mercantis e o testamento particular.

✚ A inserção de informações é **ato comissivo e formal**, que se consuma mediante inserção:

↳ Nas mesmas penas incorre quem insere ou faz inserir:

➤ na **folha de pagamento** ou em **documento** de informações que seja destinado a fazer prova perante a previdência social, pessoa que não possua a qualidade de segurado obrigatório;

➤ na **Carteira de Trabalho e Previdência Social** do empregado ou em documento que deva produzir efeito perante a previdência social, declaração falsa ou diversa da que deveria ter sido escrita;

➤ em **documento contábil** ou em qualquer outro documento relacionado com as obrigações da empresa perante a previdência social, declaração falsa ou diversa da que deveria ter constado.

➤ Nas mesmas penas incorre quem **omite**, nos **documentos na folha de pagamento, CTPS ou documento contábil**, nome do segurado e seus dados pessoais, a remuneração, a vigência do contrato de trabalho ou de prestação de serviços.

DICA 198

QUESTÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A constituição de 88 recebeu inserção do princípio do equilíbrio financeiro e atuarial foi inserido na Constituição Federal art. 201 para trabalhadores do regime geral, art. 40 para



servidores públicos. Compreende-se a responsabilidade de suprir os recursos é sempre estatal.

O Princípio do Equilíbrio Financeiro e Atuarial conceitos:

Equilíbrio financeiro que se refere ao equilíbrio entre o arrecadado, as contribuições previdenciárias, contribuições do empregado e empregador, com que é gasto com os benefícios previdenciários.

O conceito de equilíbrio atuarial compreende-se da relação entre o total das contribuições que determinado segurado faz para a previdência, considerando a contribuição de seu empregador, com as despesas de seu futuro benefício, ou seja, trata-se de uma preocupação com o custeio de cada benefício no futuro.

Podemos afirmar que o que o equilíbrio financeiro vem para equacionar o sistema como um todo, considerando variáveis disponíveis, para tentar reduzir ou até mesmo zerar o déficit financeiro no sistema e, assim, a previdência possa manter um equilíbrio, evitando gasto público exagerado.

No tocante ao equilíbrio atuarial este tem relação entre o montante utilizado para manter certo benefício e o montante arrecadado, trata-se do quanto cada contribuinte efetivamente aportou de recursos para sua aposentadoria, pois a conta precisa ser paga por alguém, quando não existe esse devido repasse equilibrado a conta vai para o Estado, aumentando o gasto público e prejudicando toda a coletividade.

DICA 199

PROBLEMAS ESTRUTURAIS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A previdência tem relação direta com a economia do país, escolhas constantemente devem ser feitas para assegurar a funcionalidade da seguridade social. As constantes reformas surgem como saída para o problema estrutural da previdência e com o envelhecimento da população essa situação tem se agravado. De modo geral o brasileiro não tem a devida preocupação com o futuro, além disso as diversas mudanças geraram desconfiança quanto ao poder do Estado de garantir aposentadorias demais benefícios, tal fato implica em vários prejuízos para a seguridade nacional, entre eles o aumento da informalidade. O envelhecimento populacional e a longevidade do brasileiro afetam diretamente a capacidade da população ativa sustentar a previdência, e muito disso se deve aos desvios históricos e ao paternalismo praticado por políticas populistas que sempre dominaram o país. O INSS não está preparado para tamanho desafio e no curto prazo o Estado terá que arcar com uma parcela ainda mais significativa do seu orçamento.

Trata-se de uma questão de matemática básica, taxa de fertilidade e expectativa de vida, ou seja, com a redução da natalidade e a expectativa de vida aumentando no Brasil, atingimos um padrão europeu dos referidos índices, porém quanto menos jovens mais complicado fica sustentar a previdência.

DICA 200

POLÍTICA E PREVIDÊNCIA NO BRASIL

A política previdenciária no Brasil sempre teve um olhar paternal ao seu contribuinte, culturalmente compreendemos o trabalhador como um ser indefeso que merece a proteção do Estado, embora faça sentido em alguma medida tal comportamento aumentam o custo



que o Estado tem com seu povo, e essa conta é paga pelo próprio povo. A equação não é tão simples de resolver, isso pelo fato que pessoas individualmente tendem a ter escolhas individualistas e mais do que isso pensão muitas vezes no curto prazo, ou seja, o que será melhor para mim daqui **um** ano, **e não o que será melhor para geração futura**. Outro agravante é que existe privilégios para o alto escalão do serviço público e entre eles estão os congressistas e governantes, que para manterem seus benefícios e sua representação no congresso costumam tomar decisões que não o prejudiquem nas eleições vindouras. Com tal desafio a resposta sempre fica para o governo seguinte que possui a missão de tentar fechar as contas da previdência.

Algumas **políticas populistas** são **altamente prejudiciais**, podemos citar o segurado especial que possui uma contribuição ínfima referente ao retorno e do lado dos grandes empresários temos, por exemplo, os times de futebol que arcam com uma modalidade de contribuição menos onerosa que as demais empresas, fora isso não existe uma quantidade suficiente de fiscais para evitar e coibir de fato crimes relacionados a previdência como: a sonegação previdenciária, e tantos outros problemas que são direcionados apenas para os trabalhadores. Tal conjuntura provoca revolta da população e falta de aceitação as mudanças necessárias.

Infelizmente muitos agentes públicos não contribuem efetivamente com a popularidade das reformas, e esquecem de tomar o remédio amargo postergando uma crise ou esperando um milagre.

DICA 201

ORIENTAÇÕES DOS TRIBUNAIS – STJ



SÚMULA 340 DO STJ

A lei aplicável à concessão de pensão previdenciária por morte é aquela vigente na data do óbito do segurado.

 Exemplo prático: Luiz estava com uma terrível enfermidade e prestes a falecer, nesse mesmo período o país passava por uma reforma da previdência que estava sendo votada no congresso nacional. Essa reforma traria certos prejuízos a viúva de Luiz, que do hospital em nada se preocupava com as mudanças. O projeto de lei é aprovado e vai para sanção do presidente da república, e nesse mesmo dia Luiz vem a falecer. Sob qual lei a viúva de Luiz será incluída? Mesmo com a sanção da lei no dia do falecimento de Luiz, tendo em vista que existe um período de vacatio legis, ou seja, espaço em branco no tempo, vacância da lei, a viúva de Luiz será enquadrada na lei anterior, pois vale a lei em vigor na data do óbito.

DICA 202

ORIENTAÇÕES DOS TRIBUNAIS – STJ



SÚMULA 416 DO STJ

É devida pensão por morte aos dependentes do segurado que, apesar de ter perdido essa qualidade, preencheu os requisitos legais para a obtenção de sua aposentadoria até a data do seu óbito.



🔍 Exemplo prático: Gustavo contribuiu com a previdência por **30** anos, e começou a trabalhar com **20** anos, ou seja, com **50** anos ele já tinha **30** anos de contribuição. Quando completou **51** anos Gustavo decidiu trabalhar por conta própria e deixou de recolher junto ao INSS, visando completar a idade e suprir todos os requisitos para aposentadoria, ocorre que com **65** anos Gustavo veio a falecer, deixando mulher e filhos menores. Apesar de não ter a qualidade de segurado, Gustavo já tinha cumprido o requisito para aposentadoria, fazendo jus sua esposa e filhos a pensão por morte.

DICA 203**ORIENTAÇÕES DOS TRIBUNAIS – STJ****SÚMULA 336 DO STJ**

A mulher que renunciou aos alimentos na separação judicial tem direito à pensão previdenciária por morte do ex-marido, comprovada a necessidade econômica superveniente.

Anita se divorciou de Fabio após **5** anos de relação. Anita era empregada de uma grande empresa, e dispensou alimentos de Fábio, após uma grande crise de corrupção no Brasil a empresa que Anita trabalhava fechou, e ela ficou desempregada. Logo após Fabio veio a falecer, ANITA pleiteou pensão por morte e foi deferida, visto que a necessidade de alimentos foi comprovada.

DICA 204**ORIENTAÇÕES DOS TRIBUNAIS – STJ**

Os valores recebidos indevidamente devem ser devolvidos aos cofres públicos, no caso concreto será observado se os valores pareciam devidos, levando o segurado a erro, ou se esse reteve os valores mesmo reconhecendo não lhe serem devidos.

O pagamento indevido feito ao segurado e que decorreu de erro administrativo é repetível e está sujeito a desconto, **salvo** se o segurado, no caso concreto, comprovar a sua boa-fé objetiva.

DICA 205**ORIENTAÇÕES DOS TRIBUNAIS – STJ**

INSS pode cancelar benefício assistencial concedido pela via judicial caso não mais estejam presentes as condições que lhe deram origem.

🔍 Exemplo prático: Simone ingressou judicialmente para fazer jus a benefício do auxílio doença, tendo obtido êxito em seu pleito. Após certo tempo retornou à atividade laboral, sem nada comunicar a previdência. Simone foi denunciada por seu vizinho Pedro, que detesta corrupção e fraudes. O INSS averiguo e suspendeu o benefício de Simone. Simone inconformada ingressou com nova ação e foi até o STJ, esse por sua vez decidiu ser acertada a decisão do INSS e plenamente compatível com a constituição, vista que as condições que deram origem ao benefício foram alteradas.



DIREITO TRIBUTÁRIO**DICA 206****LEI 14.112/20 - DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA**

- ✦ A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica:
 - suspensão do curso da prescrição das obrigações do devedor sujeitas ao regime desta Lei;
 - suspensão das execuções ajuizadas contra o devedor, inclusive daquelas dos credores particulares do sócio solidário, relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial ou à falência;
 - **proibição** de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência.

DICA 207**NÃO APLICABILIDADE DA LEI 11.101/95**

- ✦ A Lei 11.101/95 regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, porém ela não se aplica a:
 - empresa pública e sociedade de economia mista;
 - instituição financeira pública ou privada, cooperativa de crédito, consórcio, entidade de previdência complementar, sociedade operadora de plano de assistência à saúde, sociedade seguradora, sociedade de capitalização e outras entidades legalmente equiparadas às anteriores.

DICA 208**FALÊNCIA**

Falência é um processo de execução coletiva, ou um concurso de credores, no qual os bens do falido são arrecadados para uma venda judicial forçada, com a distribuição proporcional do resultado entre todos os credores.

 Lembrando sempre que o juízo da falência é universal, ou seja, é indivisível e competente para conhecer todas as ações sobre bens e interesses do falido, **salvo** ações trabalhistas e fiscais.

- ✦ Lembrando sempre que não são exigíveis do devedor, na recuperação judicial ou na falência:
 - as obrigações a título gratuito;
 - as despesas que os credores fizerem para tomar parte na recuperação judicial ou na falência, **salvo** as custas judiciais decorrentes de litígio com o devedor.



DICA 209**RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**

✦ Recuperação de empresa judicial é aquela que é processada integralmente no âmbito do Poder Judiciário, por meio de uma ação judicial, com rito processual próprio, visando a solução para a crise econômica ou financeira da empresa. Desta forma, a recuperação judicial tem como objetivo:

- possibilitar a superação do estado de crise econômico-financeira do devedor;
- manter a fonte produtora (de riquezas);
- manter os empregos e os interesses dos credores;
- promover a preservação da empresa e sua função social, bem como estimular a atividade econômica.

Recuperação extrajudicial é um procedimento “alternativo” para prevenir que a empresa em crise “quebre”. Se chama extrajudicial, já que as negociações são firmadas no setor privado, e não em um processo judicial, sendo somente homologadas pelo magistrado. Sendo assim, a recuperação extrajudicial também é uma tentativa de solução para a crise econômica de um agente econômico. É uma tentativa de saneamento/reorganização da empresa em crise, visando evitar o processo falimentar.

DICA 210**FALÊNCIA- O ADMINISTRADOR JUDICIAL FEAT COMITÊ DE CREDORES**

O administrador judicial será profissional idôneo, preferencialmente advogado, economista, administrador de empresas ou contador, ou pessoa jurídica especializada. Lembrando sempre que as remunerações dos auxiliares do administrador judicial serão fixadas pelo juiz, que considerará a complexidade dos trabalhos a serem executados e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes.

✦ O Comitê de Credores, por sua vez, será constituído por deliberação de qualquer das classes de credores na assembléia-geral e terá a seguinte composição:

- **1** (um) representante indicado pela classe de credores trabalhistas, com **2** (dois) suplentes;
- **1** (um) representante indicado pela classe de credores com direitos reais de garantia ou privilégios especiais, com **2** (dois) suplentes;
- **1 (um)** representante indicado pela classe de credores quirografários e com privilégios gerais, com **2** (dois) suplentes.
- **1** (um) representante indicado pela classe de credores representantes de microempresas e empresas de pequeno porte, com **2** (dois) suplentes.



DICA 211**LEI Nº 11.101/2005, QUE REGULA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL, A EXTRAJUDICIAL E A FALÊNCIA DO EMPRESÁRIO E DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA - DA VERIFICAÇÃO E DA HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS**

A Lei 11.101/2005, prescreve, em seu art. 7º que, a verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas.

Segundo o § 1º, publicado o edital previsto no art. 52, § 1º, ou no parágrafo único do art. 99 da Lei 11.101/05, os credores terão o prazo de **15 dias** para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados.

De acordo com o § 2º, o administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º deste artigo, fará publicar edital contendo a relação de credores no prazo de **45 dias**, contado do fim do prazo do § 1º (15 dias), devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º da Lei 11.101/05 terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação.

DICA 212**DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

✚ De acordo com o art. 53 da Lei 11.101/05, o plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de **60 dias** da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência, e deverá conter:

- discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 desta Lei, e seu resumo;
- demonstração de sua viabilidade econômica; e
- laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.

❗ IMPORTANTE!

Destacar que o juiz ordenará a publicação de edital contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação e fixando o prazo para a manifestação de eventuais objeções, observado o art. 55 desta Lei.

DICA 213**DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO**

✚ Indaga-se: **no processo de falência, quem pode fazer o pedido de restituição do bem?**

➤ De acordo com o art. 85, o proprietário de bem arrecadado no processo de falência ou que se encontre em poder do devedor na data da decretação da falência poderá pedir sua restituição.

💡 **Lembre-se** que também pode ser pedida a restituição de coisa vendida a crédito e entregue ao devedor nos **15 dias** anteriores ao requerimento de sua falência, se ainda não alienada.



DICA 214**DA RESTITUIÇÃO EM DINHEIRO**

- ✚ De acordo com o art. 86, proceder-se-á à **restituição em dinheiro**:
 - se a coisa não mais existir ao tempo do pedido de restituição, hipótese em que o requerente receberá o valor da avaliação do bem, ou, no caso de ter ocorrido sua venda, o respectivo preço, em ambos os casos no valor atualizado;
 - da importância entregue ao devedor, em moeda corrente nacional, decorrente de adiantamento a contrato de câmbio para exportação, na forma do art. 75, §§ 3º e 4º, da Lei nº 4.728/65, desde que o prazo total da operação, inclusive eventuais prorrogações, não exceda o previsto nas normas específicas da autoridade competente;
 - dos valores entregues ao devedor pelo contratante de boa-fé na hipótese de revogação ou ineficácia do contrato, conforme disposto no art. 136.
- **às Fazendas Públicas**, relativamente a tributos passíveis de retenção na fonte, de descontos de terceiros ou de sub-rogação e a valores recebidos pelos agentes arrecadadores e não recolhidos aos cofres públicos.

DICA 215**DA FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO**

- ✚ De acordo com o art. 87 da Lei 11.101/05, o pedido de restituição deverá ser fundamentado e descreverá a coisa reclamada:

Segundo o § 1º, o juiz mandará autuar em separado o requerimento com os documentos que o instruírem e determinará a intimação do falido, do Comitê, dos credores e do administrador judicial para que, no **prazo sucessivo de 5 dias, se manifestem, valendo como contestação a manifestação contrária à restituição.**

Contestado o pedido e deferidas as provas porventura requeridas, o juiz designará audiência de instrução e julgamento, se necessária. Não havendo provas a realizar, os autos serão conclusos para sentença.

DICA 216**DA SENTENÇA QUE RECONHECER O DIREITO**

Segundo o art. 88, a sentença que reconhecer o direito do requerente determinará a entrega da coisa no prazo de **48** horas.

Caso não haja contestação, a massa não será condenada ao pagamento de honorários advocatícios.

De acordo com o art. 89, a sentença que negar a restituição, quando for o caso, incluirá o requerente no quadro-geral de credores, na classificação que lhe couber, na forma desta Lei.

Da sentença que julgar o pedido de restituição caberá apelação **sem** efeito suspensivo, é o que determina o art. 90.



 IMPORTANTE!

O autor do pedido de restituição que pretender receber o bem ou a quantia reclamada antes do trânsito em julgado da sentença prestará caução.

DICA 217**DA SUSPENSÃO DA DISPONIBILIDADE DA COISA**

↳ **O pedido de restituição suspende a disponibilidade da coisa? SIM**, com base no art. 91, o qual preconiza que o pedido de restituição suspende a disponibilidade da coisa até o trânsito em julgado.

Segundo o parágrafo único, quando diversos requerentes houverem de ser satisfeitos em dinheiro e não existir saldo suficiente para o pagamento integral, far-se-á rateio proporcional entre eles.

O requerente que tiver obtido êxito no seu pedido ressarcirá a massa falida ou a quem tiver suportado as despesas de conservação da coisa reclamada.

Nos casos em que não couber pedido de restituição, fica resguardado o direito dos credores de propor embargos de terceiros, observada a legislação processual civil.

DICA 218**DA ARRECADAÇÃO E DA CUSTÓDIA DE BENS**

Conforme previsão do art. 108 da **Lei nº 11.101/05**, ato contínuo à assinatura do termo de compromisso, o administrador judicial efetuará a arrecadação dos bens e documentos e a avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem, requerendo ao juiz, para esses fins, as medidas necessárias.

Destaca-se que, segundo o § 1º, os bens arrecadados ficarão sob a guarda do administrador judicial ou de pessoa por ele escolhida, sob responsabilidade daquele, podendo o falido ou qualquer de seus representantes ser nomeado depositário dos bens. O falido poderá acompanhar a arrecadação e a avaliação.

De acordo com o § 3º, o produto dos bens penhorados ou por outra forma apreendidos entrará para a massa, cumprindo ao juiz deprecicar, a requerimento do administrador judicial, às autoridades competentes, determinando sua entrega. **Não serão arrecadados os bens absolutamente impenhoráveis.**

Ainda que haja avaliação em bloco, **o bem objeto de garantia real será também avaliado separadamente**, para os fins do § 1º do art. 83 da Lei 11,101/05.

DICA 219**LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DO RISCO PARA A EXECUÇÃO DE ARRECADAÇÃO OU PRESERVAÇÃO DOS BENS**

Segundo o art. 109, o estabelecimento será lacrado sempre que houver risco para a execução da etapa de arrecadação ou para a preservação dos bens da massa falida ou dos interesses dos credores.



Determina o art. 110 que, o **auto de arrecadação**, composto pelo inventário e pelo respectivo laudo de avaliação dos bens, será **assinado pelo administrador judicial**, pelo falido ou seus representantes e por outras pessoas que auxiliarem ou presenciarem o ato.

DICA 220

LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DO RISCO PARA A EXECUÇÃO DE ARRECADAÇÃO OU PRESERVAÇÃO DOS BENS

Prevê o § 1º que, não sendo possível a avaliação dos bens no ato da arrecadação, o administrador judicial requererá ao juiz a concessão de prazo para apresentação do laudo de avaliação, que não poderá exceder **30** dias, contados da apresentação do auto de arrecadação.

✚ Serão referidos no inventário:

➤ os **livros obrigatórios e os auxiliares ou facultativos do devedor**, designando-se o estado em que se acham, número e denominação de cada um, páginas escrituradas, data do início da escrituração e do último lançamento, e se os livros obrigatórios estão revestidos das formalidades legais;

➤ **dinheiro, papéis, títulos de crédito, documentos e outros bens da massa falida**;

➤ os **bens da massa falida em poder de terceiro**, a título de guarda, depósito, penhor ou retenção;

➤ os **bens indicados como propriedade de terceiros ou reclamados por estes**, mencionando-se essa circunstância.

➤ Quando possível, os bens acima referidos serão individualizados.

➤ Em relação aos **bens imóveis**, o administrador judicial, no prazo de **15** dias após a sua arrecadação, **exibirá as certidões de registro**, extraídas posteriormente à decretação da falência, com todas as indicações que nele constarem.

DICA 221

DA AUTORIZAÇÃO PARA OS CREDORES ADQUIRIREM OU ADJUDICAREM OS BENS ARRECADADOS

Segundo o art. 111, o juiz poderá autorizar os credores, de forma individual ou coletiva, em razão dos custos e no interesse da massa falida, a adquirir ou adjudicar, de imediato, os bens arrecadados, pelo valor da avaliação, atendida a regra de classificação e preferência entre eles, ouvido o Comitê.

De acordo com o art. 112, os bens arrecadados poderão ser removidos, desde que haja necessidade de sua melhor guarda e conservação, hipótese em que permanecerão em depósito sob responsabilidade do administrador judicial, mediante compromisso.



DICA 222**DA AUTORIZAÇÃO PARA OS CREDORES ADQUIRIREM OU ADJUDICAREM OS BENS ARRECADADOS**

O art. 113 estabelece que, os **bens perecíveis**, deterioráveis, sujeitos à considerável desvalorização ou que sejam de conservação arriscada ou dispendiosa, poderão ser vendidos antecipadamente, após a arrecadação e a avaliação, mediante autorização judicial, ouvidos o Comitê e o falido no prazo de **48** horas.

O administrador judicial poderá alugar ou celebrar outro contrato referente aos bens da massa falida, com o objetivo de produzir renda para a massa falida, mediante autorização do Comitê. Esse contrato não gera direito de preferência na compra e não pode importar disposição total ou parcial dos bens.

O bem objeto da contratação poderá ser alienado a qualquer tempo, independentemente do prazo contratado, rescindindo-se, sem direito a multa, o contrato realizado, **salvo** se houver anuência do adquirente.

Segundo o art. 114-A, **se não forem encontrados bens para serem arrecadados, ou se os arrecadados forem insuficientes para as despesas do processo**, o administrador judicial informará imediatamente esse fato ao juiz, que, ouvido o representante do Ministério Público, **fixará, por meio de edital, o prazo de 10 dias para os interessados se manifestarem.**

Dispõe o § 1º que, um ou mais credores poderão requerer o prosseguimento da falência, desde que paguem a quantia necessária às despesas e aos honorários do administrador judicial, que serão considerados despesas essenciais nos termos estabelecidos no inciso I-A do caput do art. 84 da Lei 11.101/05.

Decorrido o prazo de **10 dias sem manifestação dos interessados**, o administrador judicial promoverá a venda dos bens arrecadados no prazo máximo de **30 dias, para bens móveis, e de 60 dias, para bens imóveis**, e apresentará o seu relatório, nos termos e para os efeitos dispostos neste artigo. Proferida a decisão, a falência será encerrada pelo juiz nos autos.

DICA 223**DA SUSPENSÃO PELA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA**

✦ Para a sua prova, lembre-se que a **decretação da falência possui alguns efeitos**, dentre eles, suspende, de acordo com o art. 116:

➤ o **exercício do direito de retenção** sobre os bens sujeitos à arrecadação, os quais deverão ser entregues ao administrador judicial;

➤ o **exercício do direito de retirada ou de recebimento do valor** de suas quotas ou ações, por parte dos sócios da sociedade falida.



DICA 224**DA ALIENAÇÃO DOS BENS**

De que forma a alienação dos bens será realizada?

✦ Com base no que dispõe o art. 140, **a alienação dos bens será realizada de uma das seguintes formas, observada a seguinte ordem de preferência:**

- **alienação da empresa**, com a **venda de seus estabelecimentos em bloco**;
- **alienação da empresa**, com a **venda de suas filiais ou unidades produtivas isoladamente**;
- **alienação em bloco dos bens** que integram cada um dos estabelecimentos do devedor;
- **alienação dos bens individualmente considerados**.

De acordo com o § 1º, se convier à realização do ativo, ou em razão de oportunidade, podem ser adotadas mais de uma forma de alienação.

De mais a mais, o § 2º, a realização do ativo terá início independentemente da formação do quadro-geral de credores.

Dispõe o § 3º que, a alienação da empresa terá por objeto o conjunto de determinados bens necessários à operação rentável da unidade de produção, que poderá compreender a transferência de contratos específicos.

Segundo o § 4º, nas transmissões de bens alienados na forma acima descrita, que dependam de registro público, a este servirá como título aquisitivo suficiente o mandado judicial respectivo.

DICA 225**DO DELITO DE VIOLAÇÃO DE IMPEDIMENTO**

✦ Segundo o art. 177, da Lei 11.101/05 configura o crime de violação de impedimento a prática da conduta de adquirir o juiz, o representante do Ministério Público, o administrador judicial, o gestor judicial, o perito, o avaliador, o escrivão, o oficial de justiça ou o leiloeiro, por si ou por interposta pessoa, bens de massa falida ou de devedor em recuperação judicial, ou, em relação a estes, entrar em alguma especulação de lucro, quando tenham atuado nos respectivos processos:

- O crime descrito possui **pena de reclusão, de 2 a 4 anos, e multa**.

DICA 226**INABILITAÇÃO EMPRESARIAL, DOS DIREITOS E DEVERES DO FALIDO**

O falido fica inabilitado para exercer qualquer atividade empresarial a partir da decretação da falência e até a sentença que extingue suas obrigações, respeitado o disposto no § 1º do art. 181 da lei 11.101/2005

↳ Terminado o período de inabilitação, o falido poderá requerer ao juiz da falência que proceda à respectiva anotação em seu registro.



↳ Desde a decretação da falência ou do sequestro, o devedor perde o direito de administrar os seus bens ou deles dispor.

↳ O falido poderá, contudo, fiscalizar a administração da falência, requerer as providências necessárias para a conservação de seus direitos ou dos bens arrecadados e intervir nos processos em que a massa falida seja parte ou interessada, requerendo o que for de direito e interpondo os recursos cabíveis.

DICA 227

ARRECADAÇÃO E DA CUSTÓDIA DOS BENS

Ato contínuo à assinatura do termo de compromisso, o administrador judicial efetuará a arrecadação dos bens e documentos e a avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem, requerendo ao juiz, para esses fins, as medidas necessárias. Os bens arrecadados ficarão sob a guarda do administrador judicial ou de pessoa por ele escolhida, sob responsabilidade daquele, podendo o falido ou qualquer de seus representantes ser nomeado depositário dos bens.

↳ O falido poderá acompanhar a arrecadação e a avaliação.

DICA 228

ARRECADAÇÃO E DA CUSTÓDIA DOS BENS

↳ O produto dos bens penhorados ou por outra forma apreendidos entrará para a massa, cumprindo ao juiz deprecicar, a requerimento do administrador judicial, às autoridades competentes, determinando sua entrega.

↳ Não serão arrecadados os bens absolutamente impenhoráveis.

↳ O auto de arrecadação, composto pelo inventário e pelo respectivo laudo de avaliação dos bens, será assinado pelo administrador judicial, pelo falido ou seus representantes e por outras pessoas que auxiliarem ou presenciarem o ato.

DICA 229

EFEITOS DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA SOBRE AS OBRIGAÇÕES DO DEVEDOR

✦ A decretação da falência suspende:

➤ o exercício do direito de retenção sobre os bens sujeitos à arrecadação, os quais deverão ser entregues ao administrador judicial;

➤ o exercício do direito de retirada ou de recebimento do valor de suas quotas ou ações, por parte dos sócios da sociedade falida.

↳ Os contratos bilaterais **não se resolvem pela falência e podem ser cumpridos pelo administrador judicial se o cumprimento reduzir ou evitar o aumento do passivo** da massa falida ou for necessário à manutenção e preservação de seus ativos, mediante autorização do Comitê.



DICA 230**EFEITOS DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA SOBRE AS OBRIGAÇÕES DO DEVEDOR**

O contratante pode interpelar o administrador judicial, no prazo de até **90** (noventa) **dias**, contado da assinatura do termo de sua nomeação, para que, dentro de **10** (dez) **dias**, declare se cumpre ou não o contrato.

A declaração negativa ou o silêncio do administrador judicial confere ao contraente o direito à indenização, cujo valor, apurado em processo ordinário, constituirá crédito quirografário.

O administrador judicial, **mediante autorização do Comitê**, poderá dar cumprimento a contrato unilateral se esse fato reduzir ou evitar o aumento do passivo da massa falida ou for necessário à manutenção e preservação de seus ativos, realizando o pagamento da prestação pela qual está obrigada.

DICA 231**INEFICÁCIA E DA REVOGAÇÃO DE ATOS PRATICADOS ANTES DA FALÊNCIA**

✦ São ineficazes em relação à massa falida, tenha ou não o contratante conhecimento do estado de crise econômico-financeira do devedor, seja ou não intenção deste fraudar credores:

➤ o pagamento de dívidas não vencidas realizado pelo devedor dentro do termo legal, por qualquer meio extintivo do direito de crédito, ainda que pelo desconto do próprio título;

➤ o pagamento de dívidas vencidas e exigíveis realizado dentro do termo legal, por qualquer forma que não seja a prevista pelo contrato;

➤ a constituição de direito real de garantia, inclusive a retenção, dentro do termo legal, tratando-se de dívida contraída anteriormente; se os bens dados em hipoteca forem objeto de outras posteriores, a massa falida receberá a parte que devia caber ao credor da hipoteca revogada;

➤ a prática de atos a título gratuito, desde **2** (**dois**) anos antes da decretação da falência;

➤ a renúncia à herança ou a legado, até **2** (**dois**) anos antes da decretação da falência;

➤ a venda ou transferência de estabelecimento feita sem o consentimento expresso ou o pagamento de todos os credores, a esse tempo existentes, não tendo restado ao devedor bens suficientes para solver o seu passivo, **salvo** se, no prazo de **30** (**trinta**) dias, não houver oposição dos credores, após serem devidamente notificados, judicialmente ou pelo oficial do registro de títulos e documentos;

➤ os registros de direitos reais e de transferência de propriedade entre vivos, por título oneroso ou gratuito, ou a averbação relativa a imóveis realizados após a decretação da falência, **salvo** se tiver havido prenotação anterior.

DICA 232**INEFICÁCIA E DA REVOGAÇÃO DE ATOS PRATICADOS ANTES DA FALÊNCIA**

↳ A ineficácia poderá ser declarada de ofício pelo juiz, alegada em defesa ou pleiteada mediante ação própria ou incidentalmente no curso do processo.



→ São revogáveis os atos praticados com a intenção de prejudicar credores, provando-se o conluio fraudulento entre o devedor e o terceiro que com ele contratar e o efetivo prejuízo sofrido pela massa falida.

DICA 233**REALIZAÇÃO DO ATIVO**

Logo após a arrecadação dos bens, com a juntada do respectivo auto ao processo de falência, será iniciada a realização do ativo.

✦ A alienação dos bens será realizada de uma das seguintes formas, observada a seguinte ordem de preferência:

- alienação da empresa, com a venda de seus estabelecimentos em bloco;
- alienação da empresa, com a venda de suas filiais ou unidades produtivas isoladamente;
- alienação em bloco dos bens que integram cada um dos estabelecimentos do devedor;
- alienação dos bens individualmente considerados.

DICA 234**PAGAMENTO AOS CREDORES**

→ Os créditos trabalhistas de natureza estritamente salarial vencidos nos **3** (três) meses anteriores à decretação da falência, até o limite de **5** (cinco) salários-mínimos por trabalhador, serão pagos tão logo haja disponibilidade em caixa.

→ Os credores restituirão em dobro as quantias recebidas, acrescidas dos juros legais, se ficar evidenciado dolo ou má-fé na constituição do crédito ou da garantia.

→ Pagos todos os credores, o saldo, se houver, será entregue ao falido.

DICA 235**PROCESSOS CONCORRENTES**

Após o reconhecimento de um processo estrangeiro principal, somente se iniciará no Brasil um processo de recuperação judicial, de recuperação extrajudicial ou de falência se o devedor possuir bens ou estabelecimento no País.

Os efeitos do processo ajuizado no Brasil devem restringir-se aos bens e ao estabelecimento do devedor localizados no Brasil e podem estender-se a outros, desde que esta medida seja necessária para a cooperação e a coordenação com o processo estrangeiro principal.



LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**DICA 236****OPÇÃO PELA TRIBUTAÇÃO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO**

- ✦ A chamada opção pela tributação com base no lucro presumido será aplicada em relação a todo o período de atividade da empresa em cada **ano-calendário**:
- Esta opção será manifestada com o pagamento da primeira ou única quota do imposto devido correspondente ao primeiro período de apuração de cada ano-calendário.
- A pessoa jurídica que houver iniciado atividade a partir do segundo trimestre manifestará a opção de que trata este artigo com o pagamento da primeira ou única quota do imposto devido relativa ao período de apuração do início de atividade.
- A pessoa jurídica que houver pago o imposto com base no lucro presumido e que, em relação ao mesmo ano-calendário, alterar a opção, **passando a ser tributada com base no lucro real**, ficará sujeita ao pagamento de multa e juros moratórios sobre a diferença de imposto paga a menor.
- A mudança de opção a que se refere o parágrafo anterior somente será admitida quando formalizada até a entrega da correspondente declaração de rendimentos e antes de iniciado procedimento de ofício relativo a qualquer dos períodos de apuração do respectivo ano-calendário.

DICA 237**EMPRESAS SEM ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL**

- ✦ A base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido, devida pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido ou arbitrado e pelas demais empresas dispensadas de escrituração contábil, corresponderá à soma dos valores:
- de que trata o art. 20 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995;
- os ganhos de capital, os rendimentos e ganhos líquidos auferidos em aplicações financeiras, as demais receitas, os resultados positivos decorrentes de receitas não abrangidas pela inciso I do caput, com os respectivos valores decorrentes do ajuste a valor presente de que trata o inciso VIII do caput do art. 183 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais valores determinados nesta Lei, auferidos naquele mesmo período.

DICA 238**SUSPENSÃO DA IMUNIDADE E DA ISENÇÃO**

Constatado que entidade beneficiária de imunidade de tributos federais de que trata a alínea c do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal **não está observando requisito ou condição** previsto nos arts. 9º, § 1º, e 14, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, a fiscalização tributária **expedirá notificação fiscal**, na qual relatará os fatos que determinam a **suspensão do benefício**, indicando inclusive a **data da ocorrência da infração**.

O Delegado ou Inspetor da Receita Federal decidirá sobre a procedência das alegações, expedindo o **ato declaratório suspensivo do benefício, no caso de improcedência**, dando, de sua decisão, ciência à entidade.



DICA 239**SUSPENSÃO DA IMUNIDADE E DA ISENÇÃO**

E quanto ao prazo? A entidade poderá, **no prazo de 30 dias da ciência da notificação**, apresentar as alegações e provas que entender necessárias.

 IMPORTANTE!

A suspensão da imunidade terá como **termo inicial** a **data da prática da infração**.

✦ Efetivada a suspensão da imunidade:

➤ a entidade interessada poderá, no prazo de trinta dias da ciência, apresentar impugnação ao ato declaratório, a qual será objeto de decisão pela Delegacia da Receita Federal de Julgamento competente;

➤ a fiscalização de tributos federais lavrará auto de infração, se for o caso.

DICA 240**SUSPENSÃO DA IMUNIDADE E DA ISENÇÃO**

A impugnação relativa à suspensão da imunidade obedecerá às demais normas reguladoras do processo administrativo fiscal.

 IMPORTANTE!

A impugnação e o recurso apresentados pela entidade não terão efeito suspensivo em relação ao ato declaratório contestado.

Caso seja lavrado auto de infração, as impugnações contra o ato declaratório e contra a exigência de crédito tributário serão reunidas em um único processo, para serem decididas simultaneamente.

DICA 241**REGIMES ESPECIAIS DE FISCALIZAÇÃO**

✦ A Secretaria da Receita Federal pode determinar regime especial para cumprimento de obrigações, pelo sujeito passivo, nas seguintes hipóteses:

➤ embargo à fiscalização, caracterizado pela negativa não justificada de exibição de livros e documentos em que se assente a escrituração das atividades do sujeito passivo, bem como pela não fornecimento de informações sobre bens, movimentação financeira, negócio ou atividade, próprios ou de terceiros, quando intimado, e demais hipóteses que autorizam a requisição do auxílio da força pública, nos termos do art. 200 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;

➤ resistência à fiscalização, caracterizada pela negativa de acesso ao estabelecimento, ao domicílio fiscal ou a qualquer outro local onde se desenvolvam as atividades do sujeito passivo, ou se encontrem bens de sua posse ou propriedade;

➤ evidências de que a pessoa jurídica esteja constituída por interpostas pessoas que não sejam os verdadeiros sócios ou acionistas, ou o titular, no caso de firma individual;

➤ realização de operações sujeitas à incidência tributária, sem a devida inscrição no cadastro de contribuintes apropriado;

➤ prática reiterada de infração da legislação tributária;

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



- comercialização de mercadorias com evidências de contrabando ou descaminho;
- incidência em conduta que enseje representação criminal, nos termos da legislação que rege os crimes contra a ordem tributária.

DICA 242**REGIMES ESPECIAIS DE FISCALIZAÇÃO**

O regime especial de fiscalização será aplicado em virtude de ato do Secretário da Receita Federal.

- ✚ O regime especial pode consistir, inclusive, em:
- manutenção de fiscalização ininterrupta no estabelecimento do sujeito passivo;
- redução, à metade, dos períodos de apuração e dos prazos de recolhimento dos tributos;
- utilização compulsória de controle eletrônico das operações realizadas e recolhimento diário dos respectivos tributos;
- exigência de comprovação sistemática do cumprimento das obrigações tributárias;
- controle especial da impressão e emissão de documentos comerciais e fiscais e da movimentação financeira.

! IMPORTANTE!

A imposição do regime especial não elide a aplicação de penalidades previstas na legislação tributária.

DICA 243**DOCUMENTAÇÃO FISCAL**

✚ **Acesso à Documentação:** São também passíveis de exame os documentos do sujeito passivo, mantidos em arquivos magnéticos ou assemelhados, encontrados no local da verificação, que tenham relação direta ou indireta com a atividade por ele exercida.

✚ **Retenção de Livros e Documentos:** Os livros e documentos poderão ser examinados fora do estabelecimento do sujeito passivo, desde que lavrado termo escrito de retenção pela autoridade fiscal, em que se especifiquem a quantidade, espécie, natureza e condições dos livros e documentos retidos.

→ Constituindo os livros ou documentos prova da prática de ilícito penal ou tributário, os originais retidos não serão devolvidos, extraído-se cópia para entrega ao interessado.

DICA 244**DOCUMENTAÇÃO FISCAL**

✚ **Guarda de Documentos:** Os comprovantes da escrituração da pessoa jurídica, relativos a fatos que repercutam em lançamentos contábeis de exercícios futuros, serão conservados até que se opere a decadência do direito de a Fazenda Pública constituir os créditos tributários relativos a esses exercícios.

✚ **Arquivos Magnéticos:** O sujeito passivo usuário de sistema de processamento de dados deverá manter documentação técnica completa e atualizada do sistema, suficiente para possibilitar a sua auditoria, facultada a manutenção em meio magnético, sem prejuízo da sua emissão gráfica, quando solicitada.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



DICA 245**OMISSÃO DE RECEITA**

✚ **Levantamento Quantitativo por Espécie:** A omissão de receita poderá, também, ser determinada a partir de levantamento por espécie das quantidades de matérias-primas e produtos intermediários utilizados no processo produtivo da pessoa jurídica.

Para estes fins deste artigo, apura-se a diferença, positiva ou negativa, entre a **soma das quantidades de produtos em estoque** no início do período com a quantidade de produtos fabricados com as matérias-primas e produtos intermediários utilizados e a soma das quantidades de produtos cuja venda houver sido registrada na escrituração contábil da empresa com as quantidades em estoque, no final do período de apuração, constantes do livro de Inventário.

DICA 246**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONSULTA**

No âmbito da Secretaria da Receita Federal, os processos administrativos de consulta **serão solucionados em instância única**.

✚ A competência para solucionar a consulta ou declarar sua ineficácia, na forma disciplinada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, poderá ser atribuída:

- ➔ a unidade central; ou
- ➔ a unidade descentralizada.

DICA 247**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONSULTA**

Os atos normativos expedidos pelas autoridades competentes serão observados quando da **solução da consulta**.

 IMPORTANTE!

NÃO cabe recurso nem pedido de reconsideração da solução da consulta ou do despacho que declarar sua ineficácia.

As soluções das consultas serão publicadas pela imprensa oficial, na forma disposta em ato normativo emitido pela Secretaria da Receita Federal.

DICA 248**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONSULTA**

O juízo de admissibilidade do recurso será realizado na forma disciplinada pela **Secretaria da Receita Federal do Brasil**.

→ Qualquer servidor da administração tributária deverá, a qualquer tempo, formular representação ao órgão que houver proferido a decisão, encaminhando as soluções divergentes sobre a mesma matéria, de que tenha conhecimento.



DICA 249**NORMAS APLICÁVEIS A ATIVIDADES ESPECIAIS**

✚ **Sociedades Civis:** As sociedades civis de prestação de serviços de profissão legalmente regulamentada passam a contribuir para a seguridade social com base na receita bruta da prestação de serviços, observadas as normas da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991.

 IMPORTANTE!

A **entidade privada** de abrangência nacional e sem fins lucrativos, constituída pelo conjunto das **cooperativas de crédito** e dos **bancos cooperativos**, na forma da legislação e regulamentação próprias, destinada a administrar mecanismo de proteção a titulares de créditos contra essas instituições e a contribuir para a manutenção da estabilidade e a prevenção de insolvência e de outros riscos dessas instituições, **é isenta do imposto de renda**, inclusive do incidente sobre ganhos líquidos mensais e do retido na fonte sobre os rendimentos de aplicação financeira de renda fixa e de renda variável, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido.

DICA 250**ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES**

✚ **Retenção de Tributos e Contribuições:** Os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP.

 **IMPORTANTE!** A obrigação pela retenção é do órgão ou entidade que efetuar o pagamento.

DICA 251**FRETES INTERNACIONAIS**

Ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte, à alíquota de **quinze por cento**, os rendimentos recebidos por **companhias de navegação aérea e marítima**, domiciliadas no **exterior**, de pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no **Brasil**.

Este imposto **não será exigido** das companhias aéreas e marítimas domiciliadas em **países que não tributam**, em decorrência da legislação interna ou de acordos internacionais, os rendimentos auferidos por empresas brasileiras que exercem o mesmo tipo de atividade.

Nos casos de pagamento de contraprestação de **arrendamento mercantil**, do tipo financeiro, a beneficiária pessoa jurídica domiciliada no exterior, a Secretaria da Receita Federal expedirá normas para excluir da base de cálculo do imposto de renda incidente na fonte a parcela remetida que corresponder ao valor do bem arrendado.



DICA 252**ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

✚ Mediante intimação escrita, **são obrigados** a prestar à autoridade administrativa todas as informações de que disponham com relação aos bens, negócios ou atividades de terceiros:

- os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício;
- os bancos, casas bancárias, Caixas Econômicas e demais instituições financeiras;
- as empresas de administração de bens;
- os corretores, leiloeiros e despachantes oficiais;
- os inventariantes;
- os síndicos, comissários e liquidatários;
- quaisquer outras entidades ou pessoas que a lei designe, em razão de seu cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão.

DICA 253**CERTIDÕES NEGATIVAS**

A certidão negativa será sempre expedida nos termos em que tenha sido requerida e será fornecida dentro de **10** (dez) dias da data da entrada do requerimento na repartição.

✚ **Sobre a fraude:** A certidão negativa expedida com dolo ou fraude, que contenha erro contra a Fazenda Pública, responsabiliza pessoalmente o funcionário que a expedir, pelo crédito tributário e juros de mora acrescidos.

DICA 254**LUCRO REAL: CRÉDITOS RECUPERADOS**

Deverá ser computado na determinação do lucro real o montante dos créditos deduzidos que tenham sido recuperados, em qualquer época ou a qualquer título, inclusive nos casos de novação da dívida ou do arresto dos bens recebidos em garantia real.

Nas **operações de crédito** realizadas por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela Banco Central do Brasil, nos casos de **renegociação de dívida**, o reconhecimento da receita para fins de incidência de imposto sobre a renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ocorrerá no **momento do efetivo recebimento do crédito**.

DICA 255**LEI COMPLEMENTAR Nº 192, 11 DE MARÇO DE 2022 - ICMS**

✚ Os combustíveis sobre os quais incidirá uma única vez o ICMS, qualquer que seja sua finalidade, são os seguintes:

- gasolina e etanol anidro combustível;
- diesel e biodiesel; e
- gás liquefeito de petróleo, inclusive o derivado do gás natural.



LEGISLAÇÃO ADUANEIRA

DICA 256

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO PARA O ALFANDEGAMENTO

📌 O ato da Superintendência da Receita Federal do Brasil (SRRF) de jurisdição que declarar o alfandeamento do local ou recinto, nos termos do caput e do § 5º do art. 32 da Portaria RFB nº 143, de 2022, deve estabelecer, dentre outros elementos:

número do processo administrativo;
tipo de recinto, empresa administradora, CNPJ, localização geográfica georreferenciada, endereço do local ou recinto e CNPJ;
unidade da RFB com jurisdição sobre o recinto;
código do recinto no Sistema Integrado de Comércio Exterior (Siscomex);
dimensionamento total das áreas e instalações alfandegadas;
os regimes aduaneiros especiais habilitados e, no caso de loja franca, autorizar o recinto a operar o regime;
operações aduaneiras autorizadas, em conformidade com a legislação específica, contratos e condições estabelecidos por outros órgãos e agências reguladoras outorgantes;
tipos de cargas a serem movimentadas no local ou recinto alfandegado; e
seu prazo de vigência, nos termos do § 2º do art. 32 da Portaria RFB nº 143, de 2022.

DICA 257

DESALFANDEGAMENTO

O desalfandegamento deverá ser formalizado por meio de ADE da SRRF de jurisdição do local ou recinto, em conformidade com o § 3º do art. 35 da Portaria RFB nº 143, de 2022, e modelo estabelecido no Anexo VII desta Portaria, **exceto** por razão do decurso do prazo de vigência estabelecido no ato de alfandeamento.

DICA 258

DESALFANDEGAMENTO

📌 O ato de desalfandegamento ou de extinção do alfandeamento por decurso de prazo, na forma dos arts. 35 a 37 da Portaria RFB nº 143, de 2022, determinará as providências a cargo da unidade da RFB de jurisdição e da administradora do local ou recinto relacionados:

- ➔ ao inventário das mercadorias armazenadas;
- ➔ às restrições às operações com cargas e ao tráfego internacional de viajantes e seus bens; e



➔ aos procedimentos e prazos para regularização da situação das mercadorias inventariadas

❗ IMPORTANTE: Eventuais alterações nas plantas, que não impliquem em aumento ou redução de área, mediante manifestação da Equipe de Alfandegamento, poderão ser autorizadas pelo titular da unidade da RFB de jurisdição do local ou recinto.

DICA 259

TRATAMENTO PRIORITÁRIO DAS CARGAS DE OEA

➔ O administrador de local ou recinto alfandegado deverá providenciar tratamento prioritário para as cargas das empresas com certificado ativo de OEA, em especial:

- ➔ transportadores certificados como OEA-Segurança (OEA-S);
- ➔ importador ou exportador brasileiro certificado como OEA-S;
- ➔ importador ou exportador brasileiro certificado como OEA-Conformidade (OEA-C1 ou C2); e
- ➔ exportador estrangeiro certificado como OEA por administração aduaneira com a qual o Brasil tenha firmado Acordo de Reconhecimento Mútuo (ARM).

DICA 260

DEFINIÇÕES IMPORTANTES - PORTARIA CONJUNTA COANA / COTEC Nº 74, DE 11 DE MAIO DE 2022

Rede Corporativa da RFB: rede que suporta as aplicações de negócio, delimitada por políticas de acesso e de segurança, formada pelo ambiente informatizado da RFB, serviços disponíveis em nuvem e aqueles disponibilizados nas dependências dos prestadores de serviços da RFB;

Escritório da RFB: área segregada de uso privativo dos servidores da RFB com atuação no recinto alfandegado e que contém os recursos de tecnologia da informação e comunicação para acesso à Rede Corporativa da RFB;

Usuário da RFB: é o servidor da RFB e o empregado de prestador de serviços autorizado pela RFB;

Administradora: é o concessionário, permissionário, delegatário, arrendatário, cessionário, licenciado, autorizado ou que administra o recinto ou local alfandegado;

Serviço de Acesso Remoto: é o serviço sob gestão da RFB que permite o acesso à Rede Corporativa da RFB por usuários autorizados localizados remotamente, mediante o uso de rede privada virtual (VPN) e de certificado digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), que torna disponíveis aos usuários os recursos da Rede Corporativa da RFB;

Rede de acesso: é o elemento que faz a ligação entre o ponto de presença da operadora de telecomunicação e o Customer Premises Equipment (CPE);



Customer Premises Equipment (CPE): é o equipamento ou acessório que interliga a rede de acesso e o(s) computador(es) da RFB; e

Meio de acesso à Internet: é formado pela rede de acesso e o CPE.

DICA 261

ESCRITÓRIO DA RFB

O Escritório da RFB deve possuir instalações físicas de uso exclusivo da RFB e independentes das instalações da Administradora, sendo o acesso físico controlado, preferencialmente, por meio eletrônico e permitido somente aos usuários da RFB ou a pessoas por eles autorizadas.

Todos os equipamentos localizados dentro do Escritório da RFB deverão ser de uso exclusivo da RFB, não sendo permitido o compartilhamento desses recursos com a Administradora, outros órgãos ou empresas.

DICA 262

DECLARANTES DE MERCADORIAS

✚ Para os fins da Instrução Normativa RFB Nº 1984/2020, são declarantes de mercadorias:

- os importadores,
- os exportadores,
- os adquirentes de mercadorias importadas por sua conta e ordem,
- os encomendantes de mercadorias importadas e
- as pessoas jurídicas sediadas na Zona Franca de Manaus (ZFM) que promovem a internação de mercadorias para o restante do território nacional.

DICA 263

USUÁRIOS DOS SISTEMAS DE COMÉRCIO EXTERIOR QUE ATUAM EM NOME DO DECLARANTE DE MERCADORIAS

✚ As pessoas físicas poderão atuar em nome dos declarantes de mercadorias aos quais estiverem vinculadas, observado o disposto nos arts. 12 a 15 da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1984/2020, como usuários dos sistemas de comércio exterior, na condição de:

- requerente;
- cadastrador sócio-dirigente;
- cadastrador delegado; ou
- representante.



DICA 264**CADASTRADOR DELEGADO**

- ✚ Podem ser credenciados como cadastradores delegados:
 - o empregado com vínculo empregatício exclusivo com o interessado, munido de mandato que lhe outorgue plenos poderes para o mister, sem cláusulas excludentes da responsabilidade do outorgante mediante ato ou omissão do outorgado, no caso de declarantes de mercadorias que sejam pessoas jurídicas de direito privado; e
 - o funcionário ou servidor, especialmente designado, no caso de declarantes de mercadorias que sejam órgão da administração pública direta ou autárquica, federal, estadual ou municipal, missão diplomática ou repartição consular de país estrangeiro ou representação de órgãos internacionais.
- ❗ **IMPORTANTE:** O cadastrador delegado tem o dever de diligência e pode ser responsabilizado, nos termos da legislação específica, pelos atos praticados pelos representantes que tiver credenciado.

DICA 265**AUTORIDADE COMPETENTE**

A habilitação do declarante de mercadorias compete ao Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.

A habilitação a que se refere o caput poderá ser concedida de forma automática, no sistema Habilita, nos termos do art. 22 da Instrução Normativa RFB Nº 1984/2020, ou com a intervenção de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, sob supervisão do Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, nos termos dos arts. 23 a 25 da Instrução Normativa RFB Nº 1984/2020.

→ **Sistema Habilita:** Encontra-se disponível no **Portal Único de Comércio Exterior** (Pucomex) na internet.

DICA 266**DESABILITAÇÃO DO DECLARANTE DE MERCADORIAS**

- ✚ O declarante de mercadorias será desabilitado:
 - a qualquer momento, quando for verificado que não cumpre qualquer dos requisitos de admissibilidade estabelecidos no inciso I do art. 21; ou
 - no curso de procedimento fiscal de revisão de ofício de habilitação, quando:
 - deixar de regularizar pendências relativas aos requisitos de admissibilidade estabelecidos no inciso I do art. 21;
 - deixar de apresentar, no prazo estabelecido em intimação, total ou parcialmente, documentos ou esclarecimentos solicitados, necessários para comprovar o cumprimento de qualquer dos requisitos específicos estabelecidos no inciso II do art. 21;
 - for inexistente de fato, nos termos do inciso II do art. 29 da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 2018;



→ houver vício em ato cadastral no CNPJ passível de nulidade, nos termos do art. 35 da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 2018; ou

→ não for localizado no endereço constante do CNPJ, nos termos do art. 43 da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 2018.

DICA 267

COMITÊ NACIONAL DE FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO

📌 O Comitê Nacional de Facilitação do Comércio é órgão consultivo e executivo e tem os seguintes objetivos:

- implementar as políticas e as diretrizes de facilitação do comércio estabelecidas pelo Conselho de Estratégia Comercial da Camex e pelo Comitê-Executivo de Gestão da Camex;
- contribuir para a implementação das disposições do Acordo sobre a Facilitação do Comércio, Anexo ao Protocolo de Emenda ao Acordo Consultivo da Organização Mundial do Comércio, promulgado pelo Decreto nº 9.326, de 3 de abril de 2018; e
- propor ao Comitê-Executivo de Gestão da Camex medidas para a redução dos custos com o cumprimento de exigências e requisitos impostos pela administração pública federal sobre as operações de comércio exterior.

DICA 268

REUNIÕES DO COMITÊ NACIONAL DE FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO

O Comitê Nacional de Facilitação do Comércio se reunirá em **caráter ordinário** trimestralmente e em caráter extraordinário sempre que convocado por seus Presidentes.

O horário de início e de término das reuniões será especificado no ato de convocação das reuniões.

Na hipótese de a duração da reunião do Comitê Nacional de Facilitação do Comércio ser superior a duas horas, será especificado período de duas horas no qual ocorrerão as deliberações.

↳ Como esse assunto pode ser cobrado na sua prova:

QUESTÃO INÉDITA E SIMULADA

O quórum de reunião do Comitê Nacional de Facilitação do Comércio é de quantos membros?

- a) dois membros, um dos quais deverá ser um de seus Presidentes.
- b) quatro membros, um dos quais deverá ser um de seus vice- Presidentes.
- c) sete membros, um dos quais deverá ser um de seus Presidentes.
- d) cinco membros, um dos quais deverá ser um de seus Presidentes.

Gabarito: Letra d.

Comentário: O quórum de reunião do Comitê Nacional de Facilitação do Comércio é de cinco membros, um dos quais deverá ser um de seus Presidentes.



❗ **CUIDADO:** Não confunda o quórum para reunião do Comitê Nacional de Facilitação do Comércio com o quórum das **Comissões Locais de Facilitação do Comércio**, sendo o quórum mínimo para a realização das reuniões desta última de **2** (dois) membros da Colfac.

DICA 269**REUNIÕES DO COMITÊ NACIONAL DE FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO**

A convocação para as reuniões do Comitê Nacional de Facilitação do Comércio será realizada com antecedência de, no mínimo, **dez dias úteis**, acompanhada da pauta e dos documentos a serem objeto de análise.

Os Presidentes do Comitê Nacional de Facilitação do Comércio poderão convidar representantes de outros órgãos ou entidades da administração pública federal, distrital, estadual ou municipal e do setor privado, na hipótese de constar da pauta da reunião assuntos relacionados às suas áreas de atuação.

DICA 270**SUBCOLEGIADOS DO COMITÊ NACIONAL DE FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO**

- ✚ Integram o Comitê Nacional de Facilitação do Comércio:
- Subcomitê de Cooperação; e
- Comissões Locais de Facilitação do Comércio.

DICA 271**SUBCOMITÊ DE COOPERAÇÃO**

- ✚ Compete ao Subcomitê de Cooperação formular e analisar propostas e recomendações para:
- a implementação dos compromissos constantes do Acordo sobre a Facilitação do Comércio e de medidas de racionalização, simplificação e harmonização de normas relativas a procedimentos, formalidades, controles, exigências e documentos administrativos sobre importações e exportações;
- o aperfeiçoamento de atos normativos relativos a importações e exportações que tratem de trâmites processuais, procedimentos, formalidades, controles, exigências e documentos;
- a adoção de padrões internacionais de dados e documentos de comércio exterior; e
- a adesão brasileira a padrões, recomendações e convenções internacionais sobre facilitação do comércio exterior.

DICA 272**COMISSÕES LOCAIS DE FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO**

As Comissões Locais de Facilitação do Comércio têm o objetivo de promover a discussão de propostas de aprimoramento dos procedimentos relativos à exportação, à importação e ao trânsito de mercadorias e da participação colaborativa nos processos de implementação de medidas e de iniciativas de facilitação do comércio, entre intervenientes em comércio exterior e órgãos e entidades públicos.

As Comissões Locais de Facilitação do Comércio serão instituídas no âmbito das unidades locais da **Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia**

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



que sejam relevantes para o comércio exterior, no limite de uma Comissão Local de Facilitação do Comércio por unidade.

Ah, e um ponto que merece sua atenção: A participação no Comitê Nacional de Facilitação do Comércio e nos subcolegiados será considerada prestação de serviço público relevante, **NÃO REMUNERADA**.

DICA 273

COLFAC

📌 As Colfac são **SUBCOLEGIADOS INTEGRANTES DO COMITÊ NACIONAL DE FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO (CONFAC)**, de acordo com o disposto no inciso II do art. 9º do Decreto nº 10.373, de 26 de maio de 2020, que têm o objetivo de promover:

- ➔ a discussão de propostas de aprimoramento dos procedimentos relativos à exportação, à importação e ao trânsito de mercadorias; e
- ➔ a participação colaborativa entre intervenientes no comércio exterior e órgãos e entidades públicos nos processos de implementação de medidas e de iniciativas de facilitação do comércio.

DICA 274

COLFAC E SUA COMPOSIÇÃO

📌 Cada Colfac será composta por representantes dos seguintes órgãos:

- ➔ da RFB, que a coordenará;
- ➔ da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e
- ➔ da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Importante: Cada membro da Colfac terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

DICA 275

MEMBROS DA COLFAC

📌 Aos membros da Colfac compete:

- ➔ comparecer regularmente às reuniões;
- ➔ relatar matéria de competência da Colfac e sobre ela emitir parecer, observados os prazos estabelecidos;
- ➔ discutir e votar assunto em pauta; e
- ➔ apresentar assuntos relativos ao desenvolvimento das atividades da Colfac.



COMÉRCIO INTERNACIONAL**DICA 276****SEGURO INTERNACIONAL DE TRANSPORTE DE MERCADORIA**

A responsabilidade pela contratação do seguro internacional de transporte de mercadoria depende de acordo entre as partes da operação comercial, o qual estará expresso no INCOTERM a ela aplicado.

✚ **Incoterms:** É a abreviatura do inglês (International Commercial Terms), que basicamente quer dizer Termos Internacionais de Comércio.

DICA 277**INCOTERMS**

Os incoterms tem como intuito trazer a definição, no interior da estrutura de um contrato de compra e venda internacional, dos direitos e das obrigações do exportador e do importador, trazendo nesta celebração contratual um grupo padronizado de definições e das regras e práticas neutras.

🔍 Por exemplo: onde o exportador deve entregar a mercadoria, quem pagará o frete entre outros.

✚ **Curiosidade:** Os Incoterms nasceram em **1936**, quando a Câmara Internacional do Comércio, interpretou e consolidou as muitas maneiras contratuais que tinham sendo usadas no comércio internacional.

DICA 278**MULTIMODALIDADE: TRANSPORTE**

O transporte multimodal é, de uma forma bem básica e resumida, uma combinação **2** ou mais meios de transporte (aéreo, aquaviário, ferroviário ou rodoviário), onde os produtos são transportados por esses meios de acordo com as demandas internacionais, sendo tal combinação e demanda sob a ótica de um só contrato, e usando uma única unidade de transporte, como por exemplo um contêiner.

Na multimodalidade, é possível a combinação de diferentes transportes devido à utilização de mais de um modal. Dessa forma, emite-se apenas um documento de transporte referente ao trajeto total da carga, do ponto de origem até o ponto de destino.

DICA 279**DISTINÇÕES ENTRE O TRANSPORTE MULTIMODAL E O INTERMODAL**

Cuidado para não confundir o transporte multimodal com o transporte intermodal. O Transporte Intermodal tem o seu funcionamento de forma segmentada, enquanto o Transporte Multimodal tem seu funcionamento de uma maneira mais unificada, mais centralizada.

No transporte intermodal, o processo fica sob responsabilidade de distintos operadores e de diferentes empresas transportadoras. Assim sendo, cada empresa ficará com a responsabilidade por sua contratação, documentação e valor próprios.

Já no transporte multimodal, todas as etapas do transporte do produto ficam centralizadas com um só operador, que se chama Operador de Transporte Multimodal (OTM). O multimodal é regido por um único contrato em todo o seu percurso.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



DICA 280**TARIFA EXTERNA COMUM (TEC)**

Como Estado Parte do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) o Brasil adota a Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) e a Tarifa Externa Comum do MERCOSUL (TEC).

Também adotam a NCM e a TEC Argentina, Paraguai e Uruguai. Como regra geral, o Brasil adota a TEC para todos os códigos NCM, à exceção de códigos ou partes de códigos (Ex-tarifários) que façam parte instrumentos ou regras de exceção.

DICA 281**TARIFA EXTERNA COMUM (TEC): NÃO APLICABILIDADE**

✦ O Brasil não aplica a TEC para:

- Produtos cujas alíquotas consolidadas pelo Brasil junto à OMC são inferiores a TEC (Lista III OMC)
- Brinquedos: Produtos objeto da Resolução CAMEX Nº 72/2015 – autorização do MERCOSUL para que os Estados Partes apliquem alíquotas distintas da TEC para a posição NCM 9503 (Decisão CMC 60/10)
- Produtos do Setor Automotivo (conforme definidos pelo Apêndice I do 38º Protocolo Adicional do Acordo de Complementação Econômica Nº 14 – “Acordo sobre a Política Automotiva Comum entre a República Argentina e a República Federativa do Brasil”)
- Produtos incluídos no Regime de Autopeças Não-Produzidas (Resolução CAMEX Nº 61/2015 – redução a **2%**)
- Produtos incluídos no Regime de Autopeças Não-Produzidas (Resolução CAMEX Nº 102/2018 – isenção do Imposto de Importação)
- Produtos incluídos na Lista de Exceção à TEC do Brasil (LETEC – Resolução CAMEX Nº 125/2016)
- Produtos objeto de ações pontuais de desabastecimento (Resolução GMC 49/19)
- Produtos objeto de Ex-tarifários de Bens de Informática e Telecomunicações (BIT) e de Bens de Capital (BK)
- Produtos incluídos da Lista de Exceção à TEC de Bens de Informática e Telecomunicações (LEBIT – Resolução CAMEX Nº 125/2016)

DICA 282**TARIFA EXTERNA COMUM (TEC) E INTRAZONA**

No comércio entre os Estados Partes do MERCOSUL, os produtos originários, de acordo com as Regras de Origem do MERCOSUL (Decisão CMC Nº 01/2009), são isentos do pagamento da TEC.

Excetuam-se desta regra geral o produto açúcar (**5** códigos NCM) e o setor automotivo, por estes não serem parte ainda do Programa de Liberalização Comercial previsto no Acordo de Complementação Econômica nº **18** (Acordo MERCOSUL).



DICA 283**TARIFA EXTERNA COMUM (TEC) E O SISTEMA HARMONIZADO****⚠ IMPORTANTE!**

A TEC tem como base nos códigos do Sistema Harmonizado (SH), padrão metodológico usado internacionalmente para a classificação de produtos no comércio entre os países. Por intermédio da codificação baseada no SH, importadores, exportadores e autoridades aduaneiras podem identificar produtos e suas respectivas alíquotas de importação aplicadas, assim como devidamente elaborar as suas estatísticas de comércio.

O SH é revisado há cada **5 anos** pela Organização Mundial das Aduanas, para promover atualizações e adaptações na classificação de mercadorias. Atualmente, o SH utilizado é o da versão de **2017**, que veio em substituição ao SH **2012**. A próxima atualização ocorrerá em **2022**.

DICA 284**ACORDO SOBRE PROCEDIMENTOS PARA O LICENCIAMENTO DAS IMPORTAÇÕES (APLI), DA OMC**

Sob a égide do Acordo sobre Procedimentos para o Licenciamento das Importações (APLI), da OMC, podemos afirmar que o chamado licenciamento de importação é todo procedimento administrativo que traz a apresentação de um pedido ou de outra documentação distinta daquela precisa para fins aduaneiros, junto ao órgão anuente competente, enquanto pré requisito para a autorização de importações para o território aduaneiro.

DICA 285**ACORDO SOBRE PROCEDIMENTOS PARA O LICENCIAMENTO DAS IMPORTAÇÕES (APLI), DA OMC**

↳ O Licenciamento para Importação é feito no sistema Siscomex Importação por meio de uma função própria e do preenchimento dos campos preciso.

↳ No caso da necessidade da apresentação de documentos, esta deve ser feita com a devida anexação digital de documentos no Portal Único.

↳ Feito o registro, o importador ou seu representante legal deve fazer os procedimentos solicitados pelo órgão anuente, para que seja feita a análise da Licença.

↳ O anuente observa a LI e, caso não realize exigência, a Licença é deferida.

DICA BÔNUS**LOGÍSTICA INTERNACIONAL**

↳ O que é a logística internacional? Logística internacional é a área da logística que tem por intuito tratar do comércio internacional, unindo os fornecedores aos parceiros da rede industrial.

✚ Em outras palavras: A logística internacional ocorre entre **2** ou mais países, nos quais a regulamentação que deverá ser seguida, no que tange o envio de cargas, tem como alicerce as políticas e legislação de comércio exterior.



DICA BÔNUS**MODALIDADE DE PAGAMENTO INTERNACIONAL REMESSA ANTECIPADA OU PAGAMENTO ANTECIPADO**

Na modalidade de pagamento internacional Remessa Antecipada ou Pagamento Antecipado o importador assume o risco comercial, pois não há garantia de que as mercadorias serão exportadas, nem que o valor antecipado seja devolvido pelo exportador, caso o mesmo não consiga honrar os embarques.

Para se precaver desse **eventual prejuízo**, o importador geralmente condiciona, previamente ao envio dos recursos ao **exterior**, à emissão, em seu favor, de algumas **garantias bancárias internacionais**, podendo ser, alternativamente **a Garantia de Reembolso ou Garantia de Pagamento Antecipado**.



DIREITO CONSTITUCIONAL**DICA 286****CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE CONCENTRADO: O CURIOSO CASO DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES ADI 2.240/BA**

➤ No julgamento da ADI 2.240, o STF analisou o processo de criação do Município de Luís Eduardo Magalhães tendo em vista o desmembramento de área do Município de Barreiras. Dentre os principais argumentos da inconstitucionalidade da lei destacava-se a violação ao art. 18, § 4.º, 144 da CF, na medida em que:

- O novo Município foi criado em ano de eleições municipais;
 - Não existia lei complementar federal fixando período para a criação de Municípios;
 - A nova lei estadual violou o regime democrático, na medida em que a consulta prévia plebiscitária não foi realizada com a totalidade da população envolvida no processo de emancipação, mas somente em relação à população do Município que se formou;
 - Os estudos de viabilidade municipal foram publicados em momento posterior ao plebiscito.
- Utilizando a técnica alternativa de meio termo entre o princípio da nulidade da lei, de um lado, e o princípio da segurança jurídica, de outro:

**JURISPRUDÊNCIA**

O STF entendeu que a lei é inconstitucional, entretanto, aplicando-se o art. 27 da Lei n. 9.868/99, e levando em conta razões de segurança jurídica e excepcional interesse social, embora inconstitucional por violar o art. 18, § 4.º, deverá continuar vigorando por **24** meses.

Dessa forma, a técnica da declaração de inconstitucionalidade sem a pronúncia da nulidade, já que, dependendo do caso concreto, como disse o Min. Gilmar Mendes, a "... nulidade da lei inconstitucional pode causar uma verdadeira catástrofe — para utilizar a expressão de Otto Bachof — do ponto de vista político, econômico e social".

❗ IMPORTANTE!

O município de Luís Eduardo Magalhães atualmente existe, sendo inclusive conhecido como "a capital do agronegócio".

DICA 287**"ASSOCIAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO" PODE SER CLASSIFICADA COMO ENTIDADE DE CLASSE PARA A PROPOSITURA DA ADI?****INFORMATIVO 361/STF**

O STF negou legitimidade ativa à Associação dos Delegados de Polícia do Brasil (ADEPOL) (ADI 591-MC/DF, RTJ 138/81) por se tratar de "associação de associação". Mas o STF modificou o seu entendimento ao analisar o caso concreto da Federação Nacional das Associações dos Produtores de Cachaça de Alambique (FENACA).



DICA 288**ADI: E AS ASSOCIAÇÕES QUE REPRESENTAM FRAÇÃO DE CATEGORIA PROFISSIONAL?****INFORMATIVO 826/STF**

De acordo com o Inf. 826/STF, “as associações que representam fração de categoria profissional **NÃO SÃO LEGITIMADAS** para instaurar controle concentrado de constitucionalidade de norma que extrapole o universo de seus representados. Com base nessa orientação, o Plenário, em conclusão de julgamento e por maioria, desproveu agravo regimental em arguição de descumprimento de preceito fundamental, na qual se discutia a legitimidade ativa da Associação Nacional dos Magistrados Estaduais (ANAMAGES). Na espécie, a referida associação questionava dispositivo da LC 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional). A Corte assentou a ilegitimidade ativa da mencionada associação. Manteve o entendimento firmado na decisão agravada de que, se o ato normativo impugnado repercute sobre a esfera jurídica de toda uma classe, não seria legítimo permitir-se que associação representativa de apenas uma parte dos membros dessa mesma classe impugnasse a norma, pela via abstrata da ação direta” (ADPF 254, Min. Luiz Fux, 18.05.2016).

DICA 289**ADI: E NO CASO DAS ENTIDADES DE CLASSE?**

✚ Muita atenção, já que é um caso muito peculiar. Olhe:

➤ A princípio, o STF entendeu que o preenchimento de alguns requisitos para se caracterizar entidade de classe para o ajuizamento da ADI (art. 103, IX), quais sejam, a necessidade de ser entidade representativa de categorias de natureza profissional ou econômica determinada e, ainda, homogênea, no âmbito de representar um único segmento.

**JURISPRUDÊNCIA**

Foi o caso da UNE, pois o STF negou legitimidade à União Nacional dos Estudantes (UNE), por entender tratar-se de classe estudantil, e não de classe profissional. **ADI 89**

DICA 290**AMICUS CURIAE” (ADI E DEMAIS AÇÕES)**

A princípio, o “amicus curiae” **não seria admitida**.

**JURISPRUDÊNCIA**

Segundo Ministro Celso de Mello, “o pedido de intervenção assistencial, ordinariamente, não tem cabimento em sede de ação direta de inconstitucionalidade, eis que terceiros não dispõem, em nosso sistema de direito positivo, de legitimidade para intervir no processo de controle normativo abstrato (RDA 155/155, 157/266 — ADI 575-PI (AgRg), Rel. Min. Celso de Mello, v.g.)”. Isso porque, continua, “... o processo de fiscalização normativa abstrata qualifica-se como processo de caráter objetivo (RTJ 113/22, 131/1001, 136/467 e 164/506-507)” (ADI 2.130-MC/SC, DJ de 02.02.2001, p. 145).



Todavia o art. 7.º, § 2.º, a lei estabelece que “o relator, considerando a relevância da matéria e a representatividade dos postulantes, poderá, por despacho irrecorrível, admitir, observado o prazo fixado no parágrafo anterior, a manifestação de outros órgãos ou entidades”.

✦ A lei, então, trouxe a figura do *amicus curiae* ou “amigo da Corte”. A literalidade do dispositivo já traz alguns elementos:

➤ **Relator:** a admissão ou não do *amicus curiae* será decidida pelo relator, que observação do preenchimento dos requisitos e a conveniência e oportunidade da manifestação. Destacamos que, mesmo admitido (pelo relator), o Tribunal pode deixar de referendá-lo, afastando a sua intervenção (nesse sentido, cf. ADI 2.238, DJ de 09.05.2002);

➤ **Requisitos:** relevância da matéria **E** representatividade dos postulantes;

DICA 291

“AMICUS CURIAE” (ADI E DEMAIS AÇÕES)



JURISPRUDÊNCIA

A partir do julgamento da **ADI 4.071** AgR/DF (Rel. Min. Menezes Direito, 22.04.2009, DJE de 16.10.2009 e Inf. 543/STF), o ***amicus curiae* somente pode demandar a sua intervenção até a data em que o relator liberar o processo para pauta.**

Apesar desse entendimento (**cobrado em concursos**), a doutrina do famoso autor Pedro Lenza destaca algumas poucas decisões que permitiram o ingresso do *amicus curiae* em momento seguinte, diante de situações excepcionálíssimas, por exemplo, para garantir a paridade de armas em razão da sensibilidade da matéria (cf. RE 841.526, Rel. Min. Fux, j. 28.03.2016) e o primeiro precedente flexibilizando o entendimento: RE 635.659, Rel. Min. Gilmar Mendes, j. 20.08.2015.

DICA 292

É POSSÍVEL A ADMISSÃO DO “AMICUS CURIAE” NA ADC?

SIM. Essa questão é muito interessante, tendo em consideração diante o veto do § 2.º do art. 18 da Lei n. 9.868/99.

De fato, na mesma linha do art. 7.º, *caput*, o art. 18, *caput*, que também não foi vetado, veda a intervenção de terceiros no processo de ação declaratória de constitucionalidade. O § 2.º do art. 18 tinha a mesma redação dada ao § 2.º do art. 7.º, o qual, por sua vez, não foi vetado, nos seguintes termos:

“§ 2.º O relator, considerando a relevância da matéria e a representatividade dos postulantes, poderá, por despacho irrecorrível, admitir, observado o prazo estabelecido no parágrafo anterior, a manifestação de outros órgãos ou entidades”.

DICA 293

CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE E O PRINCÍPIO DA PARCELARIDADE

O princípio da parcelaridade aplica-se ao controle concentrado.

Mas o que isso quer dizer?



✚ Antes de tudo, o STF pode julgar parcialmente procedente o pedido de declaração de inconstitucionalidade, expurgando do texto legal apenas uma palavra, uma expressão, diferentemente do que ocorre com o veto presidencial. Isso porque, e já adiantando a matéria, o Presidente da República, ao vetar determinado projeto de lei (controle de constitucionalidade prévio ou preventivo, realizado pelo Executivo), poderá fazê-lo de maneira integral (veto de todo o projeto de lei) ou parcialmente; nesta última hipótese, todavia, o veto somente pode ser de texto integral de artigo, parágrafo, inciso ou alínea (art. 66, § 2.º, da CF).

↳ Ok, mas como isto pode cair na minha prova? Nossa equipe preparou com muito carinho e dedicação uma questão simulada para você:

QUESTÃO SIMULADA E INÉDITA

O controle de constitucionalidade é um assunto muito interessante.

Durante uma conversa, os advogados Nersik e Jan estavam debatendo. Jan afirmou que o princípio do in dubio pro réu deve ser sempre aplicado em casos de controle de constitucionalidade concentrado, já Nersik afirmou que o princípio da parcelaridade é que deve ser aplicado em caso de controle concentrado.

Dentro deste assunto, podemos afirmar que:

- a) Nersik está correto
- b) Jan está correto e Nersik errado
- c) Ambos estão errados
- d) Os dois não poderiam estar conversando sobre este assunto, segundo o regulamento dos advogados.

Gabarito: Letra A

DICA 294

CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE: REPRESENTAÇÃO INTERVENTIVA (IF)

✚ **Representação interventiva federal (ADI interventiva federal):** O art. 36, III, da CF/88, primeira parte, estabelece que a decretação da intervenção dependerá de provimento, pelo STF, de representação do Procurador-Geral da República, na hipótese do art. 34, VII, quais sejam, os princípios sensíveis da Constituição.

✚ Durante a vigência do texto de 1988, jamais se passou **da fase 1 (judicial)** para a **fase 2 (decretação pelo Chefe do Poder Executivo)**, muito embora alguns poucos pedidos de intervenção, com base no art. 36, III, destacando- se:

➔ **IF 114 (07.02.1991):** Pedido de intervenção em razão de omissão do poder público no controle de linchamento de presos no Estado de Mato Grosso. No mérito, o STF entendeu que não era caso de intervenção, indeferindo, portanto, o pedido;

➔ **IF 5.179 (11.02.2010):** Pedido de intervenção por suposto esquema de corrupção no DF. Conforme relatado a seguir, no mérito, o pedido foi julgado improcedente.

🤔 Obs.: No parágrafo acima você fala sobre fase 1 e 2. Que fases são estas?



FASE 1	FASE 2	FASE 3
Fase jurisdicional: o STF ou o TJ analisam apenas os pressupostos para a intervenção, não nulificando o ato que a ensejou. Julgando procedente o pedido, requisitam a intervenção para o Chefe do Executivo.	Intervenção banda: o Chefe do Executivo, por meio de decreto, limita-se a suspender a execução do ato impugnado, se essa medida bastar ao restabelecimento da normalidade. Controle Político? NÃO. Nesta fase 2, está dispensada a apreciação pelo Congresso Nacional ou pela Assembleia Legislativa.	Intervenção efetiva: Se a medida tomada na fase 2 não foi suficiente, o Chefe do Executivo decretará a efetiva intervenção, devendo especificar a amplitude, o prazo e as condições de execução e que, se couber, nomear o interventor. Controle político: SIM. Na fase 3, o decreto do Chefe do Executivo será submetido à apreciação do Congresso Nacional ou da Assembleia Legislativa do Estado, em 24 horas, se estiver em recesso, será feita a convocação extraordinária no mesmo prazo de 24 horas.

DICA 295

CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE: REPRESENTAÇÃO INTERVENTIVA (IF)

✦ A princípio, o STF, mesmo diante de doutrina em sentido contrário (Alfredo Buzaid230), teria limitado o objeto da ação só a atos normativos, o entendimento atual é o mais amplo possível, podendo ser objeto da ação:

- lei ou ato normativo que viole princípios sensíveis;
- omissão ou incapacidade das autoridades locais para assegurar o cumprimento e preservação dos princípios sensíveis, por exemplo, os direitos da pessoa humana;
- ato governamental estadual que desrespeite os princípios sensíveis;
- ato administrativo que afronte os princípios sensíveis;
- ato concreto que viole os princípios sensíveis.

DICA 296

IF: PRINCÍPIOS SENSÍVEIS

Cabe o pedido de intervenção, já referimos, quando houver violação aos denominados princípios sensíveis. Mas que princípios são estes?



**DICA 297****CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE: REPRESENTAÇÃO INTERVENTIVA (IF)**

✦ A petição inicial será apresentada em **2** vias, devendo conter, se for o caso, cópia do ato questionado (estadual ou distrital) e dos documentos necessários para comprovar a impugnação. Incumbe ao relator indeferir liminarmente a petição inicial quando:

- não for o caso de representação interventiva;
- faltar algum dos requisitos estabelecidos na lei;
- for inepta.

DICA 298**CONTROLE DIFUSO**

✦ Efeitos da decisão do Controle Difuso (em regra):

- Inter partes: a decisão está limitada às partes do processo (e essa regra terá que ser lida com os temperamentos decorrentes da perspectiva de efeito erga omnes da tese do julgamento a partir de uma perspectiva de mutação constitucional do art. 52, X,)
- Ex tunc: consagra-se a regra na nulidade. Se a lei ou o ato normativo é inconstitucional, estamos diante de vício congênito, ou seja, vício de “nascimento”. Assim, a declaração de inconstitucionalidade produz, em regra, efeito retroativo.



DICA 299**CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE: ATO NORMATIVO JÁ REVOGADO OU DE EFICÁCIA EXAURIDA****JURISPRUDÊNCIA**

O STF **NÃO** permite a interposição de ADI com intuito de atacar lei ou ato normativo que já foi revogado ou de eficácia exaurida, na medida em que “não deve considerar, para efeito do contraste que lhe é inerente, a existência de paradigma revestido de valor meramente histórico”.¹²³ Em razão de não caber a ADI e nem mesmo a ADC (pelos motivos expostos e em razão da ambivalência dessas ações), tendo em vista o **PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE** (art. 4.º, § 1.º, da Lei n. 9.882/99), a Corte tem admitido o cabimento da ADPF contra ato normativo revogado ou com a sua eficácia exaurida (ADPF 77-MC, Rel. p/ o ac. Min. Teori Zavascki, j. 19.11.2014, Plenário, DJE de 11.02.2015).

DICA 300**CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE: DIVERGÊNCIA ENTRE A EMENTA DA LEI E O SEU CONTEÚDO****JURISPRUDÊNCIA**

O STF entendeu não caracterizar situação de controle de constitucionalidade, na medida em que a simples divergência entre a ementa da lei e o seu conteúdo não seria suficiente para configurar afronta à Constituição (STF, Pleno, ADI 1.096-4, medida liminar, Rel. Min. Celso de Mello, DJ 1, de 22.09.1995, p. 30589).

DICA 301**CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE DE LEI OU ATO NORMATIVO**

✚ **CONSTITUIÇÃO FEDERAL:** “Art. 97- Somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público.”

✚ **INFORMAÇÃO EXTRA:** Os regulamentos ou decretos regulamentares expedidos pelo Executivo (art. 84, IV, da CF) e demais atos normativos secundários poderiam ser objeto de controle concentrado de constitucionalidade? Como regra geral, não!

**JURISPRUDÊNCIA**

Entretanto, o STF admite de uma forma excepcionalmente o controle de constitucionalidade na situação de decretos autônomos que não se prestam a regulamentar a lei, mas a inovar do ponto de vista normativo.



DICA 302**STF INVALIDA REGRAS DA CONSTITUIÇÃO DE PERNAMBUCO SOBRE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE NO TJ ESTADUAL**

Recentemente, o STF invalidou regra da Constituição do Estado de Pernambuco que previa a possibilidade de ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade, perante o Tribunal de Justiça (TJ-PE), contra norma municipal tendo como parâmetro a Lei Orgânica do respectivo município.

**JURISPRUDÊNCIA**

Na decisão da ADI 5548, o STF também derrubou dispositivo que submetia às Casas Legislativas estaduais ou municipais a atribuição de suspender a eficácia de lei já declarada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça. Por unanimidade, o colegiado acompanhou o voto do relator, ministro Ricardo Lewandowski, e julgou procedente a ADI ajuizada pela Procuradoria-Geral da República (PGR).

DICA 303**CONTROLE DIFUSO**

No controle difuso, portanto, **não existe a suspensão da lei pelo Senado Federal**, a lei continua **válida** e **eficaz**, só se tornando nula no caso concreto, em razão de sua não aplicação.

Assim, na medida em que a análise da constitucionalidade da lei no **controle difuso** pelo STF **não produz efeito vinculante**, parece que somente mediante necessária reforma constitucional é que seria possível assegurar a constitucionalidade dessa nova tendência da transcendência dos motivos determinantes no controle difuso, com caráter vinculante.

Admitir que o STF interprete no sentido de ter havido mutação do art. 52, X, e, assim, transformar o Senado Federal em órgão para simples publicidade da decisão concreta é sustentar inadmitida mutação inconstitucional. Ao STF, não foi dado o poder de reforma.

DICA 304**ADPF: CONCEITO DE PRECEITO FUNDAMENTAL**

Tanto a CF/88 como a lei infraconstitucional deixaram de conceituar preceito fundamental, cabendo essa tarefa à doutrina e, em última instância, ao STF. Até o momento, os Ministros do STF não definiram, com precisão, o que entendem por preceito fundamental.

PROCEDIMENTO (ADPF) - PARTICULARIDADES DO PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE

➡ Proposta a ação diretamente no STF, por um dos legitimados, deverá o relator sorteado analisar a regularidade formal da petição inicial, que deverá conter, além dos requisitos do art. 282 do CPC/73 (art. 319, CPC/2015) e observância das regras regimentais:

- ➡ a indicação do preceito fundamental que se considera violado;
- ➡ a indicação do ato questionado;
- ➡ a prova da violação do preceito fundamental;
- ➡ o pedido, com suas especificações;

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



➤ se for o caso, a comprovação da existência de controvérsia judicial relevante sobre a aplicação do preceito fundamental que se considera violado.

DICA 305**COMO É O PROCESSO LEGISLATIVO SUMÁRIO OU REGIME DE URGÊNCIA CONSTITUCIONAL?**

O Presidente da República, nos projetos de sua iniciativa, poderá solicitar urgência na apreciação a ser realizada pelos congressistas. Como visto, a discussão iniciar-se-á na Câmara dos Deputados (art. 64, caput), devendo ser apreciada em **45 dias**. Seguirá, então, para o Senado Federal, que também terá o **prazo de 45 dias** para apreciar a matéria. Em caso de emenda pelo Senado, sua apreciação será feita no **prazo de 10 dias** pela Câmara dos Deputados, **proibindo-se**, é claro, qualquer subemenda.

O procedimento sumário tem prazo de, no máximo, **100 dias (45 dias em cada casa + 10 dias** em caso de emenda do Senado Federal a ser apreciada pela Câmara dos Deputados).

DICA 306**PROCESSO LEGISLATIVO: LEI COMPLEMENTAR E LEI ORDINÁRIA**

➤ Aspecto material:

➤ **Lei complementar:** Foram predeterminadas, na CF/88, em arts. Já normatizados, como por exemplo os arts. 7º, I; 14, § 9º; 18, §§ 2º, 3.º e 4º; 21, IV; 22, parágrafo único; 23, parágrafo único; 25, § 3º.

➤ **Leis ordinárias:** No campo material por elas ocupado é residual, ou seja, tudo o que não for regulamentado por lei complementar, decreto legislativo (art. 49 — matérias de competência exclusiva do Congresso Nacional) e resoluções (arts. 51 e 52 — matérias de competência privativa, respectivamente, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal).

DICA 307**PROCESSO LEGISLATIVO: LEI COMPLEMENTAR E LEI ORDINÁRIA**

➤ Aspecto Formal:

➤ **Lei complementar** = MAIORIA ABSOLUTA (art. 69)

➤ **Lei ordinária** = MAIORIA SIMPLES ou RELATIVA (art. 47)

DICA 308**CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE E OS TIPOS DE OMISSÃO**

➤ **PODER LEGISLATIVO:** Os atos secundários de caráter geral, como regulamentos, instruções, resoluções etc.

➤ **PODER LEGISLATIVO:** Os atos secundários de caráter geral, como regulamentos, instruções, resoluções etc.

➤ **PODER JUDICIÁRIO:** A omissão em regulamentar algum aspecto processual em seu Regimento Interno.



DICA 309**CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE E TIPOS DE ARGUIÇÃO**

- ✚ **Arguição autônoma (direta):** Possui caráter preventivo (evitar)
- ✚ **Arguição incidental:** Possui caráter repressivo (reparar lesão a preceito fundamental)

DICA 310**CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE CONCENTRADO E AS INDICAÇÕES DE SUAS BASES LEGAIS**

- ✚ **ADI:** Ação Direta de Inconstitucionalidade Genérica art. 102, I, "a" - Lei n. 9.868/99
- ✚ **ADC:** Ação Declaratória de Constitucionalidade art. 102, I, "a" - Lei n. 9.868/99
- ✚ **ADPF:** Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental art. 102, § 1.º - Lei n. 9.882/99
- ✚ **ADO:** Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão art. 103, § 2.º - Lei n. 12.063/2009
- ✚ **IF:** Representação Interventiva (ADI Interventiva) art. 36, III, c/c art. 34, VII - Lei n. 12.562/2011

DICA 311**TEORIA DA INCONSTITUCIONALIDADE POR "ARRASTAMENTO" OU "ATRAÇÃO"**

Teoria da inconstitucionalidade por "**arrastamento**" ou "**atração**", ou "inconstitucionalidade consequente de **preceitos não impugnados**", ou inconstitucionalidade **consequencial**, ou inconstitucionalidade consequente ou derivada, ou "inconstitucionalidade por **reverberação normativa**"

Ela tem uma ligação aos limites objetivos da coisa julgada e à produção dos efeitos erga omnes. Pela referida teoria da inconstitucionalidade por "**arrastamento**" ou "**atração**", ou "inconstitucionalidade consequente de preceitos não impugnados", ou "inconstitucionalidade por reverberação normativa", se em determinado processo de controle concentrado de constitucionalidade for julgada inconstitucional a norma principal, em futuro processo, outra norma dependente daquela que foi declarada inconstitucional em processo anterior — tendo em vista a relação de instrumentalidade que entre elas existe — também estará eivada pelo vício de inconstitucionalidade "consequente", ou por "arrastamento" ou "atração".

DICA 312**O EFEITO VINCULANTE EM ADI E ADC**

O efeito vinculante em ADI e ADC, no escopo da interpretação dada pelo STF, **não alcança o Poder Legislativo no exercício de sua função típica de legislar**, fazendo a produção da eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e à Administração Pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal (**salvo**, segundo Pedro Lenza, no exercício por esses órgãos de suas funções atípicas de caráter normativo, como, para se ter um exemplo, quando o Presidente da República edita medida provisória — ato normativo).



DICA 313**É POSSÍVEL HAVER CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE PELA VIA JUDICIAL AINDA DURANTE O PROCESSO LEGISLATIVO?**

✚ Sim, é perfeitamente possível haver controle de constitucionalidade pela via judicial ainda durante o processo legislativo, mas:

⚠ CUIDADO:

Pode-se provocar o controle de constitucionalidade durante o processo de edição normativa por meio de **mandado de segurança impetrado por parlamentar**.

DICA 314**CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE E SUA IDEIA PRESUMIDA**

- ↳ sistema piramidal;
- ↳ aspectos formal e material da Constituição;
- ↳ filtro de constitucionalidade;
- ↳ rigidez porque o processo de alteração constitucional é mais complexo do que a alteração das demais espécies normativas, ou seja, somente se altera diante as emendas constitucionais, que é a forma mais complexa de votação constitucional.

DICA 315**CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE E VETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

- ↳ Poderá vetar projeto por entendê-lo inconstitucional, todavia em relação à emenda não há participação do executivo.
- ↳ Quanto ao veto, poderá ser por questões de conveniência política ou por razões jurídicas, sendo que, nesse caso, interessa o veto em que as razões jurídicas versam sobre a possível inconstitucionalidade da norma.
- ↳ O veto, contudo, seja ele jurídico ou político, não é absoluto, de maneira que retornará
- ↳ ao Congresso Nacional para apreciação no prazo de **30** dias, sendo que poderá ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores, em escrutínio secreto (inteligência do art. 66, § 4º, da Constituição).
- ↳ Rejeitado o veto presidencial, prevalecerá a manifestação do Poder Legislativo, seguindo o
- ↳ projeto de lei à promulgação (art. 66, § 5º, da Constituição), ato a partir do qual se tornará lei.



PARA COMPLEMENTAR SEUS ESTUDOS...

Aproveite a oportunidade e compre também:



+ De 600 Macetes e Mnemônicos

Pacote com mais de 600 macetes e mnemônicos das principais matérias cobradas em qualquer concurso público

(Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Legislação Penal e Processual Penal, Informática e Português).

QUERO COMPRAR AGORA!

NOSSOS PARCEIROS

Aproveite a oportunidade e conheça também:



Curso de Português: Professora Flávia Rita

Precisa melhorar suas bases em português e quer ter acesso a um treinamento completo? Conheça agora o Curso de Português mais amado Brasil da nossa parceira Flávia Rita.

QUERO COMPRAR AGORA!





Pacote Completo de Mapas Mentais da Lulu

Gosta de Mapas Mentais e quer complementar seus estudos com essa metodologia? Conheça agora o Pacote de Mapas Mentais da Lulu e tenha acesso ao conteúdo mais completo e atualizado nesse segmento.

QUERO COMPRAR AGORA!

NOS SIGA NO INSTAGRAM @pensarconcursos

Todo dia conteúdo gratuito de qualidade para te colocar cada vez mais próximo da sua aprovação e mudança de vida.



[APERTE AQUI PARA CONHECER NOSSO PERFIL](#)



